



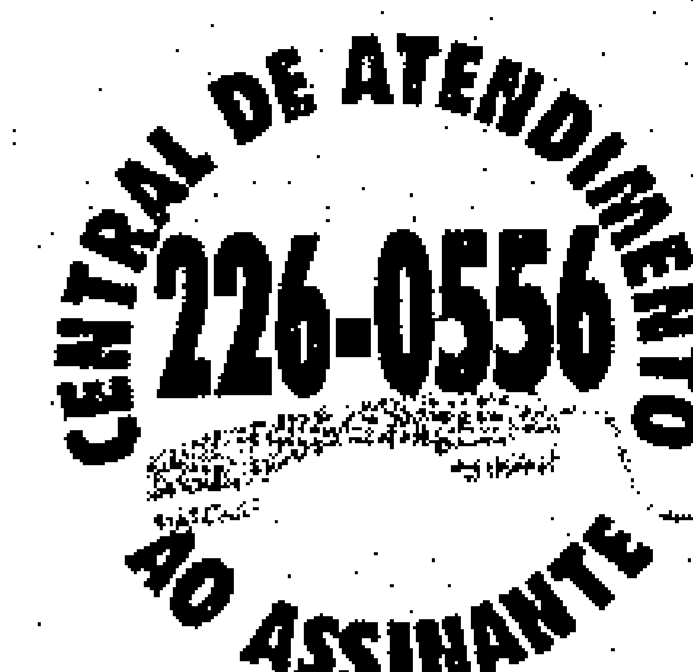
Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.709

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0001

Belém, segunda-feira,
03 de junho de 2002

DIÁRIO OFICIAL



02 cadernos - 20 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

MAGALHÃESBARATA (XLVII)

O interventor Joaquim Magalhães Cardoso Barata, pelo Decreto nº 72, de 27 de dezembro de 1930, anexava os municípios de pequenas rendas e fixava os subsídios dos respectivos intendentes.

Em suas considerações, o interventor argumentava que os municípios de renda inferior a 50 contos de réis não podiam ter autonomia por não assegurar a execução de serviços locais. Inclusive, na última mensagem do governo deposto, dos 52 municípios do Estado, somente 22 apresentavam renda superior àquele limite.

O decreto também estabelecia que as funções de intendente municipal seriam honoríficas. E, para fins de representação, receberiam uma ajuda mensal de 300 mil réis. Nas localidades com renda superior a 100 contos de réis, a ajuda seria de 500 mil réis. Para o intendente municipal de Belém foi fixado o subsídio de três contos de réis mensais.



Imprensa Oficial do Estado
Online
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Banpará divulga a nova data da prova de Concurso Público

O Banco do Estado do Pará publica o edital nº 03/02, de retificação e convocação, informando que dia 16 de junho é a nova data da prova do concurso público para os cargos de administrador, economista, contador e técnico em informática. O Banpará informa ainda que a entrega do cartão de confirmação de inscrição será no dia 4 de junho, no ginásio de Educação Física da UFPA, das 10 às 16 horas.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Quartel da Polícia Militar

A Secretaria Executiva de Segurança Pública firma contrato com a empresa Construtora Amazonas Ltda para construção do quartel da Polícia Militar no município de Portel. O valor do investimento é de R\$ 81 mil.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Assistência Psicossocial

O Corpo de Bombeiros divulga a portaria nº 329/02 que aprova o seu Programa Anual de Assistência Psicossocial. O PASP, para efeito de organização e subordinação, obedecerá ao estabelecido na portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2002.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Sagri realiza Flor Pará

A Secretaria Executiva de Agricultura contrata a firma Projil Engenharia Ltda para serviços de montagem e desmontagem de estandês destinados ao Flor Pará. O evento ocorrerá de 7 a 9 de junho, na Estação das Docas.

(Caderno 1 - Pág. 10)

Legislação de trânsito

O Detran assina convênio com a Prefeitura de Santarém para cooperação e parceria na execução de atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito de competência do município e do órgão estadual.

(Caderno 1 - Pág. 8)

Convênio da Loterpa

A Loterpa assina convênio com Associação Paraense de Combate ao Câncer de Mama (Apacam) para transferência de recursos a título de subvenções sociais. A entidade será beneficiada com R\$ 20 mil, destinados à ampliação de sua sede.

A Apacam realiza o desenvolvimento da educação, diagnóstico, tratamento, reabilitação, acompanhamento e apoio aos portadores de câncer de mama, principalmente daqueles menos favorecidos.

(Caderno 1 - Pág. 7)

Segurança pública

A Polícia Militar assina convênios com as Prefeituras de Placas e Óbidos para realização de ações de cooperação mútua, visando a tranquilidade e segurança pública, assim como a incolumidade do Poder Público Municipal. O total de recursos destinados aos municípios é de R\$ 31 mil.

(Caderno 1 - Pág. 9)



ALMIR GABRIEL

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNIYD DO NASCIMENTO

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Assinatura semestral (capital) .. R\$ 125,00	outras cidades: .. R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) .. R\$ 250,00	outras cidades: .. R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm: ..	R\$ 10,00
Exemplar avulso: ..	R\$ 1,00
Exemplar atrasado: ..	R\$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

Decreto Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Convênios Cad.1-Pág.7

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Portaria Cad.1-Pág.7

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Portarias Cad.1-Pág.3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.3

retiradas de Pauta Cad.1-Pág.3

Pauta de Julgamento Cad.1-Pág.4

Acórdão Cad.1-Pág.4

Termos Aditivos Cad.1-Pág.5

Contrato Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Portarias Cad.1-Pág.3

Extratos de Termos de Denúncia Cad.1-Pág.3

Convênio Cad.1-Pág.3

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Termos Aditivos Cad.1-Pág.11

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE

Ordens de Serviço Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Edições Cad.1-Pág.10

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

Portarias Cad.1-Pág.10

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Dispensa de Licitação Cad.1-Pág.10

Termo Aditivo Cad.1-Pág.10

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Portarias Cad.1-Pág.11

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portarias Cad.1-Pág.9

Convite Cad.1-Pág.9

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Convênio Cad.1-Pág.8

Avisos Cad.1-Pág.8

Termos Aditivos Cad.1-Pág.8

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Anexo à Portaria Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

Convênios Cad.1-Pág.9

Intimações de Decisão Cad.1-Pág.9

Avisos de Licitação Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.9

Contratos Cad.1-Pág.10

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

termo de Distrato Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

Portaria Cad.1-Pág.7

Termo Aditivo Cad.1-Pág.7

Tomada de preço Cad.1-Pág.7

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias Cad.1-Pág.7

Revogação de Portaria Cad.1-Pág.7

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

Errata Cad.1-Pág.7

Inexigibilidade de Licitação Cad.1-Pág.7

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Termos Aditivos Cad.1-Pág.8

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Licitação Cad.1-Pág.8

Homologação Cad.1-Pág.8

Convite Cad.1-Pág.8

Portarias Cad.1-Pág.8

PARTICULARES

Companhia Agro Pastoral do Rio Tiracimum Cad.1-Pág.11

Federação da Agricultura do Estado do Pará Cad.1-Pág.11

Itaipuba Agroindustrial S/A Cad.1-Pág.11

Companhia Agro Industrial de Monte Alegre Cad.1-Pág.12

Sispecb Cad.1-Pág.12

Tapon Corona Industrial do Norte S/A Cad.1-Pág.12

D. S. Brito e Cia Ltda Cad.1-Pág.12

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

Boletim nº 051/02 Cad.1-Pág.5

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 083/02 Cad.1-Pág.5

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Expediente do dia 24 de maio de 2002 Cad.1-Pág.7

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

3ª Turma Cad.1-Pág.1

2ª Turma Cad.1-Pág.3

11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

8ª VTB de Belém Cad.1-Pág.3

7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.2

4ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

3ª VTB de Belém Cad.1-Pág.5

VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.3

Seção Especializada Cad.1-Pág.1

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 5132 DE 28 DE JANEIRO DE 2002

Retifica o Decreto nº 1833 de 09 de setembro de 1981, que concedeu Pensão Policial-Militar em favor de ZENAIDE GURRREIRO CANUTO, viúva, e filhos menores do falecido Soldado PM JURACI DE ANDRADE CANUTO. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual e, considerando o disposto nos arts. 77 e 79, alínea "a" e "b", da Lei Estadual nº 5251 de 31 de julho de 1985; arts. 45, § 10 e 48, inciso II da Constituição Estadual e do Decreto nº 4781 de 14 de agosto de 2001; Considerando o Parecer nº 012/2002, de 16 de janeiro de 2002, da Consultoria-Geral do Estado.

DECRETOS:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1833 de 09 de setembro de 1981, estabelecendo Pensão Policial-Militar, mensal no valor de R\$ 585,90 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), em favor de ZENAIDE GURRREIRO CANUTO, viúva e filhos menores do falecido Soldado PM JURACI DE ANDRADE CANUTO, morto no cumprimento do dever, no dia 17 de fevereiro de 1980, no Garimpo Policial-Militar mencionado ao soldo e demais vantagens da graduação de Cabo PM a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo de Cabo PM	R\$ 165,83
Dif. Compl. (M.P. nº 2142/2001)	R\$ 14,17
	R\$ 180,00
Representação por Graduação - 30%	R\$ 54,00
Gratificação de Risco de Vida - 50%	R\$ 90,00
Habilitação Policial-Militar - 20%	R\$ 36,00
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	R\$ 54,00
Gratificação de Localidade Especial - 40%	R\$ 72,00
Auxílio Moradia - 30%	R\$ 54,00
Indenização de Tropa - 10%	R\$ 18,00
Gratificação Adic. Tempo de Serviço - 5%	R\$ 27,00
Provento Mensal	R\$ 585,90

Parágrafo Único - A Pensão Militar de que trata este artigo será reajustada na mesma proporção e data dos aumentos concedidos aos Policiais Militares da ativa. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 16 de fevereiro de 2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de janeiro de 2002.

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.571 de 14.04.2002.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 382, DE 22 DE MAIO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no art. 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda Portaria nº 0237 de 25.02.2002, publicada no D. O. E. nº 29.702 de 22 de maio de 2002.

Resolve:

Excecutiva, a contar de 22 de maio de 2002 a gratificação de Tempo Integral, no percentual de 70% (setenta por cento), concedida ao servidor DORIVAL DA SILVA CORRÊA, matrícula nº 0026220-017 ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, lotado no Departamento de Serviços Gerais - DSG, concedida através da Portaria nº 1196, de 23 de setembro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 22 de maio de 2002

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 386, DE 23 DE MAIO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando o disposto no Decreto nº 3.048/99, e ainda a apresentação da Comunicação de Resultado de Exame Médico do INSS.

Resolve:

CONCEDER 92 (noventa e dois) dias de licença para Tratamento de Saúde, à servidora Cláudia Gabriel Medeiros, matrícula nº 5815487-010 ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Estatística Estadual - DIEEST, no período de 11.04 a 12.07.2002.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 23 de maio de 2002

LUCILA DOS SANTOS SERRIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA Nº 387, DE 23 DE MAIO DE 2002

Conceder diárias aos pilotos de aeronave/Assessor Especial I e II abaixo relacionados, de acordo com as bases vigentes.

Nº NOME	Nº DIÁRIAS	PERÍODO	LOCM.
01 Francisco Carlos Lima Brasil	05	13,14,15,16 e 17.05.2002	Itaituba/Novo Progresso/Rurópolis/Santarém/Pará/Breves/Sauze
02 Alvaro Correa Souza	01	17.05.2002	Sauze
03 Ivádo Vítor Pantoja	01	17.05.2002	Sauze
04 Anderson Tacka Costa Pessoa	01	17.05.2002	Sauze
05 Fernando Miyuki Sawada	01	17.05.2002	Sauze

06 Antonio Haroldo Coelho de Almeida 03 16,17 e 18.05.2002 Carajás/Marabá
07 Luiz Carlos Lima da Cruz 03 16,17 e 18.05.2002 Carajás/Marabá

PORTARIA Nº 392 DE 24 DE MAIO DE 2002

Diárias: Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil: Matrícula nº 0027529-013; Cargo: Técnico; Destino: Municípios de Eldorado dos Carajás e Parauapebas; Período: 28 a 30.05.2002; Objetivo: A fim de participar de Programas de Vistorias.

PORTARIA Nº 393, DE 24 DE MAIO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando CI nº 051/2002-DIAME.

Resolve:

Conceder à servidora Maria Lídia Sousa Brasil, Matrícula nº 0027529-013, ocupante do cargo de Técnico, portadora do CIC nº 045002642-87, lotado nesta Secretaria, Suprimento de fundos no valor total de R\$-400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020 - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção
O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 394, DE 24 DE MAIO DE 2002

Conceder diárias às servidoras abaixo relacionadas de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para os Municípios de Abel Figueiredo, Itupiranga e Nova Ipixuna, a fim de participar de Programa de Vistorias.

Nº Nme	Matrícula	Cargo	Dia	Nº de Diárias
01 Nárcia Pimenta Nogueira	5310074031	Técnico	28 a 30.05.2002	03
02 Ana Rosa Tábata Cardoso	0026984015	Aux. Técnico	28 a 30.05.2002	03

PORTARIA Nº 395 DE 24 DE MAIO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando a CI nº 050/2002-DIAME.

Resolve:

Conceder à servidora Ana Rosa Teixeira Cardoso, matrícula nº 0026808-015 ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, portadora do CIC nº 094628992-15, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total R\$-800,00 (oitocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0019.1020 - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 396, DE 24 DE MAIO DE 2002

Diárias: Servidora: Celina Loureiro Monteiro: Matrícula nº 5802229-019; Cargo: Assessora; Destino: Maringá/PR; Período: 28.05 a 02.06.2002; Objetivo: A fim de participar de Reunião sobre Fundos Estaduais de Assistência Social.

PORTARIA Nº 397 DE 24 DE MAIO DE 2002

Diárias: Servidor: Frederico Aníbal da Costa Monteiro: Matrícula nº 0025550-140; Cargo: Secretário Executivo de Planejamento; Destino: São Paulo/SP; Período: 24 a 25.05.2002; Objetivo: A fim de participar de Reuniões de Avaliação das Ações de Planejamento Estratégico na Gestão Governamental.

PORTARIA Nº 400 DE 27 DE MAIO DE 2002

A Diretora Administrativo-Financeira, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997 e considerando CI nº 015/2002-DIRES.

Resolve:

Conceder à servidora Denise Maria Ferreira Soares Moura: Matrícula nº 0027375-015, ocupante do cargo Técnico, portadora do CIC nº 181844302-30, lotado nesta Secretaria, Suprimento de fundos no valor total de R\$-100,00 (cem reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19101.04.121.0020.2064 - 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção

O prazo para aplicação deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

PORTARIA Nº 406, DE 29 DE MAIO DE 2002

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados de acordo com as bases vigentes por motivo de viagem para os Municípios de Barcarena e Ananindeua, a fim de realizar acompanhamento dos projetos beneficiados através das Políticas de Incentivos às Atividades Produtivas do Estado do Pará.

Nº Nme	Matrícula	Cargo	Dia	Nº de Diárias
01 Denise Maria Ferreira Soares Moura	0027375-015	Técnico	06.06.2002 12.06.2002	1/2 1/2
02 Luiz Hívacio Bentes Oliveira	5815444-013	Técnico	06.06.2002 12.06.2002	1/2 1/2
03 Luiz Augusto Pereira Imbiriba	3196488-010	Aux. Op. e Exp.	06.06.2002 12.06.2002	1/2 1/2

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 157/01

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Muana.

Objeto: Promover a Denúncia Parcial do Convênio FDE Nº 157/01

Data de Assinatura: 28 de maio de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO FDE Nº 027/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Muana.

Objeto: Promover a Denúncia Integral do Convênio FDE Nº 027/02

Data de Assinatura: 28 de maio de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

EXTRATO DO CONVÊNIO FDE Nº 125/02

Partes: Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN e o Município de Monte Alegre

Objeto: "Aquisição de uma Motoniveladora"

Vigência: até 31 de dezembro de 2002

Valor Total: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Valor FDE: R\$100.000,00 (cem mil reais)

Valor Município: R\$60.000,00 (sessenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 04.121.0019.1020 - Promoção do Desenvolvimento Econômico-Social dos Municípios

Foro: Belém

Data de Assinatura: 29 de maio de 2002

Ordenador Responsável: MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 312/2002 DE 29/05/2002

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Diárias: 02 1/2 (duas e meia) no período de 30/05 a 01/06/02
Destino: Marabá/PA
Objetivo: definir um Programa de Desenvolvimento para o setor madeireiro de Parauapebas

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 313/2002 DE 29/05/2002

COMPLEMENTAR com 05 (cinco) diárias a Portaria nº 256/2002 do servidor ANTONIO KZAM FRAIHA, matrícula funcional nº 5838851-010, Assessor Superior I da SBNFRA, para custear despesas com sua permanência no município de Cametá/PA, no período de 06 a 10/05/02, em virtude da necessidade de elaborar o diagrama de interligação de cabos da subestação do Sistema Energético do Município, MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

PORTARIA DO GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA

Errata da Portaria nº 0745/02/GS datada de 29.05.2002 publicada no D.O.E. nº 029.708 datado de 31.05.2002, que determina a redesignação, a partir de 30/05/2002, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, os servidores PAULO JORGE DE CAMPOS RIBEIRO, contador, matrícula funcional nº 0715700-010, MARGARETH CLEIDE SUSSUARANA, contadora, matrícula funcional nº 0376280-026 e JORGE MOURA DE FARIAS, consultor jurídico, matrícula funcional nº 0001031-010, para sob a presidência do primeiro, ultimarem a apuração dos fatos que ensejaram a instauração do processo administrativo disciplinar, redesignado pela portaria supra, que tem por finalidade apurar os fatos ilícitos que culminaram com a prisão em flagrante delito, decorrente da solicitação e recebimento de vantagem indevida expressa em dinheiro, para reduzir valor de crédito tributário traduzido em auto de infração e notificação fiscal nº. 033279, ilícitos administrativos que deram ensejo às faltas disciplinares capituladas, em princípio, nos incisos V, XVIII e XXI, do art. 178, e incisos IV, XI e XVI, do art. 190, todos da Lei Estadual nº. 5.810/94, atribuídas ao servidor NELSON SEABRA GONÇALVES, ocupante do cargo de fiscal de tributos estaduais, matrícula funcional nº. 5108357-027, lotado na 1ª região fiscal.

Onde se lê: Portaria nº 0745 de 29 de maio de 2002

Leia-se: Portaria nº 0475 de 29 de maio de 2002

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RETRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 05 de junho de 2002: RECURSO Nº 1393 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JOÃO DE SOUZA OLIVEIRA, I. E. nº 15.160.762-1 e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo Relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO, Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de maio de 2002.

Terezinha de Jesus Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

RETRADA DE PAUTA

Faço público a quem interessar possa, que foi retirado da pauta de julgamentos da 1ª Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, o Recurso abaixo mencionado, marcado para o dia 27 de fevereiro de 2002:

RECURSO Nº 1319 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA., I. E. nº 15.172.703-1, advogado AFONSO MARCHUS VAZ LOBATO, registro nº 8265 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo Relatora a Conselheira MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de fevereiro de 2002.

Terezinha de Jesus Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 12 de junho de 2002, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 1034 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e DANTAS E MENDES LTDA., I. E. nº 15.051.436-01, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 31 de maio de 2002.

Terezinha de Jesus Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 588 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1367 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 1791/99 - 4.ª R. R. - AINF N.º 5069)
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: M. J. B. ALEXANDRE, I. E. n.º 15.190.471-5
 RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
 REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS AUGUSTO DA SILVA TOBIAS
 JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Equívoco de enquadramento por parte do representante do Fisco Estadual, torna prejudicado o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ensejando a sua nulidade.
3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e Interessado M. J. B. ALEXANDRE, I. E. n.º 15.190.471-5, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso de Ofício, n.º 1.367/01, mantendo-se a decisão de 1.ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 20 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acauaussú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 589 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1363 - DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 887/96 - 1.ª R. R. - AINF N.º 6942)

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA, I. E. n.º 15.103.422-2

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: MANOEL MARQUES S. NIETO - REGISTRO: 4843/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 13/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de juntada das notas fiscais e sua indicação provando a materialidade da infração cometida, torna a autuação em mera presunção.
3. Apurado que o contribuinte não se utilizou de crédito de ICMS além do limite fixado pelo Decreto n.º 6.671/90, combinado com a Cláusula Décima Primeira do Convênio ICM 24/86, não prevalece a autuação.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido.
5. Preliminar de cerceamento de defesa rejeitada por unanimidade. Não há cerceamento de defesa quando existem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza e a pessoa do infrator. Além do que, de tudo que consta dos autos o contribuinte tomou ciência para que pudesse exercer o seu direito de defesa, inclusive quanto à forma da correção monetária, com base na URV.
6. Constatado que o contribuinte se utilizou de crédito de ICMS além do limite fixado pela legislação tributária na forma do art. 1.º, do Decreto 6.671/90, combinado com a Cláusula Décima Primeira do Convênio ICM 24/86, nos meses de janeiro e outubro de 1994, deve ser mantida a autuação.
7. Deve ser mantida a autuação, quando ficar provada a divergência do valor do imposto escriturado no Livro Registro de Apuração de ICMS, e o imposto efetivamente devido.
8. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício e Voluntário, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA, I. E. n.º 15.103.422-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento dos Recursos de Ofício e Voluntário, para manter na íntegra a decisão de 1.ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 22 de maio de 2002.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente em exercício

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Domingos Amaral Acauaussú Nunes, Carlos Augusto da Silva Tobias, Manoel da Silva Oliveira e Maria de Fátima Cruz Figueiredo. Presente a Procuradora do Estado Anete Penna de Carvalho Pinho.

ACÓRDÃO N.º 571 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 934 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 840/99 - 1.ª R. R. - AINF N.º 025026)

RECORRENTE: ENDICON ENG. DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES

LTDA, I. E. n.º 15.071.364-9

ADVOGADO: FERNANDO FACURY SCAFF - OAB/PA n.º 3310

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

REVISOR: CONSELHEIRO AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Improvêdo a exigência fiscal que tem base em levantamento elaborado a partir dos dados extraídos de DAIE já retificada.
3. Recurso Voluntário provido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento, na conformidade da ata, relatório, pareceres e votos, por unanimidade, pelo conhecimento e providimento do recurso voluntário, para reformar a decisão de primeira instância, com ressalva para que se cumpra o que determina o art. 18, parágrafo único da Lei n.º 6.182/98 e, ainda, sem impedimento de renovação do procedimento fiscal.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Ailton de Oliveira Corrêa, Cezar Bechara Nader Mattar e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio Theodorico Pereira Côes.

ACÓRDÃO N.º 572 - 2.ª CPJ

RECURSO N.º 1048 - VOLUNTÁRIO (Proc. n.º 3474/99 - 3.ª R. R. - AINF N.º 19007)

RECORRENTE: FRIGORÍFICO SIMENTAL LTDA, I. E. n.º 15.197.599-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

REVISOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/05/02

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. O Decreto 2848/98 estabelece o Regime Especial para controle de gado bovino em frigoríficos, por meio de contadores eletrônicos.
3. O relatório do sistema FILAX tem amparo legal para apuração de infração, quando comparado ao registro fiscal do contribuinte, venha a apresentar diferenças. Assim, válido é o AINF amparado no FILAX, quando não demonstradas falhas no sistema, por meio de documentos hábeis.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do TART, na conformidade da ata, relatório e pareceres, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, confirmando-se na íntegra a decisão de Primeiro Grau, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 29 de maio de 2002.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Cezar Bechara Nader Mattar, Gastão Carvalho Filho e Helder Botelho Francês. Presente o Procurador do Estado Fábio T. E. Côes.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF**PORTARIA N.º 0466 DE 27.05.2002**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273006548-7.

REMOVER, a pedido, o servidor PLÁVIO BOULHOSA MALATO matrícula n.º 3249506-013, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 9.ª Região Fiscal para a Inspeção Faz. do Itinga.

PORTARIA N.º 0467 DE 27.05.2002

Considerando o disposto no art. 49 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterado pela Lei n.º 5.942 de 15 de janeiro de 1996 e ainda o termos do Processo n.º 00273006301-8.

REMOVER, a pedido, a servidora CARLA THAIS DA COSTA MENDES, matrícula n.º 5266122-013, ocupante da função de Auxiliar Técnico, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4.ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3.ª Região Fiscal.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD**PORTARIA N.º 823 DE 28.05.2002**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 022/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273007598-9.

AUTORIZAR a servidora DAYSE VIANA DE MURGUEITIO, Coordenadora de Arrecadação / DAIF, treinar servidores para implantação simultânea dos módulos de arrecadação e da fiscalização (TAX PRO), no município de Marabá, no período de 02.06.2002 a 05.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 824 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 023/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273007598-9.

AUTORIZAR o servidor RIVAL ARAÚJO DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotado na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, treinar servidores para implantação simultânea dos módulos de arrecadação e da fiscalização (TAX PRO), no município de Santarém, no período de 02.06.2002 a 05.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 825 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 024/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273007598-9.

AUTORIZAR a servidora ELIANA DE OLIVEIRA PINTO, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, treinar servidores para implantação simultânea dos módulos de arrecadação e da fiscalização (TAX PRO), no município de Paragominas, no período de 02.06.2002 a 05.06.2002, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 826 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 025/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273007598-9.

AUTORIZAR a servidora CÉLIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias - DAIF, treinar servidores para implantação simultânea dos módulos de arrecadação e da fiscalização (TAX PRO), no município de Altamira, no período de 02.06.2002 a 05.06.2002, sendo concedido à referida servidora 04 (quatro) diárias.

PORTARIA N.º 827 DE 28.05.2002

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto n.º 2.819 de 06.09.94 e ainda o Plano de Viagem N.º 026/2002-DAIF, protocolado sob n.º 00273007598-9.

AUTORIZAR o servidor MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO PAIVA, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Coordenadoria de Arrecadação/DAIF, treinar

servidores para implantação simultânea dos módulos de arrecadação e da fiscalização (TAX PRO), no município de Redenção, no período de 03.06.2002 a 06.06.2002, sendo concedido ao referido servidor 04 (quatro) diárias.

RESUMO DE PORTARIA DO DERH**PORTARIA N.º 165 DE 29.05.2002**

Considerando o disposto no art. 81 da Lei n.º 5.810 / RJU, de 24 de janeiro de 1994, a Emenda Constitucional n.º 20/98 de 15.12.98 e Lei Complementar n.º 039 de 09.01.2002. Considerando os termos do Men.º N.º 080/2002-DAIF, de 21.05.2002.

AUTORIZAR, Dispensa de Ponto, a servidora DAYSE ANA BATISTA SANTOS, Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias, matrícula n.º 5068355-085, no período de 17.04.2002 a 01.05.2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**N.º DO TERMO ADITIVO: 07.º TAC****CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 010/99/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e Sr. Antônio Rebelo Oliveira.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Dom Pedro, 1097.

Valor do Contrato Originário: R\$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.460,00

2.º Tac, 21.05.2000, prorrogação e valor estimado: R\$11.460,00

3.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.460,00

4.º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 21.05.2001, prorrogação

6.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 8.460,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Alteração da cláusula - Segunda do 6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/99, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3. identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2002.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2002, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária, 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho n.º 2002NE000205 de 22.01.2002, no valor estimado de R\$ 1.800,01 (um mil e oitocentos reais e um centavo), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício são objeto de Nota de Empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 22.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 08.º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 010/99/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC n.º 05.054.903/0001-79 e Sr. Antônio Rebelo Oliveira.

Objeto do Contrato Originário: O Locador dá em locação à Locatária, em conformidade com a legislação vigente, o imóvel de sua propriedade, situado na Rua Dom Pedro, 1097.

Valor do Contrato Originário: R\$13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$8.460,00

2.º Tac, 21.05.2000, prorrogação e valor estimado: R\$11.460,00

3.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 8.460,00

4.º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 3.º Tac

5.º Tac, 21.05.2001, prorrogação

6.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 8.460,00

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato original, pelo período de 01 (um) ano, com início na data da assinatura e término em 21 de maio de 2003.

Valor estimado do Aditamento: R\$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais)

Dotação orçamentária, 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

Data da Assinatura do Aditamento: 22.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

N.º DO TERMO ADITIVO: 09.º TAC**CONTRATO ORIGINÁRIO N.º: 033/98/SEFA**

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda CGC N.º 05.054.903/0001-79 e a empresa Norsequel Serviços Gerais Ltda, CGC N.º 12.101.267/0002-35.

Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem para esta Secretaria.

Valor do Contrato Originário: R\$ 597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços n.º 007/98.

Aditivos Anteriores:

1.º Tac, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.750,78

2.º Tac, 14.01.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.585,22

3.º Tac, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.750,78

4.º Tac, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 2.391,42

5.º Tac, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 13.750,78

6.º Tac, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5.º Tac

7.º Tac, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.587,15

8.º Tac, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 13.750,78

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Segunda do 8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/98, adicionando-se o sub-item 2.2. e 2.3. identificando a respectiva Nota de Empenho para cobertura parcial da despesa para o exercício de 2002.

Cláusula Segunda - Da Dotação orçamentária e do Empenho da despesa

2.1. A despesa relativa ao exercício de 2002, correrá a conta da seguinte Dotação orçamentária, 17.101.04.122.0125.2900.339036. Fonte - 044

2.2. Fica emitida a Nota de Empenho n.º 2002NE000095 de 21.01.2002, no valor estimado de R\$ 1.195,73 (um mil, cento e noventa e cinco reais e três centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.

2.3. Os recursos para cobertura do restante deste exercício será objeto de Nota de Empenho de Reforço.

Data da Assinatura do Aditamento: 23.05.2002

Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

Nº DE TERMO ADITIVO: 10º TAC
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 033/98/SEFA
 Partes: Secretária Executiva da Fazenda CGC Nº 05.054.903/0001-79 e a empresa Norsegel Serviços Gerais Ltda. CGC Nº 12.101.267/0002-35.
 Objeto do Contrato Originário: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de jardinagem para esta Secretaria.
 Valor do Contrato Originário: R\$ 597,86 (quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 007/98.
 Aditivos Anteriores:
 1º TAC, 04.01.99, valor estimado: R\$ 13.750,78
 2º TAC, 14.01.99, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.585,22
 3º TAC, 03.01.2000, valor estimado: R\$ 13.750,78
 4º TAC, 15.12.2000, prorrogação e valor estimado: R\$ 2.391,42
 5º TAC, 02.01.2001, valor estimado: R\$ 13.750,78
 6º TAC, 28.02.2001, alteração da cláusula Segunda do 5º TAC
 7º TAC, 15.12.2001, prorrogação e valor estimado: R\$ 3.587,15
 8º TAC, 02.01.2002, valor estimado: R\$ 13.750,78
 9º TAC, 23.05.2002, alteração da cláusula Segunda do 8º TAC
 Objeto e Justificativa do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste no preço do contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação de jardinagem da área interna e externa desta Secretaria, firmado entre as partes acima, registrado nesta Secretaria sob o nº 033/98/SEFA, no percentual de 37,32% passando o mesmo para R\$ 1.642,00 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais), a partir do mês de março do ano em curso.
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.2900.339037.Fonte:044
 Fica emitida a Nota de Empenho Nº 2002NE01400 de 18.04.2002, no valor de R\$ 892,56 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), para cobertura parcial da despesa deste exercício de 2002.
 Data da Assinatura do Aditivo: 23.05.2002
 Ordenador Responsável: Antônio Duarte Dias Pires Lopes

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/2002/SEFA
 Partes: Secretária Executiva da Fazenda, CNPJ/MF nº 05.054.903/0001-79 e a Sr. Maria Izabel Ponies.
 Objeto: O objeto do presente contrato é a locação, pela Secretária Executiva da Fazenda, do imóvel situado na Rua do Comércio, s/nº, na localidade de Gurupimã, como base de apoio transitória aos servidores da Inspetoria Fazendária do Gurupi encarregados dos serviços de fiscalização realizados de forma ininterrupta, em escala de 12:00h x 24:00h.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
 Valor Mensal: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Valor estimado para este exercício: R\$ 1.000,00 (mil reais), fica emitida a Nota de Empenho Nº 2002NE01852 de 21.05.2002.
 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) meses, a contar de 21 de maio de 2002.
 Dotação Orçamentária: 17.101.04.123.0018.2058.339036.044
 Foro: Belem/PA
 Data da assinatura: 21.05.2002
 Ordenador Responsável: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA
PORTARIA Nº 0034, DE 30.04.2002 - PROCESSO Nº 00273002838-7/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: MANOEL AMARO DE MELO
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0035, DE 30.04.2002 - PROCESSO Nº 0027300051869/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: OSVALDO DE ATAÍDE MONTENEGRO
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0036, DE 02.05.2002 - PROCESSO Nº 002730059177/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: MANOEL ALEX COSTA PINHEIRO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO ELX 1.0 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0037, DE 02.05.2002 - PROCESSO Nº 00273005273-3/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: VALDIR ALMEIDA BARROS
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0038, DE 06.05.2002 - PROCESSO Nº 00273005990-8/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: FRANCISCO DE PAULO LINS SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/SIENA EX Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0039, DE 08.05.2002 - PROCESSO Nº 00273006105-8/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: LUIZ SORIANO DE AMORIM CALDAS NETO
 Marca Tipo Chassi
 ASTRA/SEDAN GL 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0040, DE 08.05.2002 - PROCESSO Nº 00273006105-8/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: ENIO WANDERLEY DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 ASTRA/SEDAN GL 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0041, DE 14.05.2002 - PROCESSO Nº 00273001820-5/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: ROSANGELA RUBIM HUBNER
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0042, DE 20.05.2002 - PROCESSO Nº 00273005274-1/2002/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: ENEIVALDIR CARNEIRO SA JUNIOR
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0043, DE 20.05.2002 - PROCESSO Nº 00273006719-6/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: ALDO JOSÉ MOREIRA CALDAS
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0044, DE 22.05.2002 - PROCESSO Nº 00273006413-8/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: DORIVAL DOSSANTOS LOPES
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0046, DE 27.05.2002 - PROCESSO Nº 00273005948-7/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: NALDO OTÁVIO FERREIRA MACIEL
 Marca Tipo Chassi
 VW/PARATI 1.6 Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0047, DE 27.05.2002 - PROCESSO Nº 00273001203-7/2002/SEFA
 Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2002.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001.
 Interessado: DJALMA RODRIGUES LIMA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/MILLE FIRE Pas/Automóvel
PORTARIA Nº 0048, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137287/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834422350735
PORTARIA Nº 2538, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137276/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: JOSÉ FERNANDES FERREIRA LIMA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4126511
PORTARIA Nº 2539, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137256/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RUBENS PAULO DOS SANTOS BATISTA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD14600055487807
PORTARIA Nº 2540, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 135678/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RONALDO JORGE DO CARMO SANTOS
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.1 Pas/Automóvel 9BWZ2377TTU92365
PORTARIA Nº 2541, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137253/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 1999 a 2001
 Base Legal: Art. 3º, IX, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.278/99
 Interessado: ROBERTO CARLOS BRANCO GUIMARÃES
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1.6V Pas/Automóvel 9BWZ23737WT132132
PORTARIA Nº 2542, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137250/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: JOSÉ RIBAMAR BEZERRA DE MORAES
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD17140212083893
PORTARIA Nº 2543, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137244/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: JOAQUIM DE SOUZA ALMEIDA
 Marca Tipo Chassi
 IMP/VW GOL MI Pas/Automóvel 8AWZ23737WA104504
PORTARIA Nº 2544, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137242/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO YOUNG Pas/Automóvel 9BD17834612279049
PORTARIA Nº 2545, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137241/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: MANOEL CARDOSO
 Marca Tipo Chassi
 FORD/ESCORT L Pas/Automóvel 9BFZ22547MB235000
PORTARIA Nº 2546, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137236/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814255295
PORTARIA Nº 2547, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137229/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: ANA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814262061
PORTARIA Nº 2548, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137436/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RENATO LUIZ DA COSTA LAURIA
 Marca Tipo Chassi

GM/CORSA GL 1.6 Pas/Automóvel 9BGS19NVVC694769
PORTARIA Nº 2549, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137281/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: EDSON MESQUITA DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FORD/VERONA LX Pas/Automóvel 9BFZ22547LB082818
PORTARIA Nº 2550, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137279/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: SERGIO MURILO DA PENHA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE ELECTR Pas/Automóvel 9BD146000P3981582
PORTARIA Nº 2551, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137234/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA LUZ
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGS68Z01B182727
PORTARIA Nº 2552, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137451/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: SUELY CONCEIÇÃO DA SILVA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automóvel 9BD158068Y4128986
PORTARIA Nº 2553, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137453/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: MOISÉS AIRES
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automóvel 9BD15828814268841
PORTARIA Nº 2554, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137454/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: JOSÉ TADEU DE SOUZA CERQUEIRA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5332216
PORTARIA Nº 2555, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137456/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: JACKSON ROBERTO SANTOS PINÓN
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automóvel 9BD146000R5221043
PORTARIA Nº 2556, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137457/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL 1000 Pas/Automóvel 9BWZ2377ST051481
PORTARIA Nº 2557, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137462/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: CLÉITON CLELIO CAMARA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 FIAT/PALIO EX Pas/Automóvel 9BD178096W0654046
PORTARIA Nº 2558, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137444/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: EDUARDO SILVA DE ABREU
 Marca Tipo Chassi
 VW/SANTANA Pas/Automóvel 9BWAC03X51P020179
PORTARIA Nº 2559, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137449/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: MARCELO ALEXANDRE GRAUDO FREITAS
 Marca Tipo Chassi
 GM/CORSA WIND Pas/Automóvel 9BGS68Z01B185635
PORTARIA Nº 2560, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137283/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: VÂNIA CLAUDIA DOS SANTOS THOMAS
 Marca Tipo Chassi
 IMP/FIAT 1.6 IE Pas/Automóvel ZFA16000KS5102398
PORTARIA Nº 2561, DE 31.05.2002 - PROCESSO Nº 137285/2002/SEFA-IPVA
 Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2002
 Base Legal: Art. 3º, VIII, Lei n.º 6017/96, alterada p/Lei n.º 6.427/01
 Interessado: EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 Marca Tipo Chassi
 VW/GOL SPECIAL Pas/Automóvel 9BWCA05YB1T207881

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0844 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97, Considerando os termos do Proc.º 2002/117931, RESOLVE:
 Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810/94, MARIA ROSINETE DOS REIS SILVA, Mat.º 5620163417, do cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-7052, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 03.12.2001. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0845 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2002/109863.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ROSILENE FERREIRA DE SIQUEIRA, Mat.º 0722910-010, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 18.04.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0846 DE 21 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 2002/66469.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MÁRIO BENJAMIN DIAS, Mat.º 5051762-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 09.04.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0544 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.

Considerando os termos do Proc.º 2002/33376.

RESOLVE:

Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva de Justiça, MANOEL MOURÃO DA SILVA, Mat.º 3199002/017, Agente Administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0849 DE 23 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.

Considerando os termos do Proc.º 1998/14332.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, LAURINDO RODRIGUES BEZERRA, Mat.º 0372080-019, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 20.02.2002.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de maio de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

PORTARIA Nº 0612 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA NEUSA MELO OLIVEIRA, solicita através do Proc.º 1999/11705-SEAD, revisão de seus proventos, e,

Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MARIA NEUSA MELO OLIVEIRA, Mat.º 0548316-017, aposentado no cargo de Professor, código GEP-M-AD2.401, Ref. IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEUDC, fixados na Port.º 0510 de 08.03.99-SEAD, sob o Acórdão nº 28.143 de 15.06.99-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.593 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 2673 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, VAcórdão nº 25.254/97, Orientação Normativa nº 001/2001 da União, combinado com o art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90-RJ, art.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA ANA CEILIA DOS SANTOS, Mat.º 5299160-019, na função de Professor, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Aurora do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de dezembro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.587 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 0626 DE 25 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, IOLANDA ANGELIM DOS SANTOS, Mat.º 0079219-018, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.586 de 16.05.2002.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas,

bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1999/185493, referente a servidora IOLANDA ANGELIM DOS SANTOS, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 31 de maio de 2002.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0184 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput", 33, inciso III e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com VAcórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, JOANA LOBO DE SOUZA, Mat.º 0349151-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.B.M "Instituto de Educação do Estado do Pará".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.563 de 14.05.2002.

PORTARIA Nº 0089 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, LUPECINA DIAS SOUSA, Mat.º 5438950-016, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEUDC/Município de Maracanã. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.589 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 0552 DE 24 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, art.2º da Lei nº 5539/89, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DOLORES DE JESUS PINTO, Mat.º 0085235-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de abril de 2002.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário Executivo de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.586 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 0527 DE 03 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso I da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, combinado com o Acórdão nº 2614/90, Proc.TRT DC nº 2419/90 (ETAPA), art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARTINHO DE NEPOMUCENO, Mat.º 3270300-019, na função de Cozinheiro Fluvial, Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de abril de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.563 de 14.05.2002.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2000/087336, referente ao servidor MARTINHO DE NEPOMUCENO, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 30%.

Belém, 31 de maio de 2002.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0408 DE 25 DE MARÇO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 114, "caput" e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA DE BRITO BASTOS, Mat.º 0387665-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de março de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.585 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 0303 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei 5351/96, combinado

com o VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso X da Lei 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA EMILIA PATELLO LUCZYNSKI, Mat.º 0580139-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Capital - Centro de Ensino Supletivo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.564 de 14.05.2002.

PORTARIA Nº 0287 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA DA PAIXÃO COSTA MAIA, Mat.º 0260460-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.592 de 16.05.2002.

PORTARIA Nº 0253 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.8º, § 1º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o art.114, § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA MADALENA DA SILVA CORDEIRO, Mat.º 3256367-018, na função de Enfermeiro, lotado no Hospital dos Servidores do Estado do Pará - HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.563 de 14.05.2002.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc.º 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2000/129273, referente a servidora MARIA MADALENA DA SILVA CORDEIRO, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente ao Adicional de Insalubridade - 10%.

Belém, 31 de maio de 2002.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0247 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o VAcórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, MARLY SANTOS DA COSTA, Mat.º 0383856-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.V, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.564 de 14.05.2002.

PORTARIA Nº 0086 DE 14 DE JANEIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, MARIA BORGES FERREIRA, Mat.º 5510589-013, na função de Merendeira, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação/SEUDC/E.E. Visconde de Souza Franco.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de janeiro de 2002.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.600 de 21.05.2002.

PORTARIA Nº 0525 DE 03 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através

o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA FIGUEIRA BATISTA DE SOUZA, Matr. nº 0245631-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Orizimimã, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração,
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.564 de 14.05.2002.

PORTARIA Nº 0238 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5840/94, RAULINO FERREIRA DAS CHAGAS, Matr. nº 0041975-017, na função de Agente de Eletricidade, Ref. II, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura - SAGRI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de fevereiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração,
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.562 de 14.05.2002.

APOSTILA
Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 2000/192748, referente ao servidor RAULINO FERREIRA DAS CHAGAS, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente ao Adicional de Periculosidade = 10%.
Belém, 31 de maio de 2002.

SILVENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretaria Adjunta - SEAD

PORTARIA Nº 0136 DE 30 DE JANEIRO DE 2002
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 4000/2000, Decreto nº 4875/2001, art. 70, inciso IX, alínea "c" da Lei nº 022/94, WELINGTON GILBERTO DE CARVALHO CHAVES, Matr. nº 5331072-014 no cargo de Escrivão de Polícia, código GEP-PC-705.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de janeiro de 2002.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração,
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 32.566 de 14.05.2002.

GESTÃO

IMPrensa Oficial
DO ESTADO

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
TRAV. DO CHACO, 2271 - ☎ (91) 246-7888

PORTARIA Nº 064 DE 31 DE MAIO DE 2002
A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e; Considerando a que contém os autos do Processo nº 001/2002.
RESOLVE: Ratificar a decisão da presidência que autorizou a contratação da empresa NORSE SKOG KLABIN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, para o fornecimento de 100 (cem) toneladas de papel imprensa nacional, de acordo com os padrões técnicos da proposta encaminhada, uma vez que a decisão tem amparo legal no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Diretor Presidente, em exercício.
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor Técnico

GESTÃO

LOTERIA DO
ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: JOSÉ MARLINDO COSTA
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 07/2002-LOTTERPA**
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/0001-05, com sede na Trav. Campos Sales nº 107, Belém-PA, e Associação Paraense de Combate ao Câncer de Mama - APACAM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.782.537/0001-13, sito na Rua Antônio Liverdosa, nº 669, bairro da Pedreira, na Cidade de Belém, neste Estado.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTTERPA, a título de Subvenções Sociais, destinados ao financiamento da ampliação da sede da APACAM, associação que realiza o desenvolvimento da educação, diagnóstico, tratamento, reabilitação, acompanhamento e apoio aos portadores de câncer de mama, principalmente daqueles menos favorecidos, as quais requerem procedimentos terapêuticos específicos.
VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50201
NATUREZA DA DESPESA: 335043
VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias
FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.
Data da Assinatura: 31/05/2002
Belém, 31 de maio de 2002
José Marlindo Costa
Diretor Presidente
Izaurina de Fatima Santos Machado
Presidente

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 08/2002-LOTTERPA**
PARTES: Loteria do Estado do Pará-LOTTERPA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/0001-05, com sede na Trav. Campos Sales nº 107, Belém-PA, e Centro Comunitário "A União Faz a Força", inscrita no CNPJ sob o nº 04.978.607/0001-00, sito na Trav. 2ª de Queluz, Pass. Joana D'arc, nº 90, bairro do Guamá, na Cidade de Belém, neste Estado.
OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros, por parte da LOTTERPA, a título de Subvenções Sociais, destinados ao pagamento de despesas relativas às ações sociais desenvolvidas pelo Centro Comunitário "A União Faz a Força".
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50201
NATUREZA DA DESPESA: 335043
VIGÊNCIA: 07 (sete) meses
FORO: Comarca de Belém - Estado do Pará.
Data da Assinatura: 31/05/2002
Belém, 31 de maio de 2002
José Marlindo Costa
Diretor Presidente
Maria Cláudia de Moraes Costa
Presidente

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CARLOS GOMES

SUPERINTENDENTE: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 909 - ☎ (91) 241-0886

**EXTRATO
TERMO DE DISTRATO**
Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e PAULO AFONSO DOS SANTOS AFONSO
OBJETO: Resolve distatar a partir de 31.05.2002 as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário através do Contrato nº 016/93 firmado e publicado no DOE nº 27.568 de 05.10.93 o qual teve como objetivo a contratação administrativa baseada na Lei Complementar nº 07 de 25.09.1991.
Assinaturas: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG e Paulo Afonso dos Santos Afonso.

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO
CURRO VELHO

SUPERINTENDENTE: DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 287 - ☎ (91) 244-5840

PORTARIA Nº 018 DE 31 MAIO DE 2002
CONCESSÃO DE DIÁRIAS
A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
AUTORIZAR a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor de R\$ 660,00 (Seiscentos e Sessenta Reais) ao servidor abaixo relacionado, que participará do CONGRESSO - CONAD/2002, no município de São Paulo-SP, por conta dos Recursos Ordinários.
NOME: CARLOS CONCEIÇÃO SAMPAIO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5211115-026
CARGO: PROFISSIONAL EM ARTE/ COORDENADOR
PERÍODO: 11 A 15/06/2002

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO: 002/2002**
CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 003/2000
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: CONTRATAÇÃO DE VIGILÂNCIA ARMADA.
PARTES: FUNDAÇÃO CURRO E BLITZ
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DE 49201 121220125290000001001 (000000) 339037 FONTE (001) PARA 49201 121220125290000001001 (000000) 339037 FONTE (001).
PERMANECENDO TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
TOMADA DE PREÇO
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISA QUE FOI REMARCADA A ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2002.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NOS PRÉDIO DA FGV.
DATA: 05/06/2002
HORA: 09 HORAS
LOCAL: PRÉDIO SEDE - RUA PROFESSOR NELSON RIBEIRO, 287 - TELÉGRAFO.
FONE: 244-6240 / 244-5925
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO CURRO VELHO, 31 DE MAIO DE 2002.
DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA ARNEGGER
SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CURRO VELHO

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO DE
TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

PRESIDENTE: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 111/2002 DE 23.05.2002
Nome/Matrícula: Celso Roberto Rosa dos Santos-7002866-014
Carlos Alberto Lobo da Silva - 3181057-023
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Tailândia, Goiânia, Jacundá, Nova Ipixuna, Iupiranga, Novo Repartimento, Pacajá, Brasil Novo, Vitória do Xingú, Medicilândia e Uruá.
Período: 24.05 a 08.06.2002
Objetivo: fazer manutenção nos transmissores.
PORTARIA Nº 113/2002 DE 24.05.2002
Nome/Matrícula: Charlston Rodrigues Garcia-7002882-018
Antonio Sérgio do Carmo Coelho- 5057140-016
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Cachoeira do Arari.
Período: 24 a 27.05.2002.
Objetivo: fazer manutenção nos transmissores.
PORTARIA Nº 114/2002 DE 24.05.2002
Nome/Matrícula: Raimundo Nonato Ferreira Cunha- 7003773-018
Assunto: concessão de diárias
Localidade: Limoeiro do Ajuru.
Período: 24 a 26.05.2002.
Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 112/2002 DE 23.05.2002
Nome/Matrícula: Celso Roberto dos Santos- 7002866-014
Prog.Trabalho: 241220122504
241220122901
Nat.Despesa: 339033- R\$ 100,00 (Cem Reais)
339030 - R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
Fonte: 001.

PORTARIA Nº 115/2002 DE 24.05.2002
Nome/Matrícula: Antonio Sérgio do Carmo Coelho- 5057140-016
Prog.Trabalho: 241220122504
Nat.Despesa: 349033- R\$ 70,00 (Setenta Reais)
Fonte: 001.

PORTARIA Nº 118/2002 DE 27.05.2002
Nome/Matrícula: Camilo Silva Filho- 5737907-015
Prog.Trabalho: 2412201252904
2412201252902
Nat.Despesa: 349034- R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
349039 - R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
Fonte: 001.

REVOGAÇÃO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 124/2002 DE 28.05.2002
Nome/Matrícula: Paulo Ricardo de Araujo Cecim - 7004435-015
Assunto: Revogar Portaria nº 070/97 de 28.04.97, que colocou para responder pela Gerência de Planejamento e Marketing.
Data: 01.06.2002.

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG.
PORTARIA Nº 121/2002 DE 28.05.2002
Nome/Matrícula: Diane Maria Maués Viana - 5613604-013
Assunto: Designada para responder pela Chefia do Departamento de Esporte da TV Cultura.
Data: 01.06.2002
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente

PROTEÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 011/2002
ERRATA**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
ITEM 38 ONDE SE LÊ: FIRMAS VENCEDORAS HR COSTA FILHO
LEIA-SE: POLO COMERCIO F. REP. LTDA.
BELÉM, 31 DE MAIO DE 2002
A COMISSÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2002.
A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, reconhecer a inexigibilidade de licitação, fundamentado no inciso I do artigo 25, da Lei 8.666/93, para compra de reativos junto a firma DIAGNOCEL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, fornecedora exclusiva dos produtos da marca ABBOTT, para suprir necessidade do Laboratório da FSCMPA, conforme solicitação da Coordenadoria de Suprimento e RATIFICAÇÃO da Presidência.
Belém, 31 de maio de 2002.
Hélio Franco de Macedo Júnior
Presidente da FSCMPA

PROTEÇÃO SOCIAL

HOSPITAL DE CLÍNICAS
GASPAR VIANNADIRETORA-GERAL: ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
TRAV. ALFERES COSTA, S/N - ☎ (91) 276-5665

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Briute Comércio e Representação Ltda.

Modalidade: Concorrência n.º 001/01

Objeto: Alterar a cláusula III - DO PREÇO face ao cancelamento do item n.º 225

Valor: Passará de R\$ 1.889,12 (hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), para R\$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: Programa de Trabalho 642737 e 902737; elemento de despesa 339032 e 339030; fonte de recurso 069 e 003

Data de Assinatura: 29/05/02

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente/FHCC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e a Empresa Universal Distribuidora Farmacêutica

Modalidade: Concorrência n.º 0001/01

Objeto: Alterar a Cláusula III - DO PREÇO face ao cancelamento do item n.º 014

Valor: Passará de R\$ 42.594,22 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos) para R\$ 41.601,96 (Quarenta e um mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)

Dotação Orçamentária: programa de trabalho 642737 e 902737; elemento de despesa 339032 e 339030; fonte de recurso 069 e 003.

Data de assinatura 29/05/02

Rosemary Silva de Oliveira Góes

Diretora Presidente /FHCC

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SAÚDE PÚBLICASECRETÁRIO: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-23331ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2002

A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria nº 008/2002/Sespa/1ª R.P.S. e portarias de substituição N.ºs 010 e 012/2002, comunica aos interessados que encontra-se a disposição na sala da Comissão de Licitação da 1ª Regional de Proteção Social/SESPE (Av. Presidente Vargas nº 513), o Edital Convite. n.º 003/2002/1ªRPS/SESPE, conforme o especificado abaixo:

OBJETO: Locação de 03 (três) equipamentos de Reprografia pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2002.

HORA: 09:00h

LOCAL: Av. Presidente Vargas nº 513, 5º Andar - Ures Presidente Vargas.

Belém, 03 de Junho de 2002.

A Comissão.

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPE/2002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, DESTINADOS PARA SUPRIR O 1º TRIMESTRE/2002 DAS URES PERTENCENTES A SESPE. FIRMAS VENCEDORA(S):

CRISTALLA PROD. QUÍMICOS FARM. LTDA - venceu os itens de nº 13, 19 e 27, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 58.727,00;

NATURE'S PLUS FARM. LTDA - venceu o item de nº 05, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 15.750,00;

LAB. QUÍMICO FARM. BERGAMO - venceu o item de nº 21, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.328,60.

BLAUSIEGEL IND. E COM. LTDA - venceu os itens de nº 12, 14 e 18, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 25.161,25;

F. CARDOSO & CIA LTDA - venceu os itens de nº 06 e 07, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 22.560,00;

COM. E REP. PRADO LTDA - venceu os itens de nº 08, 22, 23, 24 e 29 pelo critério de menor preço, num total de R\$ 374.313,42.

BRIUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - venceu o item de nº 17, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.027,50;

UNIÃO COMERCIAL LTDA - venceu os itens de nº 02, 03 e 30, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 6.246,50;

TAKEDA COMÉRCIO LTDA - venceu os itens de nº 16, 25 e 31, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.022,00.

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - venceu o item de nº 11, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 5.940,00;

MAJELA HOSPITALAR LTDA - venceu os itens de nº 04, 15, 20 e 28, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 150.995,00.

MEDICOR PROD. MED. HOSP. LTDA - venceu o item de nº 01, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.650,00;

INTERLAB FARM. LTDA - venceu os itens de nº 03, 16 e 19, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 95.220,50.

LIXOMED REP. DE MED. LTDA - venceu o item de nº 32, pelo critério de menor preço, num total de R\$ 1.513,20.

TOTAL DA CONCORRÊNCIA Nº 001/SESPE/2002, R\$ 791.751,97

(SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINCOENTA E

UM REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

* SAI INTERLAB FARM. LTDA. Republicado por incorreções no D.O.E nº 29.688 de 02/05/2002.

Belém-Pa., ____/____/2002.

NILO ALVES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO DE PROTEÇÃO SOCIALEXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº 017/2002

OBJETIVO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS UNIDADES DE SAÚDE SOB JURISDIÇÃO DO 12º RPS/SESPE

FIRMAS VENCEDORAS:

D.M.H - EQUIP. MED. HOSP. E LABORATORIAL LTDA, ITENS: 03,05,07

VALOR R\$: 16.494,00

VR COM. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, ITENS: 01,02,04,06,09

VALOR R\$: 31.020,56

NEW TIME - COM. SERV. INFORMATICA LTDA, ITENS: 08

VALOR R\$: 3.915,00

VALOR DO CONVITE R\$ 50.429,56 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE

E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

WAINER RODRIGUES DE LIMA

Diretor do 12º CRPS

1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 228 DE 27 DE MAIO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: ANA DO CARMO FERREIRA

CIC: 134.894.022-00

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 229 DE 27 DE MAIO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: GILSON DA ROCHA PIRES

CIC: 455.664.532-87

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

PORTARIA Nº 230 DE 27 DE MAIO DE 2002.

NOME DO SERVIDOR: HÉLCIO CARDOSO SALLES

CIC: 014.193.582-00

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

FINALIDADE: ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL

TRECHO: BELÉM/MARITUBA/BELÉM

BELÉM/BENEVIDES/BELÉM

BELÉM/ANANINDEUA/BELÉM

BELÉM/SANTA BÁRBARA/BELÉM

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁDIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 001/2002

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA - CNPJ Nº 04.822.060/0001-40 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM/PA - CNPJ Nº 05.182.233/0011-48.

OBJETO DO CONVÊNIO: o objeto do presente Convênio é o estabelecimento de cooperação e parceria na execução de atividades que propiciem a implantação da legislação de trânsito de competência do município de Santarém e do DETRAN/PA.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: Início: 31.05.2002

Término: 30.05.2003.

DATA DA ASSINATURA: 31.05.2002.

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 068/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna público que no sorteio marcado para o dia 25 de maio de 2002, não compareceu nenhuma das empresas solicitadas, dessa forma remarcaremos o desempate para o dia 03 de junho de 2002, na sala de reunião deste Departamento de Trânsito às 15h. Belém, 31 de maio de 2002.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPI

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 151/00

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o Sr. José Alfredo da Silva Queiroz - CPF(MF) nº 072.560.782-34.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial do Prédio

situado à Travessa José Gabriel Guerreiro n.º 537, no município de Orlimimã/PA,

destinado a instalação e funcionamento do posto de serviço do DETRAN/PA

VALOR MENSAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

ADITIVOS ANTERIORES:

Primeiro Termo Aditivo: 07/05/01

Segundo Termo Aditivo: 04/01/02

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração das Cláusulas Terceira e Quinta - Da Vigência e da Dotação Orçamentária respectivamente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

66.201- Departamento de Trânsito do Estado do Pará

06- Segurança Pública

125- Normatização e Fiscalização

0087- Tudo Pela Paz

2654- Implementação de Ações - Diretrans

339036- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 061 - Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 27.05.2002 - Término: 26.05.2003.

DATA DA ASSINATURA: 27.05.2002

ORDENADORA RESPONSÁVEL:

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

DIRETORA SUPERINTENDENTE - DETRAN/PA

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 068/2002 - DS/DAF/CA/DRH, torna pública a nova data de abertura do processo licitatório Carta Convite nº 005/2002 - CPI, cujo objeto é a contratação de firma para prestação de serviço de construção de 01 (um) Gradil de fechamento do estacionamento em frente a fachada lateral direita do DETRAN/PA, para o dia 04 de junho de 2002, às 09h30min, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica deste Departamento de Trânsito. Belém, 31 de maio de 2002.

TEREZINHA DE NAZARÉ SEBASTIÃO DA CUNHA

Presidente da CPI

Por delegação:

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

DEFESA

CORPO DE
BOMBEIROS MILITARCOMANDANTE: CEL. OOBM ORLANDO ANTONIO SARMAHÃO FRADE
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 327, DE 27 DE MAIO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.525, de 13 de maio de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de reuniões ordinárias dos Conselhos de Políticas Estratégicas e Setoriais do CBM, instituídos pela Portaria nº 098, de 27 de fevereiro de 2002, constante do anexo apenso a esta Portaria.

Art. 2º - Até 48 horas da data das reuniões, o Presidente de cada conselho remeterá a pauta da reunião ao Comandante e Subcomandante Gerais do CBM, bem como, o local de sua realização.

Art. 3º - Os Presidentes dos Conselhos designarão 01 (um) Secretário Executivo com as seguintes incumbências:

I - elaborar as atas das reuniões para aprovação dos conselheiros, na reunião seguinte;

II - organizar a pauta de cada reunião, solicitando sugestões de assuntos ao Presidente e aos Conselheiros;

III - responsabilizar-se pela guarda e arquivo de todos os documentos relativos ao respectivo Conselho.

Art. 4º - O Comandante Geral e Subcomandante Geral do CBM, alternadamente, se farão presentes nas reuniões dos Conselhos Setoriais, na condição de observadores.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL. BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 327, DE 27/MAIO/2002

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES

ORDINÁRIAS DOS CONSELHOS DO CBMPA

CONSELHO	DATAS				HORA
CONSELHO POLÍTICAS ESTRATÉGIAS	04/06	27/08	08/10	26/11	15h00
CONSELHO ASSISTENCIAL	11/06	03/09	15/10	03/12	15h00
CONSELHO OPERACIONAL	18/06	10/09	22/10	10/12	15h00
CONSELHO LOGÍSTICO	06/08	17/09	29/10	17/12	15h00
CONSELHO PREVENCIONAL	13/08	24/09	05/11		15h00
CONSELHO DE ENSINO	20/08	01/10	12/11		15h00

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 329, DE 28 DE MAIO DE 2002.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Assistência Psicossocial - PASP, do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, conforme documento em anexo.

Art. 2º - O PASP, para efeito de sua organização e subordinação, obedecerá o estabelecido na Portaria nº 98, de 26 de fevereiro de 2002.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO FRADE - CEL. BM RG 8629

Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do CBMPA

0009

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº 712/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 08 (oito) diárias a servidora Rosângela Ramos de Souza, matrícula nº 0331449-011, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 103010143-2666, no período de 11 a 19.06.02 para se deslocar para Alajó, Tailândia e Igarapé Miri, com o objetivo de participar do Projeto Cidadania.

PORTARIA Nº 713/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 12 (doze) diárias a servidora Rosana Maria Moreira Ribeiro, matrícula nº 3084116-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 103010143-2666, no período de 11 a 23.06.02 para se deslocar para Tailândia, Alajó e Abaceteuba, com o objetivo de participar do Projeto Cidadania.

PORTARIA Nº 714/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 3 1/2 (três e meia) diárias ao servidor Estêlio Soares Almeida, matrícula nº 5759315-010, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 03 a 07.06.02 para se deslocar para Mosqueiro, Santa Izabel, Castanhal e Capanema, à serviço do Penal, DI, DA e CPD.

PORTARIA Nº 715/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 1 1/2 (uma e meia) diárias ao servidor Edmilson Juarez dos Santos Borges, matrícula nº 5843219-011, lotado na Divisão de Serviços Gerais, no elemento de despesa 349014 função programática 031220125-2902, no período de 03 a 05.06.02 para se deslocar para Salinópolis, Capanema e Bragança, à serviço da Administração.

PORTARIA Nº 716/02-DP-G, DE 29.05.02

Prorrogar, conforme o Laudo Médico nº 2911/02, a licença saúde da servidora Norma Maria dos Santos Borges, matrícula nº 3084590-012, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 26.05 a 27.07.02, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 717/02-DP-G, DE 29.05.02

Designar a Defensora Pública Ana Maria Lima Nerys, matrícula nº 5792096-015, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela Chefia da 7ª Regional-Redenção, no período de 17/06 a 16/07/02.

AVISO

CONVITE 005/2002-DP

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública, instituída pela Portaria nº 375/02-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, a sessão de abertura dos trabalhos da licitação na modalidade Convite, de nº 005/2002-DP, originária do Processo nº 2002/46054-DP-G marcada para próximo dia 7 de junho de 2002, às 10:00 h, está suspensa, devendo ser designada nova data para a sua realização, Belém, 31 de maio de 2002.

CLIMÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO

Presidente CPL

PORTARIA Nº 706/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor Cleonito Prado Gomes, matrícula nº 3084388-013, lotado na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 03 a 10/06/02 para se deslocar para Abaceteuba, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 708/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Goreth Silva Fontes, matrícula nº 5292088-013, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 03 a 06/06/02 para se deslocar para Santana do Araguaia, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 709/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 06 (seis) diárias a servidora Anna Zoraya Maciel das Neves, matrícula nº 5745403-013, lotada na Diretoria Metropolitana, no elemento de despesa 349014 função programática 144220088-2156, no período de 02 a 08/06/02 para se deslocar para Cametá, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA Nº 710/02-DP-G, DE 28.05.02

Conceder 03 (três) diárias a servidora Maria Rainunda Santana dos Santos, matrícula nº 3152758-014, lotada na Diretoria do Interior, no elemento de despesa 349014 função programática 103010143-2666, no período de 11 a 14/06/02 para se deslocar para Tailândia, com o objetivo de participar do Projeto Cidadania.

DEFESA

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADOCOMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

6ª SEÇÃO DO EMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: PM.PLACAS/PMPA/SEGUP/FISP Nº 003/02

OBJETO: Realização de ações de cooperação mútua visando a tranquilidade e segurança pública, assim como a incolumidade do Poder Público Municipal.

VIGÊNCIA: 03/06/02 a 31/12/02

DATA DA ASSINATURA: 31/05/02

VALOR TOTAL: R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

VALOR DE REPASSE MENSAL: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

FORO: Comarca de Belém

Belém-Pa, 31.05.02

DANIEL CAPITANI

Prefeito Municipal

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

6ª SEÇÃO DO EMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: PM.OBIDOS/PMPA/SEGUP/FISP Nº 004/02

OBJETO: Realização de ações de cooperação mútua visando a tranquilidade e segurança pública, assim como a incolumidade do Poder Público Municipal.

VIGÊNCIA: 03/06/02 a 31/12/02

DATA DA ASSINATURA: 31/05/02

VALOR TOTAL: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

VALOR DE REPASSE MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Belém

Belém-Pa, 31.05.02

HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA

Prefeito Municipal

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

COMANDO GERAL

6ª SEÇÃO DO EMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: SOCIEDADE NACIONAL

DE APOIO RODOVIÁRIO E TURISMO -

SINART/PMPA/SEGUP/FISP Nº 005/02

OBJETO: mútua cooperação entre a SINART e a PMPA, para a segurança dos usuários, prevenção e repressão de ilícitos nas sedes dos Terminais Rodoviários administrados pela SINART, no Pará, nos municípios de Belém, Castanhal, Santa Maria do Pará e Capanema, onde funcionam de forma ininterrupta, e Mosqueiro, Vigia e Salinópolis, que funcionam de forma descontínua.

VIGÊNCIA: 03/06/02 a 02/06/03

DATA DA ASSINATURA: 31/05/02

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VALOR DE REPASSE MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FORO: Comarca de Belém

Belém-Pa, 31.05.02

PEDRO PAULO MACEDO AMORIM

ADMINISTRADOR DA SINART

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

6ª SEÇÃO DO EMG

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: COMPANHIA PARAENSE

DE TURISMO - PARATUR/PMPA/SEGUP/FISP Nº 006/02

OBJETO: estabelecer um programa de cooperação e intercâmbio entre a PARATUR e a PMPA, para o policiamento em três postos de informação turística, a serem instalados no Terminal Rodoviário de Belém, no Aeroporto Internacional de Belém quando passar a responsabilidade da companhia de Turismo e na Estação das Docas, e para treinamento de recursos humanos da Polícia Militar para o desenvolvimento da atividade turística em ações inerentes ao programa de fomento ao turismo estadual.

VIGÊNCIA: 03/06/02 a 31/12/02

DATA DA ASSINATURA: 31/05/02

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

VALOR DE REPASSE MENSAL: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

FORO: Comarca de Belém

Belém-Pa, 31.05.02

ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Presidente da PARATUR

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário Executivo de Segurança Pública

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Polícia Militar do Pará, neste ato representada por seu Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Parecer Jurídico nº 025/02-COJ, de 13 MAI 2002, resolve Ratificar a Dispensa de Licitação nº 003 - Proc nº 017/2002, Fornecimento de Combustível para a PMPA, em conformidade com o disposto no Art. 24 Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quartel em Belém (Pa) 29 de Maio de 2002.

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2002 - PROCESSO Nº 008/02

OBJETO: Aquisição de Peças, Equipamento, Acessórios e Material de Pintura à PMPA.

DECISÃO: 1) ANULAR o lote nº XVI, do Anexo Único do Convite, cujo menor valor cotado pela empresa Posto Virgem de Fátima foi de R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), em razão do preço Global da Licitação, Modalidade Convite, ter ultrapassado o limite previsto no Art. 23, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei Federal nº 9.648, de 27.05.98 e suas alterações posteriores.

2) DISCLASSIFICAR a proposta Comercial da Firma: JOSÉ MOURA E CIA por não ter cotado vários itens dentro dos lotes, contrariando o item 4.1.3 da cláusula 4 do Convite, retificado através do Ofício Circular nº 002 de 08 MAI 02.

3) ADJUDICAR as seguintes Firmas: a) ANHAGUERA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos lotes IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XVIII, XIX, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, e XXVIII;

b) PLATINO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, nos lotes XXV e XXIX;

c) POSTO VIRGEM DE FÁTIMA (POSFAMA), nos lotes I, II, III, VII, VIII, XIX, XIII, XV, XVII, XX, XXI, XXII e XXX.

Quartel em Belém-Pa, 29 de Maio de 2002

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ PM RG 11898

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 006/2002 - PROCESSO Nº 011/02

OBJETO: Material de Consumo Artigos para Cama, Mesa e Banho (Colchão, Lençol e etc.)

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmº Sr. Comandante Geral da PMPA, através das Portarias nºs 004, 005/01, 002 e 003/02, instalada no 3º Bloco do Quartel do Comando Geral, situado na Trav. do Chaco nº 2350, com At. Almirante Barroso, Marco, Belém-PA, COMUNICA aos licitantes que decidiu, por unanimidade, ADJUDICAR as seguintes empresas:

a) COUTO E CIA LTDA, no item nº 01, do Anexo Único do Convite;

b) CREDIAL COMERCIAL LTDA, nos itens nºs 2, 3 e 4 do Anexo único do instrumento convocatório.

Belém (PA), 31 de Maio de 2002.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

PROCESSO: Nº 009/2001

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE TROPA.

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pelas Portarias n. 004, 005/01 e 002 e 003/02 - CPL, analisando minuciosamente os termos constantes, na Ata do dia 29.05.02, COMUNICA às empresas licitantes que após observado o critério de julgamento de MENOR VALOR GLOBAL adotado no Edital, foi ADJUDICADA a empresa Salazar & Loewenberger Ltda - ME considerando que os preços contidos na proposta comercial estão compatíveis com os pesquisados pela Diretoria de Apoio Logístico - DAL.

Belém (PA), 31 de maio de 2002.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2002 - PROCESSO Nº 014/2002

OBJETO: Aquisição de Pneus

DATA E HORA DE ABERTURA: 21 JUN 2002, às 08:30h.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, 2º andar do 1º bloco.

INFORMAÇÕES: Das 08:00 às 13:30h, Quartel do Comando Geral da PMPA, sala onde funciona a CPL, fone/fax: 226 9353.

Quartel em Belém, 31 de Maio de 2002

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2002 - PROCESSO Nº 018/2002

OBJETO: Aquisição de Fardamento Policial Militar.

DATA E HORA DE ABERTURA: 08 JUL 2002, às 09:00h.

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Trav. do Chaco nº 2350, 2º andar do 1º bloco.

INFORMAÇÕES: Das 10:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:00h, Quartel do Comando Geral da PMPA, sala onde funciona a CPL.

Quartel em Belém, 31 de Maio de 2002

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO - MAJ QOPM RG 11898

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICASECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO

CONTRATO ORIGINAL Nº 007/2002-SEGUP

Objeto: Serviço de confecção de 252.500 unidades de cartilhas de professor, aluno e cartelas (fug).

Valor estimado global do contrato original: R\$ 191.425,00 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 002/2002-SEGUP.

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Empresa Imprensa Oficial do Estado, CNPJ nº 04.835.476/0001-01.

Objeto e Justificativo do Aditamento: Necessidade de reajuste do valor com fundamento no art. 65, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula III do contrato original que tem o valor global de R\$ 191.425,00 (Centos e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), e o valor do aditamento ao contrato original, no acréscimo de 13,5% (treze e meio por cento) e de R\$ 25.842,37 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), perfazendo o total de R\$ 217.267,37 (Duzentos e Dezesete Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos).

Data da assinatura: 31.05.2002

Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará

Ellen Margareth da Rocha Souza

Secretaria Executiva de Segurança Pública

CONTRATANTE

José Nélio Silva Palheta

Imprensa Oficial do Estado

CONTRATADA

INTERNET: www.ioepa.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2002 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2001-SEGUP

Objeto: Serviços reprográficos com fornecimento de material de consumo e reposição de peças e operador para uso desta SEGUP. Valor estimado global do contrato original: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais). Modalidade de Licitação: Convite nº 005/2001-SEGUP. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a Computer Store Comércio Ltda, CNPJ nº 83.383.950/0001-70. Objeto e Justificativo do Aditamento: Necessidade de Prorrogar a vigência do contrato original pelo período de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo e reajustando o valor com fundamento no art. 65, parágrafo 1 da Lei nº 8.666/93 e na cláusula III do contrato original que tem o valor global de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), e o valor do aditamento ao contrato original no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), perfazendo o total de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Termo inicial e final: 31/05/2002 a 30/09/2002. Data da assinatura: 31.05.2002. Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública CONTRATANTE Celestino da Costa Alves Neto Computer Store Comércio Ltda CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 031/2002-SEGUP

Modalidade: Carta Convite 008/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa IRMÃOS ANJOS LTDA, CNPJ nº 01.552.709/0001-62. Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Valor Total: R\$ 28.058,80 (Vinte e Oito Mil, Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Dotação Orçamentária: 06.363.0092.2312 - manutenção do IESP, 06.183.0060.2484 - Gerenciamento do Centro Integrado de Operações e 06.122.0125.2902 - Manutenção de Serviço Administrativos Gerais. Termo inicial e final: 31/05/2002 a 30/05/2003. Data da assinatura: 31/05/2002. Foro: Belém-Pará. Belém, 31/05/2002. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública CONTRATANTE Pedro Olímpio dos Anjos Neto Irmãos Anjos Ltda CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 032/2002-SEGUP

Modalidade Tomada de Preço nº 003/2002-SEGUP, com base na Lei nº 8.666/93. Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ nº 05.054.952/0001-01 e a empresa Construtora Amazonas Ltda, CNPJ nº 34.674.242/0001-82. Objeto: Obra de construção do quartel da Polícia Militar do município de Portel/PA. Valor Total: R\$ 81.800,58 (Oitenta e Um Mil, Oitocentos Reais e Cinquenta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária: 06.181.0060.1352 - Implantação de Unidades Integradas, Fonte de Recursos: 006, Elemento: 449051. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da assinatura. Início e Término: 31/05/2002 à 29/08/2002. Data da assinatura: 31.05.2002. Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Belém, 31.05.2002. Ellen Margareth da Rocha Souza Secretária Executiva de Segurança Pública CONTRATANTE Antonio Sérgio Guiliano Macedo Construtora Amazonas Ltda CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2002-SEGUP

Dispensa de Licitação nº 009/2002-SEGUP Base Legal - Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP, CNPJ nº 05054952/0001-01 e Fundação Nazaré de Comunicação, CNPJ nº 83.369.470/0001-54 Objeto: Licitação Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais). Dotação Orçamentária: 06.183.0060.2485 - Gerenciamento do Centro de Inteligência e Comunicação - Elemento nº. 349039 - Fonte de Recursos 001. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data de início: 31.05.2002 Data de assinatura: 31.05.2002 Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará. ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA Secretária Executiva de Segurança Pública DOM VICENTE JOAQUIM ZICO Fundação Nazaré de Comunicação

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 081/2002-D.R.H.

NOME: Iolanda Ferreira da Cruz VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 9030-Material de Consumo R\$ 1.000,00 9036-Pessoa Física R\$ 1.000,00 9039-Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

DIÁRIAS PORTARIA Nº 079/2002-D.R.H.

NOME: Adenauer Marinho de Oliveira Góes QTDE DE DIÁRIAS: 01 (uma) PERÍODO: 28/05/2002 LOCAL: Rio de Janeiro-RJ MOTIVO: Participar da BITO - Brazilian International Tourism Operator. PORTARIA Nº 082/2002-D.R.H.

NOME: André da Silva Barbosa, Adler Silva, Antonio Augusto Bastos Siqueira Campus e José Cecim Rassy Filho, respectivamente. QTDE DE DIÁRIAS: 2 ½, ½, 01 e 01 respectivamente. PERÍODO: 24 a 26/05/02, 28/05/02, 31/05 a 01/06/02 e 31/05 a 01/06/02, respectivamente. LOCAL: Soure-PA, Inhangapi-PA, Salinópolis-PA, Salinópolis-PA, respectivamente. MOTIVO: Viagem a serviço da PARATUR. De-se ciência, publique-se e cumpra-se. Belém-PA, 29 de maio de 2002.

ADENAUER GÓES Presidente

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

PORTARIA Nº 1049/2002 BELÉM(PA), 27 DE MAIO DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor CARLOS MANOEL DA COSTA GOMES, matrícula nº 5228190-018, Oficial Administrativo, para a Chefia da Seção de Execução Orçamentária do Departamento Administrativo. II - FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir de 01 de junho de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1050/2002 DE, 27 DE MAIO DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; CONSIDERANDO a Portaria nº 086, de 11 de dezembro de 2000, da Auditoria Geral do Estado; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6176, de 29.12.1998, alterada pela Lei nº 6275, de 29.12.1999, que instituiu o Sistema de Controle Interno e cria a Auditoria Geral do Estado - AGE, no âmbito do Poder Executivo Estadual; RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ FONTENELE, Contador, matrícula nº 3165965-017, para compor a Comissão de Controle Interno e exercer a função de Agente Público de Controle deste Instituto de Terras. II-As atividades a serem desenvolvidas pelo Agente Público de Controle são estabelecidas pela Portaria nº 086, de 11 de dezembro de 2000. III- FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de junho de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1051/2002 DE, 27 DE MAIO DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; RESOLVE: I - REVOGAR o item II da Portaria nº 911/2001, de 01.06.2001, que designou a servidora JÚLIA ALVES SIQUEIRA, Oficial administrativa, matrícula nº 3166929-015, para a Chefia da Seção de Contabilidade da Divisão de Finanças do Departamento Administrativo e Financeiro. II-DESIGNAR a servidora IVONE LUZ DA SILVA, Oficial Administrativo, matrícula nº 3166929-015, para a Chefia da supracitada Seção. III- FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de junho de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1052/2002 DE, 27 DE MAIO DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; RESOLVE: I - REVOGAR o item II da Portaria nº 1234/2001, de 31.07.2001, que designou a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO, Técnico B, matrícula nº 0027332-018, para a Chefia da Coordenadoria de Orçamento da Assessoria de Planejamento. II- FAZER retroagir os efeitos da presente portaria desde 02 de maio de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1055/2002 DE, 29 DE MAIO DE 2002

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; RESOLVE: I - REVOGAR a Portaria nº 000526/1990, de 02.07.1990, que designou o servidor JOÃO JOSÉ FONTENELE, Contador, matrícula nº 3165965-017, para a Chefia da

Seção de Execução Orçamentária da Divisão de Finanças do Departamento Administrativo e Financeiro. II- FAZER vigorar os efeitos da presente portaria a partir de 01 de junho de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1056/2002 DE, 29 DE MAIO DE 2002.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975; RESOLVE: I - REVOGAR a designação da servidora MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO, Técnico B, matrícula nº 0027332-018, efetuada através da Portaria nº 923/2001, de 06.06.2001, para compor a Comissão de Controle Interno e exercer a função de Agente Público de Controle deste Instituto de Terras. II - FAZER retroagir os efeitos da presente portaria desde 02 de maio de 2002. De-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO PORTARIA Nº 1046/2002

SERVIDOR: ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES) PERÍODO DE APLICAÇÃO: 02 (DOIS) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO INICIAL DA PROGRAMAÇÃO DATA DE CONCESSÃO: 27/05/2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PORTARIA Nº 1048/2002

SERVIDOR: LUIZ CARLOS REPIA DE MIRANDA VALOR R\$ 2.760,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. DE TÍTULOS DE PROPRIEDADES) PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) dias, a contar do período inicial da programação. DATA DE CONCESSÃO: 27.05.2002

ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Executiva de Agricultura, representada neste ato por seu titular, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer jurídico exarado no Processo nº 128981/2002 - SAGR1, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, para Contratação Direta dos Serviços de Montagem e Desmontagem de Stande, com colocação de material pertinente, para Promoção do Evento Flor Pará a se realizar nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2002 na Estação das Docas, no valor de R\$-15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais), com a firma PROJIL ENGENHARIA LTDA, conforme recursos orçamentários próprios do órgão, ratificando a dispensa de nova licitação e autorizando a contratação, determinando as demais formalidades exigidas no art. 26 da supracitada lei. Belém, 31 de maio de 2002

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais sessenta (60) dias, com fundamento na cláusula oitava, parágrafo único e justificativa técnica, expirando-se em 30 de junho de 2002.

FORO: Belém-Pará

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2002.

ASSINATURAS: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

JOSÉ GOMES DE MOURA

Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO TRAV. PADRE PRUDÊNCIO,154 - ☎ (91) 210-3888

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR- EDITAL Nº 003/2002

EDITAL DE RETIFICAÇÃO E DE CONVOCAÇÃO - BANPARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE ADMINISTRADOR, ECONOMISTA, CONTADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE: ADMINISTRADOR, ECONOMISTA, CONTADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA - EDITAL Nº 003/2002, A NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA DO REFERIDO CONCURSO, A QUAL OCORRERÁ NO DIA 16.06.2002. NESTA OCASIÃO, COMUNICA AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CITADO

CONCURSO, QUE ESTARÁ SENDO EFETUADA A ENTREGA DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO GINÁSIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, NO DIA 04.06.2002, DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS, DEVENDO O CANDIDATO APRESENTAR O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO. PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL 003/2002.

A DIRETORIA,
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO
EDITAL - BELÉM, 03 DE JUNHO DE 2002

FAZ-SE PÚBLICO O INDEFERIMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES, HENRIQUE CÉZAR SANTOS LOBATO E CLIMÉRIO ALMEIDA DE MENDONÇA, REFERENTE À PROVA DISCURSIVA/DSSERTATIVA DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO, MANTENDO-SE INALTERADAS AS NOTAS JÁ ATRIBUÍDAS AOS REFERIDOS CANDIDATOS. PERMENECE INALTERADA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA TERCEIRA FASE, PISANDO TAMBÉM MANTIDOS O LOCAL, DATA E HORA DE REALIZAÇÃO DESTA PROVA, NOS TERMOS JÁ PUBLICADOS NO DIA 27 DE MAIO DE 2002, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ.

A COMISSÃO.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA Nº 356/2002-GAB/SECTAM DE 29.05.2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- FERNANDA SUELY SANTOS ARAÚJO - 5416558-016
VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.36 R\$ 800,00
33.90.39 R\$ 800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 29.05.2002

PORTARIA Nº 357/2002-GAB/SECTAM DE 31.05.2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0553468-010
LOCAL: PORTEI.
PERÍODO: 10 A 15.06.2002
OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MADEIREIROS PARA SUBSIDIAR PARECER CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 358/2002-GAB/SECTAM DE 31.05.2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO - 0553468-010
VALOR: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.33 R\$ 960,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31.05.2002

PORTARIA Nº 359/2002 GAB/SECTAM DE 31.05.2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010
JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449-014
LOCAL: DOM ELISEU E ULIANÓPOLIS
PERÍODO: 03 A 08.06.2002
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS MEDEIREIROS PARA SUBSIDIAR PARECER CONCLUSIVO.

PORTARIA Nº 361/2002 GAB/SECTAM DE 31.05.2002
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
LAURO MEDINA VIANA - 5146666-010
VALOR: R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103
FONTE: 016 33.90.30 R\$ 805,00
33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
DATA DA CONCESSÃO: 31.05.2002

PORTARIA Nº 361/2002 GAB/SECTAM DE 31.05.2002
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- EDIVALDO BARATA FIGUEIRA - 5609291-029
LOCAL: BRAGANÇA
PERÍODO: 04 A 06/2002
OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICOS DO PPTA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) T.A. - CONTRATO N.º 18/01 - TP N.º 09/01
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x PONTE SOUZA ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 83.581.140/0001-28
OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DA DELEGACIA DA MULHER, NO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 254.268,49 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E OITO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 02.01.02 (RE-RATIFICAÇÃO DE VERBA)
2º T.A. - 19.03.02 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO)
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, IV DA LEI 8.666/93
TERMO INICIAL: 18.05.02
TERMO FINAL: 14.09.02
DATA: 18.05.02

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI
6º (SEXTO) T.A. - OES N.º 55/00 - CONVITE N.º 59/00
PARTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x M.M CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 03.924.798/0001-56
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE QUATRO-BOCAS, NO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 109.322,00 (CENTO E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
ADITIVOS ANTERIORES:
1º T.A. - 04.04.01
2º T.A. - 10.08.01
3º T.A. - 29.11.01
4º T.A. - 28.02.02
5º T.A. - 08.04.02
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO ART. 57, § 1º, V DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.
TERMO INICIAL: 04.06.02
TERMO FINAL: 17.08.02
DATA: 31.05.02
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQ. OLÍMPIO YUGO OHNISHI

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 052 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 66.729
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de conservação na rodovia PA - 449, sub-trecho Conceição do Araguaia/Km-50, sob jurisdição do 6º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 067 / 2002
Valor: R\$ 148.988,50
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 04 / 2002 a 30 / 05 / 2002
Data: 01 / 04 / 2002.

Ordenador:

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 59.664
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTER - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. - 03.609.318/0001-62.
Objeto: Serviço de conservação de pavimento da rodovia PA-420, trecho Inhangapi/03 de Outubro, sob jurisdição do 1º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 064 / 2002
Valor: R\$ 145.561,00
Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
Vigência: 01 / 04 / 2002 a 30 / 04 / 2002
Data: 01 / 04 / 2002.

Ordenador:

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 050 / 2002 - DC

Processo: 2002 / 23.009
Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / C.C.E. - CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. - 04.567.079/0001-98.
Objeto: Serviços de conservação com retirada de pontos críticos na malha rodoviária, sob jurisdição do 6º NR.
Modalidade da Licitação: C.C. nº 022 / 2002
Valor: R\$ 146.917,00
Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.
Vigência: 01 / 04 / 2002 a 30 / 05 / 2002
Data: 01 / 04 / 2002.

Ordenador:

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

INFRA-ESTRUTURA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORA-GERAL: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
RUA DOS TAMOIOS, 1578 - ☎ (91) 241-8773

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 100/2002 DE 03 DE JUNHO DE 2002
Nome: Américo Heraldo de Castro Ribeiro, matrícula nº 3255336-017.
Cargo: Técnico D.
Diárias: 02 (duas).
Período: 05 a 06/06/2002.
Destino: Brasília/DF
Coordenadoria Administrativa

ERRATA DE PORTARIA

Onde se lê: Portaria nº 097/2002
Leia-se: Portaria nº 098/2002
Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM - CNPJ (MF) nº 04.567.012/0001-53 - Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Ficam convidados os Srs. Acionistas, a reunirem-se em AGO/E, no dia 11/06/2002, às 10:00 horas, em sua sede social sito na Margem do Rio Liberdade, s/nº - Margem do Rio Xingu - Cumaru do Norte-PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aprovação das contas a que se refere o artº 132 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício social findo em 31/12/2001; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Cumaru do Norte, 28 de maio de 2002. Mônica B. G. C. da Rocha Leite - Presidente do Conselho de Administração.

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ (FAEPA) EDITAL DE CONVOCAÇÃO - convoca os Senhores Delegados Representantes de Sindicatos Rurais filiados à esta Federação, para Reunião Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se cumulativamente no dia 13/06/2002 as 11:00 horas, no Auditório Albano Franco da FIEPA, sito a Trav. Quintino Bocaiuva 1588, nesta Capital, para tratar da seguinte "ordem do dia":

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:

- Deliberar sobre relatório de atividades e Prestação de Contas do exercício de 2001;
- Deliberar sobre matéria administrativa;
- Deliberar sobre assuntos de interesse da classe;
- O que ocorrer.

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

- Autorização para remissão de guia de recolhimento da Contribuição Sindical sem juros e multas;
- Deliberar sobre a mudança da denominação da entidade: de FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA para FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - FAEPA e consequente mudança do estatuto.

Belém (Pa), 31 de maio de 2002.

CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente.

ITAITUBA AGROINDUSTRIAL S/A

CNPJ (MF) nº 04.869.392/0001-80

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA - FINAM - Capital Autorizado: R\$ 25.027.040,72 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 990.974,66 - EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: 16/04/2002, às 9:00 (nove) horas. Local: Na sede social, sito na Travessa Padre Prudêncio, nº 90, Belém-PA. Comparcimento: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberação: Por unanimidade de votos, aprovou-se o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade de R\$ 990.974,66 para R\$ 1.845.562,22, mediante subscrição de 108.588 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 7,87 cada uma, e do valor total de R\$ 854.587,56, integralizadas pela acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, com crédito existente na contabilidade da companhia. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº. 20000041486, em 10/05/2002. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 17 de maio de 2002. José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário.

COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CNPJ (MF) N° 04.953.915/0001-72

EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DA AMAZÔNIA-FINAM - Capital Autorizado: R\$ 684.635.019,60 - Capital Subscrito e Integralizado: R\$ 187.504.903,08 - EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Data da Realização: 22/04/2002, às 9:00 (nove) horas. Local: Na sede social, sítio na Travessa Padre Prudência, n° 90, Belém-PA. Comparecimento: A totalidade dos conselheiros. Mesa: Presidente: Fernando João Pereira dos Santos; Secretário: José Bernardino Pereira dos Santos. Deliberação: Por unanimidade de votos, aprovou-se o aumento do capital subscrito e integralizado da sociedade de R\$ 187.504.903,08 para R\$ 222.274.031,98, mediante subscrição de 2.981.915 ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de R\$ 11,66 cada uma, e do valor total de R\$ 34.769.128,90, integralizadas pela acionista Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA, com crédito existente na contabilidade da companhia. Arquivamento: Na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n°. 20000041485, em 10/05/2002. Aos interessados serão fornecidas cópias autênticas desta Ata. Belém(PA), 17 de maio de 2002, José Bernardino Pereira dos Santos - Secretário.

STICPOEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Assmbléia Geral. Pelo presente Edital e de conformidade com o Estatuto Social do STICPOEB, ficam convocados todos os Trabalhadores nas Indústrias da Construção Pesada, Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalações Elétricas, Gás Hidráulicas e Sanitárias de Belém, que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais, para participarem da A.G.O. que será realizada em sua sede social, sítio à Trav. Tiradentes, n° 630, Reduto, Belém-PA, no dia 06 de junho de 2002, às 18:00 hs., em primeira convocação, com número legal de trabalhadores ou às 19:00 hs., em Segunda e última convocação com qualquer número de trabalhadores presentes, para deliberarem sobre a seguinte Ordem Dia: 1 - Leitura e discussão, e posterior aprovação do balanço financeiro do exercício 2000 e 2001; 2 - Leitura e discussão, e posterior aprovação do orçamento para o exercício 2002; e o parecer do conselho fiscal. Belém, 31 de maio de 2002 - Raimundo Barros da Silva-Presidente.

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A

TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A. CNPJ n° 04.934.055/0001-20 NIRE n° 15.300.013.003 Extrato da Ata da A.G.O. Realizada em 30/04/2002. Aos 30.04.02 às 15:00 h., na sede social no km 7,4 da Rod. BR 316 - Ananindeua - PA, reuniram-se em Assmbléia Geral os acionistas nos jornais "Diário Mercantil do Norte" e "Diário Oficial do Estado do Pará" edições de 22.04.2.002, 23.04.2.002 e 24.04.2.002. O Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras, publicados nos jornais "Gazeta Mercantil do Norte" e "Diário Oficial do Estado do Pará" edição de 28.03.2.002. Para instalação da Assmbléia Geral Ordinária, assumiu a presidência o Sr. Felipe Lopez Zapata e o Sr. Carlos Gomes para secretariar os trabalhos. Instalada a Assmbléia, o Sr. Presidente informou que, para os trabalhos desta sessão, conforme o edital, seria obedecido a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial das Demonstrações Financeiras, bem como das contas dos administradores relativos ao exercício findo em 31.12.2001; b) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal; c) destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos; d) outros assuntos de interesse social. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade dos presentes. No segundo item da ordem do dia a Assmbléia deliberou pela não instalação do Conselho fiscal no presente exercício e foram eleitos para integrar a Diretoria da Sociedade, para um novo mandato até a Assmbléia Geral Ordinária no ano 2004, o Sr. Felipe Lopez Zapata para o cargo de Diretor Presidente; o Sr. Francisco Xavier Lopez Zapata para o cargo de Diretor vice-presidente, acumulando as funções de Diretor Industrial e o Sr. Carlos Gomes para o cargo de Diretor Administrativo e Comercial. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, com a abstenção dos legalmente impedidos de votar, foram aprovados por unanimidade dos presentes e adicionalmente aprovou-se a não distribuição de dividendos, os quais deverão ser revertidos à Conta de Lucros Acumulados para futura destinação. Foi aprovada por unanimidade todas as deliberações aprovadas na A.G.O. sendo a reunião encerrada em 30/04/02 sendo seu texto integral lido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n° 20000042455 do dia 28/05/02, a) Dilermando Guedes Cabral, Secretário Geral

D.S. BRITO E CIA LTDA.

Extraviados documentos: D.S. Brito e Cia Ltda. Firma com sede em Castanhal/PA com CNPJ 02817624/0001-21 comunica que foram extraviados os seguintes documentos fiscais em 28.05.2002 balanços 1998 a 2002; Livros de entradas, saídas, apuração de ICMS, inventários, termo de ocorrência; notas fiscais de entradas e saídas utadas e registradas nos livros; DARF'S; DAES; Guias de frete e INSS; Contrato de Trabalho e Rescisão de empregados; Carnês de cheques e extratos bancários. Conforme boletim de ocorrência 002731

INTERNET: www.ioepa.com.br

COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM - CNPJ: 04.567.012/0001-53

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Srs. Acionistas. Em cumprimento às determinações legais e estatutárias vimos submeter à aprovação de V. Sas., as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 2001. Desde já permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para os esclarecimentos que se julgarem necessários. Cumará do Norte - PA, 31 de dezembro de 2001. O Conselho de Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ATIVO	2001	2000	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZO ACUM.	TOTAL	
CIRCULANTE	658.769	198.724	Em 31.12.00	23.951.104	(17.627.404)	6.323.700
Disponibilidades	871	15.383	Aumento de capital	800.553		800.553
Estoques	632.420	140.743	Resultado líquido do exercício		(3.674)	(3.674)
Outros Créditos	25.478	42.598	Em 31.12.01	24.751.657	(17.631.078)	7.120.579
Realizável a Longo Prazo	54.821	54.821	NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 2001			
Depósitos judiciais	54.821	54.821	Nota 1 - Contexto Operacional			
Outros Créditos	0	0	A sociedade, localizada no Estado do Pará, foi constituída em 1978, tendo como objetivo principal a exploração de atividades agropecuárias e agro-industriais. Os acionistas se comprometem a aportar na eventual necessidade de suprimento de caixa da companhia.			
PERMANENTE	8.617.309	7.219.964	Nota 2 - Sumário das práticas contábeis			
Imobilizado	7.591.335	6.627.202	a) As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância aos princípios contábeis emanados da Lei 6.404/76.			
Diferido	1.025.974	592.762	b) O permanente é demonstrado pelo custo corrigido acrescido da correção monetária vigente até 31.12.95.			
TOTAL DO ATIVO	9.330.899	7.473.509	c) Os ativos e passivos exigíveis no prazo de um ano, são demonstrados como circulantes.			
PASSIVO	2001	2000	d) O estoque de rebanho bovino é avaliado ao preço de mercado, e a diferença entre esse valor e o custo é contabilizado no diferido como receita de pauta ou redução de pauta.			
CIRCULANTE	128.589	77.390	Nota 3 - Imobilizado			
Fornecedores	67.935	14.951	O imobilizado em 31 de dezembro apresentava a seguinte composição:			
Impostos e contribuições a recolher	4.741	5.094	Reserva florestal e terras de exploração	2.382.166	2.382.166	
Contas a pagar	55.913	57.345	Obras de infra-estrutura e construções civis	1.750.702	1.750.702	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.081.731	1.072.419	Culturas (guaraná e seringa)	1.270.410	1.270.410	
Obrigações a pagar	989.020	426.634	Culturas de infraestrutura e pecuárias	4.424.775	3.002.686	
Provisão para passivos contingentes	54.821	54.821	Veículos, máquinas e equipamentos agrícolas	1.090.347	1.088.474	
Debêntures	1.037.890	590.964	Semoventes	1.125.590	1.098.271	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.120.579	6.323.700	Móveis e utensílios	13.942	13.942	
Capital social autorizado	45.000.000	45.000.000	Marcas, patentes e direitos	19.342	19.342	
Capital a integralizar	(20.248.343)	(21.048.896)	Adiantamento para inversões fixas	3.074	375.794	
Capital realizado	24.751.657	23.951.104	Depreciações acumuladas	(3.168.424)	(3.053.365)	
Prejuízos acumulados	(17.631.078)	(17.627.404)	Provisão para perdas no imobilizado	(1.321.220)	(1.321.220)	
TOTAL DO PASSIVO	9.330.899	7.473.509	Diferido	1.025.975	592.762	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO		2001		2000		
Receita bruta de vendas	30.312	1.083	Total			
Receita pauta	0	4.970	8.617.309	7.219.964		
Deduções sobre vendas	(1.106)	(254)	a) As depreciações são calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos bens. As culturas em formação não são depreciadas até atingirem a sua fase operacional; b) Tendo em vista a perspectiva da não recuperação econômica de seus empreendimentos através da depreciação de seus bens, a Companhia optou por constituir provisão para perdas do imobilizado, sendo que parte daquela provisão foi revertida no período-base de 1999.			
Receita líquida	29.206	5.799	Nota 4 - Obrigações a pagar - A rubrica obrigações a pagar em composta por adiantamentos para futuro aumento de capital e empréstimos de terceiros.			
Custo dos produtos vendidos	(32.880)	(6.169)	Nota 5 - Capital social - O capital social integralizado em 31 de dezembro de 2001, era representado por 3.629.712 (3.629.712 em 2000) ações ordinárias, 2.657.988 (843.057 em 2000) ações preferenciais classe A e 2.998.613 (2.319.593 em 2000) ações preferenciais classe B, todas nominativas sem valor nominal.			
Lucro bruto	(3.674)	(370)	Nota 6 - Os centavos foram eliminados em todas as demonstrações.			
Despesas gerais e administrativas	0	(232.851)	Mônica Barbosa Guimarães Chomplony da Rocha Leite Diretora Superintendente			
Despesas (receitas) financeiras	0	(76.456)	Francisco Ferreira Paz - Contador CRC 76.905 - SP - T/PE - "S" - PA			
Resultado Operacional	(3.674)	(309.677)	PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE			
Resultado líquido do período	(3.674)	(309.677)	Ilmos. Srs. Acionistas da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, Cumará do Norte - PA.			
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO						
ORIGENS DOS RECURSOS		2001	2000			
Juros e variações Monet. de itens não circulante	121.268	66.733	1. Examinamos o balanço patrimonial da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, levantado em 31 de dezembro de 2000/2001, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das obrigações e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicadas no Brasil e compreendem: a) Planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, e o sistema contábil e de controles internos da entidade, b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3. Considerando que fomos contratados após o encerramento do exercício social, não tivemos oportunidade de examinar fisicamente a existência dos estoques, usamos testes alternativos para este fim. 4. Em nossa opinião, exceto o que comentamos no parágrafo anterior, as demonstrações financeiras acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial financeira da COMPANHIA AGRO PASTORIL DO RIO TIRAXIMIM, em 31 de dezembro de 2000/2001, as demonstrações de resultado, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício encerrado naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade aplicados no Brasil. 5. O Balanço do exercício anterior fora por nós auditado, emitimos parecer sem ressalva datado em 29 de março de 2001. Cumará do Norte-PA, 22 de maio de 2002.			
Depreciações e amortizações	115.059	115.059	MANUEL NASCIMENTO DA COSTA - Contador CRC 2510 PB - S - PA.			
Ingressos no exercício a longo prazo	888.044	891.378				
Aumento de capital	800.553	3.099.030				
Valor residual de Imobilizado baixado	61.191	10.310				
Transf. do passivo circulante para o EI.P.	0	21.591				
TOTAL DAS ORIGENS	1.986.115	4.204.101				
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		2001	2000			
Prejuízo do exercício	3.674	309.677				
No Imobilizado	1.140.383	3.311.770				
No Diferido	433.212	592.762				
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.577.269	4.214.209				
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAP. CIRC.	408.846	(10.108)				
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE						
ATIVO CIRCULANTE						
No fim do exercício	658.769	198.724				
No início do exercício	198.724	163.308				
	460.045	35.416				
PASSIVO CIRCULANTE						
No fim do exercício	128.589	77.390				
No início do exercício	77.390	31.866				
	51.199	45.524				
AUMENTO (REDUÇÃO) CAP. CIRC.	408.846	(10.108)				



Ano CX da IOE
112ª da República
Nº 29.709

DIÁRIO OFICIAL

0013

Belém, segunda-feira,
03 de junho de 2002

Caderno

1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2002
PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES
Pelo presente EDITAL, fica notificado, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, o RECORRIDO no seguinte processo: 01. PROCESSO TRT-8ª/SE/A REG 2235/2002 (MS 2090/2002). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL (Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros) RECORRIDOS: IARA APARECIDA VIERO SANTOS e OUTROS. 02. PROCESSO TRT-8ª/SE/DC 2396/2002. RECORRENTE: FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO NORTE (Dr. Mario Sérgio Pinto Tostes). RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ANANINDEUA E MARITUBA, (Dr. Mary Lucia Cohen e outros).

Belém, 31 de maio 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 028/2002 (JULGADOS EM 29.05.2002)

01. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 436/2002. IMPETRANTES: ALZIRA REINALDO SMOR, MERICE DA SILVA DIAS, MARIA DE FIGUEIREDO BRAGA, EVANDRO ANTONIO BENTES DE OLIVEIRA, MARIA RUTH REIS DUARTE, GLEBERY BRAGA DA SILVA, RAIMUNDO ALBERTO PAPALEO PAES e IRACEMA ARANHA TREVIA (Dr. Edvan Cappicho Coutinho). AUTORIDADE COATORA: EXM. SR. JUIZ PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. LITISCONSORTES: ESTADO DO PARÁ (EXTINTA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ-FEP) e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPÁ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. ABANDONAMENTO DE NUMERÁRIO. LIBERAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. Não há direito líquido e certo e não é abusivo o ato da Presidência do Tribunal que não liberou em favor dos impetrantes dinheiro destinado ao pagamento de outro precatório. A existência ou não de crédito remanescente na outra RP, ainda se acha pendente de decisão em Agravo de Instrumento interposto ao TST contra decisão proferida em agravo regimental, onde se discute a existência de erros materiais nos cálculos daquele precatório, logo, não há certeza do direito ao abandonment. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR O MANDADO DE SEGURANÇA E REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE ATIVA E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO INVOCADAS PELOS LITISCONSORTES PASSIVOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, DENEGAR A SEGURANÇA IMPETRADA E O PEDIDO DE CONDENAÇÃO DOS LITISCONSORTES EM LITIGANCIA DE MÁ-FÉ, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA, CUSTAS DE R\$-600,00, CALCULADAS SOBRE R\$30.000,00, VALOR ARBITRADO À CAUSA PARA ESSA FINALIDADE, A CARGO DOS IMPETRANTES.

02. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 18/2002. AUTORA: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - FILIAL PARA. (Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros). RÉUS: YARA ANDRADE COSTA, MARIA DAS GRACAS FERREIRA SOUZA, MARLENE DE FÁTIMA COSTA, SÔNIA MARIA CERQUEIRA DOS SANTOS, RHEA SYLVIA AZEVEDO DOS REIS, LIETE JUDITH TAVARES VENTURIERI, MARIA DE NAZARE DE LIMA MENDES BORGES RAMOS e MARIA AURISTELA PEREIRA LUZ REIS. (Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro). RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - INTERPRETAÇÃO E MATÉRIA CONTROVERTIDA - IMPROCEDÊNCIA - Uma Ação Rescisória para ser julgada procedente há que estar perfeitamente balizada nos casos do art. 485, do CPC. Por sua vez, quando de forma comprovada uma Decisão Judicial é proferida, ela resulta do arbítrio bem como do convencimento do Juiz. E isso, em termos práticos, gera Decisões divergentes na medida em que o magistrado aplica e julga de forma livre gerando uma interpretação divergente de um texto legal. No caso, à época em que foi proferido o Acórdão que a Autora pretende desconstruir, a chamada Lei de Anistia - Lei nº 8.478/94, possuía interpretação divergente configurando-se controvérsia no âmbito dos Tribunais. Logo, esse fato ou circunstância não constitui violação literal de Lei, pelo que, por isso é julgada improcedente a presente Ação Rescisória. DECISÃO - ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, NO MÉRITO, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, POR NÃO CONFIGURAR VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - ART. 485, INCISO V, DO CPC. REJEITAR O PEDIDO DAS RÉS DE QUE A AUTORA SEJA DECLARADA LITIGANTE DE MÁ-FÉ, TUDO CONSOANTE OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA AUTORA DE R\$-100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-5.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/AR 021/2002. AUTOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ (Dr. Shirley da Costa Pinheiro). RÉ: NORMA IRACEMA RODRIGUES DIAS (Dr. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO À LITERAL DISPOSIÇÃO DE LEI. FALTA DE CARACTERIZAÇÃO. Esta ação jurista tem suas hipóteses retiradas de cabimento encerradas no art. 485, do CPC e, sob a alegação prevista no inciso V, pressupõe o descumprimento da lei em sentido estrito, não demandando o reexame de fatos e provas no processo, a existência ou inexistência do direito da parte, bem como se faz necessário que a matéria processada tenha sido debatida e o julgador rescindendo. Estando a parte a empregar argumentos inéditos, não enfrentados no decurso e a pretendendo o reexame de fatos e provas, esse propósito não encontra amparo na hipótese do inciso V, do art. 485, do CPC, motivo porque não deve prosperar a rescisória sob esse aspecto.

DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INADMISSIBILIDADE DA AÇÃO RESCISÓRIA POR IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, suscitada em defesa pela ré, por falta de amparo na lei, e admitir a rescisória; no mérito, sem divergência, julgar improcedente a ação e denegar o pedido de condenação do autor em litigância de má-fé, tudo de acordo com a fundamentação supra. Por maioria, vencido o Excelentíssimo Juiz José Maria Quadros de Alencar que fixava custas pelo valor da condenação, fixar custas pelo autor, no importe de R\$-100,00, calculadas sobre R\$-5.000,00, valor arbitrado à causa para este efeito na petição inicial e que não foi impugnado pelo ré.

04. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/ED/AR 4547/2001. EMBARGANTE: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (Dr. André Luiz Eiró Nascimento e outros). EMBARGADOS: MANOEL ASTÉSIO FERNANDES ALMEIDA E OUTROS. (Dra. Ana Clara Müller Hoff e outros) e HENDRIK RODENHUIS. (Dr. João Bosco de Oliveira). RELATORA: Juíza Maria Josquina Rebelo. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E ERRO DE DIGITAÇÃO. Acolhe-se embargos de declaração, para suprir omissões e erro de digitação contidos na r. decisão embargada, nos termos dos artigos 833 e 897-A, do CLT, e art. 535, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES ACOLHIDA, PARA FAZER OS ESCLARECIMENTOS CONTIDOS NOS FUNDAMENTOS E DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA PALAVRA "AGRAVANTE" PARA "IMPETRANTE" À FL. 8 DO JULGADO, A TEOR DO ART. 833, DO CLT.

05. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/ED/AR 4547/2001. EMBARGANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO AMAPÁ - SINSEPEAP, antes denominado SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINTEAP. (Dr. Antônio Cabral de Castro e outros). EMBARGADO: UNILIO (Dr. Michel Amazonas Costa) E ESTADO DO AMAPÁ (Luisconorte) (Dr. Marcelo Brazulio). RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - O órgão jurisdicional só deve ser provocado para se manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos ou contraditórios, nos termos do art. 535, do CPC. O propósito de reexame da matéria e questionamento de dispositivos legais já examinados na decisão embargada não enseja o manejo de embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E DESCONSIDERAR PARA QUAISQUER FINS O DOCUMENTO DE FL. 969, PORQUE JUNTADO A DESTA E O DOCUMENTO DE FL. 970/971, PORQUE SE TRATA DE DUAS FOLHAS DA PETIÇÃO INICIAL DA PRÓPRIA AÇÃO RESCISÓRIA QUE JÁ CONSTAM DOS AUTOS POR ORÇIVO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER O APELO, PARA CORRIGIR ERRO DE DIGITAÇÃO, DEVENDO LER-SE NO ACÓRDÃO, AS FL. 94 ART. 468 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO), DO CPC, ONDE CONSTA ART. 485, AINDA A UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS QUANTO AO MAIS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR OS CONTRADIÇÕES A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

06. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/A REG/RC 2062/2002. AGRAVANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. (Dr. Bernardino Lobato Greco e outros). AGRAVADO: EDSON DE LIMA VARELA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL. RECLAMAÇÃO CORRECIONAL. INDEFERIMENTO DE REGISTRO DO PROTESTO DO ADVOGADO DA RECLAMADA, MOTIVADO PELAS PERGUNTAS FORMULADAS PELO JUIZ AO RECLAMANTE DURANTE O DEPOIMENTO. INEXISTÊNCIA DE ERRO IN PROCEDENDUM. O juiz instrutor tem a direção do processo, e a prerrogativa de discernir quais as perguntas necessárias à formação do seu convencimento, tal como prescreve o parágrafo único, do art. 446, do CPC, de aplicação subsidiária ao processo trabalhista, combinado ao art. 765, da CLT, bem como o dever de reprimir atos tumultuosos praticados pelas partes ou seus patronos, capazes de perturbar a instrução do feito. O indeferimento do registro do protesto por perguntas feitas ao reclamante pelo juiz, não ofende a marcha normal do processo, uma vez que o § 2º, do art. 416 do CPC apenas obriga ao registro das perguntas indeferidas, não daquelas realmente formuladas. O advogado pode impugnar a falta de registro do protesto na primeira vez em que tiver que se manifestar nos autos, no caso, nas razões finais, de acordo com os arts. 795, caput e § 5º, ambos da CLT. Não tendo o magistrado instrutor praticado ato contrário à boa ordem processual, deve ser confirmada a improcedência da medida disciplinar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO DE NÃO CABIMENTO DA RECLAMAÇÃO CORRECIONAL, SUSCITADA PELO DOUTO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; AINDA A UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, OU VIOLAÇÃO AO ART. 5º, INCISO LV, DA CF/88, POR FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO EXCELENTÍSSIMO JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, DENEGAR A IMPUTAÇÃO DE LITIGANCIA DE MÁ-FÉ AO AGRAVANTE E SEU PATRONO, PROPOSTA PELO DIGNO MAGISTRADO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

07. ACÓRDÃO TRT-8ª/SE/MS 0893/2002. IMPETRANTE: TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS. (Dr. Sérgio Oliva Reis). AUTORIDADE COATORA: EXMA. SRA. JUIZA SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELEM. LITISCONSORTES: VALERIA LUCIA SILVA DA SILVA. RELATORA: JUIZA FRANCISCA FORMIGOSA. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - DECISÕES NA EXECUÇÃO - DESCABIMENTO - O mandado de segurança não deve ser utilizado para dirimir controvérsias ocorridas na execução e passíveis de serem enfrentadas através de um gravado de petição. Como remédio heróico, deve ser resguardado apenas para as hipóteses em que haja lesão a direito líquido e certo e contra o qual não haja possibilidade de utilização de outros meios judiciais. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONSIDERAR INCABÍVEL O MANDADO DE SEGURANÇA PARA A HIPÓTESE PRESENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA IMPETRANTE SOBRE R\$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS), NA QUANTIA DE R\$-100,00 (CEM REAIS).

08. ACÓRDÃO TRT/SE/AR 6160/2001. AUTORA: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI (Dr.ª Nívea Sumiara da Silva Kato. Representante Judicial da União no Pará). RÉ: FRANCISCO POTIQUARA TOMAZ FILHO. RELATOR: Juiz José Augusto Afonso. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - VIOLAÇÃO LITERAL DE LEI - NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO - Em virtude de ser a Ação Rescisória uma ação do tipo excepcional, posto que, para ser julgada procedente e autorizar a desconstituição de uma sentença ou de um acórdão, há que, obrigatoriamente, ocorrer a configuração de um dos casos previstos pelo art. 485, do CPC. No presente, não restou demonstrado que tenha ocorrido a violação literal de lei

para justificar a sua procedência. Ademais, conforme já é pacífica a jurisprudência neste Tribunal, é inconstitucional o Decreto-Lei nº 2425/88, que suspende o pagamento das URPs de abril e maio de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXM. JUIZ VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, QUE LIMITA A CONDENAÇÃO DAS URPs DE ABRIL E MAIO/88, A 07/30 (SETE E TRINTA AVOS), JULGÁ-LA IMPROCEDENTE. POR NÃO TER SE CONFIGURADO NA R. DECISÃO RESCINDENDA QUALQUER VIOLAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE LEI - ART. 485, INCISO V, DO CPC. MANTER O DESPACHO DE FL. 82/84, QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA SOLICITADO PELA AUTORA, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. SR. JUIZ REVISOR, REJEITAR O PEDIDO DE REMESSA EX-OFFICIO DOS AUTOS AO C. TST, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

09. ACÓRDÃO TRT/SE/AA 6420/2001. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. (Procurador Doutor José Claudio Monteiro de Brito Filho). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CLUBES RECREATIVOS DO ESTADO DO PARÁ. SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ADMITIR A AÇÃO E DEIXAR DE APLICAR A CONFISSÃO FICTA AO RÉU SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ, EMBOA REVEL: NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS, DECLARANDO A NULIDADE PARCIAL DAS SEXTA E SÉTIMA CLAUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ACOSTADA AOS AUTOS (FOLHAS 8-12), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZ REVISOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCR, JUIZA PRESIDENTE, A DOUTORA ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR E JUIZ FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, QUE DECLARARAM A NULIDADE PARCIAL DESSAS CLAUSULAS E A EXCELENTÍSSIMA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA - QUE JULGOU TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUIZES REVISOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCR, E JUIZA PRESIDENTE, A DOUTORA ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EFETUADOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, E EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO; AINDA, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUIZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PARA CADA UM DOS RÉUS NO IMPORTE DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$20.000,00 (VINTE MIL REAIS), ARBITRADO PARA TAL FIM, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 29 de maio de 2002.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária do Tribunal

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 05-06-2002 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 8h30min.

RITO SUMARÍSSIMO. 01. PROCESSO TRT RO 2487/2002 RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: ELIZEU PINHEIRO DA SILVA. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: CONSÓRCIO AG/ESTACON. Dra. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.

02. PROCESSO TRT RO 2596/2002 RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDA: ELIEZER DA SILVA REIS. Dr. Cláudio Cesar Nunes Batista e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.

03. PROCESSO TRT RO 2491/2002 RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: MARILAN COSTA DE CARVALHO. Dra. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDOS: MISTER PLAC LTDA. PALMAPOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PORTAS E PAINÉIS LTDA. AVEINIDA BRASIL MADEIRAS LTDA - EPP. Dra. Leslie Fernandes Fernandes Franchetti e outros. RELATORA: Juíza Pastora do Socorro Teixeira Leal.

04. PROCESSO TRT RO 2501/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: TORC - TERRAPLENAGEM OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Edson Marcelo Lino e outros. RECORRIDO: FRANCISCO BEZERRA PINHO. Dr. Seno Petri. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

05. PROCESSO TRT RO 2595/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: JOSÉ MARIA FERREIRA E FERREIRA. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDA: B F UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conic e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

06. PROCESSO TRT RO 2618/2002 - RITO SUMARÍSSIMO. RECORRENTE: IVANILDO CORREA DOS SANTOS. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: TELELISTAS (REGIÃO I) LTDA. Dr.ª Eveline Elizabeth Rodrigues Cavalcante. RELATORA: Juíza Graziela Colares.

RITO ORDINÁRIO. 01. PROCESSO TRT RO 2219/2002. RECORRENTE: SINVAL OLIVEIRA DA SILVA. Doutora Tania Cristina Alves dos Reis Dias e outros. RECORRIDA: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

02. PROCESSO TRT RO 2109/2002. RECORRENTE: NESTLE BRASIL LTDA. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: ALGIMO BARRROS NEVES ANUNCIACAO. Doutor Antônio de Pádua Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

03. PROCESSO TRT RO 2045/2002. RECORRENTE: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS. Doutor Hamilton Fernando Mor Francisco e outros. RECORRIDO: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS. Doutor Antônio Flávio Pereira América e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.

04. PROCESSO TRT RO 2011/2002. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA MACEDO NEGRÃO. Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. DISTRIBUIDORA BIG

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

turma3@tr3.gov.br - (91) 210-1023

DESPACHO
PROCESSO TRT/3ª T./ED/ED 1502/2002. EMBARGANTE: RAIMUNDO DE SOUZA SILVA. Doutor Christiane Ribeiro Eliasneviç e outros. EMBARGADO: PAYSANDU SPORT CLUBE. Doutor Hermes Alonso Tupinambá Neto e outros. DECISÃO EMBARGADA: ACÓRDÃO TRT/3ª T./ED/RO 1502/2002. DESPACHO: Ante todo o exposto e em conclusão, intime-se o embargado para se manifestar sobre os embargos de declaração no prazo de 5 (cinco) dias por publicação no Diário Oficial e remessa da íntegra deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém, 31 de maio de 2002.

JOSE MARIA QUADROS DE ALENCAR
 Juiz Relator

TRT3ª REGIÃO - 3ª TURMA
 GABINETE DA JUÍZA PASTORA LEAL

DECISÃO MONOCRÁTICA
PROCESSO TRT/3ª T./AP 2504/2002. AGRAVANTE: BENEDITO PORTO FREITAS. Dra. Luciana Rocha Nascimento. AGRAVADO: JOSÉ EUSTAQUIO DE FREITAS. Dr. Antônio Neves Ferreira. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão, nega-se seguimento ao agravo de petição, porque não recolhidas as custas processuais cominadas na decisão agravada, determinando a imediata notificação das partes através de publicação desta conclusão no Diário Oficial do Estado de Belém, 31 de maio de 2002.

PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL
 Juíza Relatora

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
 e-mail: turma3@tr3.gov.br/

SESSÃO: 22-5-2002
ACÓRDÃO TRT/3ª T./RO 2000/2002. RECORRENTES: ODHAR ALVES PEREIRA. Dr. Renato Loyola de Camargo Gonçalves e outros. BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL HSBC BANK BRASIL - BANCO MÚLTIPLO. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. LAGOA DA SERRA S/A. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Walter Paro. EMENTA: PREPOSTO - INSCIÊNCIA DOS FATOS - CONSEQUÊNCIAS. Para que se considere válida a nomeação do preposto feita pelo empregador, a lei exige que a prestatória apresente a tenha conhecimento do fato, já que as suas declarações obrigatórias obrigam o proponente (CLT, art. 843, parágrafo primeiro). O não atendimento dessa indispensável condição atira, com consequência, a confissão ficta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONIECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E ACOLHER EM PARTE, A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA PELO RECLAMANTE EM CONTRA-RAZÕES PARA CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DO HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO, EXCETUADA A SEÇÃO SECUNDÁRIA II DA ILEGITIMIDADE PASSIVA DO HSBC, PORQUE PRECLUSA, E A PARTE DA SEÇÃO SECUNDÁRIA IV. REAJUSTES SALARIAIS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, 13º SALÁRIOS, FGTS E MULTA DE 40%, ESPECIFICAMENTE QUANTO AOS REAJUSTES SALARIAIS, PORQUE AUSENTE O PRESSUPOSTO SUBJETIVO DO INTERESSE DO AGIR E O PRESSUPOSTO OBJETIVO DA MOTIVAÇÃO. NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS TRAZIDOS COM O RECURSO DO BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S.A. (FOLHAS 887-893) PORQUE DESATENDE AO ENUNCIADO Nº 8 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA SENTENÇA, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PELO RECLAMANTE-RECORRENTE PARA IMPRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO; POR MAIORIA, VENCENDO O EXMº JUÍZ REVISOR, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZ DE ORIGEM PARA QUE SEJAM APRECIADOS OS PEDIDOS NÃO EXAMINADOS AO FUNDAMENTO DE TEREM SIDO ALÇADOS PELA PRESCRIÇÃO (FOLHAS 893-892); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DAS RECLAMADAS PARA REDUZIR A CONDENAÇÃO EM ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO A 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS POR DIA; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR A DOBRA DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS TRABALHADAS EM DIAS CONSGRADOS AO REPOUSO E AUMENTAR A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DA COMUNICAÇÃO DE DISPENSA - CD PARA HABILITAÇÃO AO SEGURO-DESEMPREGO, PARA VALOR EQUIVALENTE A CINCO PARCELAS, CALCULADAS CADA UMA CONFORME A MÉDIA SALARIAL DOS TRÊS ÚLTIMOS MESES TRABALHADOS, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 8º, II, DA RESOLUÇÃO Nº 252 E RESOLUÇÃO Nº 279, AMBAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, COMINAR CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, NO VALOR DE R\$1.000,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$50.000,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZUNIGA
 Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 007 306/2002
PROCESSO No: 007 785/1992 X
 Exequente: ARTHUR CLARO BASTOS
 Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Executado: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA CIENCIA DE QUE, PROLATADA A SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO DOS CÁLCULOS, A REFERIDA IMPUGNAÇÃO FOI CONHECIDA, PORÉM REJEITADA TOTALMENTE ANTE A AUSÊNCIA DE SUSTENTACAO. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007 307/2002
PROCESSO No: 007 1703/1996 4
 Exequente: MARCILIO HUGO DE MELLO
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
 Advogado(a): CARLOS EDUARDO ALVES DE MENDONCA
 Assunto:
 AO EXEQUENTE E EXECUTADO BASA PARA CIENCIA DE QUE, PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, REFERIDOS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007 308/2002 7
 Exequente: LUIZA CARLA DO SOCORRO MENDES
 Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
 Executado: CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA
 Advogado(a): MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DOS BENS INDICADOS PELA EXECUTADA.
RESENHA No 007 309/2002
PROCESSO No: 007 1703/1996 4
 Exequente: MARCILIO HUGO DE MELLO
 Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
 Executado: CAPAF

Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR
 Assunto:
 A EXECUTADA CAPAF PARA CIENCIA DE QUE, PROLATADA A SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO, OS EMBARGOS FORAM CONHECIDOS, PORÉM REJEITADOS. OBS: COPIA COMPLETA DA DECISAO PODE SER OBTIDA NA SECRETARIA DA VARA.
RESENHA No 007 310/2002
PROCESSO No: 007 1705/2000 X
 Exequente: PEDRO FERREIRA DA SILVA
 Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
 Executado: RESIDENCIAL RIO DOURO CONDOMINIO
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA.
RESENHA No 007 311/2002
PROCESSO No: 007 1377/2000 8
 Exequente: REGINALDO FAVARES DO NASCIMENTO
 Advogado(a): JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
 Executado: CLAUDIO JORGE BALHEIRO DE LIMA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INFORMAR A LOCALIZACAO EXATA DO LOTE.
RESENHA No 007 312/2002
PROCESSO No: 007 116/2002 0
 Exequente: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA
 Advogado(a): CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
 Executado: FARMA PENNA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DOS BENS INDICADOS PELA EXECUTADA.
RESENHA No 007 313/2002
PROCESSO No: 007 1781/1999 1
 Exequente: ADELAIDE AKEMI SASAKI
 Advogado(a): EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
 Executado: VIDA E SAUDE ODONTOLÓGICO SOCIEDADE CIVIL
 Advogado(a): RENATO DE ARAUJO BARBOSA
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETICAO APRESENTADA PELA EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA
RESENHA No 007 314/2002
PROCESSO No: 007 1447/2000 3
 Exequente: FRANCISCO JORGE CARDOSO DIAS
 Advogado(a): DRAYTON SILVA DE PAIVA
 Executado: ADREMS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESC LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA.
RESENHA No 007 315/2002
PROCESSO No: 007 601/1999 1
 Reclamante: JOANNA LUZIA MOTA BRANCO
 Advogado(a): HAROLDO SOUZA SILVA
 Reclamado: EMATER
 Advogado(a): FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JR
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO ACOO CELEBRADO PERANTE A6a. VARA DO TRABALHO DE BELEM.
RESENHA No 007 316/2002
PROCESSO No: 007 1434/1993 4
 Reclamante: S. TRAB IND ALIM DOS ESTADOS DO PARA E A
 Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
 Reclamado: BOMPREGO S A SUPERMERCADOS DO NORDE
 Advogado(a): FRANCISCO SOARES NAPOLLEAO
 Assunto:
 COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS INCIDENTES NO PROCESSO SUPRA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA No 007 317/2002
PROCESSO No: 007 793/1995 8
 Exequente: EDSON PORTAL
 Advogado(a): LAIS ROVANI LUJAN DE SOUSA
 Executado: S A CURTUME CARIOCA
 Advogado(a): ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
 Assunto:
 AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS CREDITOS TRABALHISTAS.
RESENHA No 007 318/2002
PROCESSO No: 007 1362/2000 6
 Exequente: RANI DOS SANTOS NEGRAO JUNIOR
 Advogado(a): GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
 Executado: FIEL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 Advogado(a): ANA CAROLINA FERREIRA
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DO VALOR DEVIDO.
RESENHA No 007 319/2002
PROCESSO No: 007 1611/1996 X
 Exequente: PAULO CESAR SOUZA COSTA
 Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
 Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
 Advogado(a): GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
 Assunto:
 A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA ATUALIZACAO DO DEBITO, BEM COMO DEPOSITAR A DIFERENÇA DOS CREDITOS DOS EXEQUENTES, SOB PENA DE PROSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA No 007 320/2002
PROCESSO No: 007 139/2001 5
 Exequente: CRISTINA RIBEIRO FERREIRA
 Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
 Executado: CRISPINO & GALVAO S C
 Advogado(a):
 Assunto:
 TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOS DO OFICIAL DE JUSTICA, ONDE NA PRIMEIRA OFICIAL AFIRMA QUE NAO HA CREDITO, E NA ULTIMA INFORMA QUE A EXECUTADA NAO E CORRENTISTA.
RESENHA No 007 321/2002
PROCESSO No: 007 652/2002 2
 Reclamante: PAULO ROBERTO DA ROCHA
 Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
 Reclamado: ENGENHARIA LTDA
 Advogado(a):
 Assunto:
 AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA R. SENTENÇA: ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENÇA DE ACOO, DECLARANDO A INEXISTENCIA DA RELACAO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, RECONHECENDO SER O RECLAMANTE CARECEDOR DE ACOO NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA. EXTINGUIR SEM JULGAMENTO DO MÉRITO OS DEMAIS PEDIDOS DA INICIAL, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-42,71, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALICADA. DAS QUAIS FICA ISENTO. NOTIFICAR AS PARTES ANTE A ANTECIPACAO NA PUBLICACAO. NADAMAI. ///RW///.
RESENHA No 007 322/2002
PROCESSO No: 007 1938/1999 8
 Reclamante: WILTON SILVA BARROS
 Advogado(a): FERNANDO V MOREIRA DE CASTRO NETO
 Reclamado: CAFES FINOS BELEM LTDA

BENN LTDA. Dr. Alberto Indequi e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
05. PROCESSO TRT RO 1874/2002. RECORRENTE: DOMINGOS DAS MERCES LOPES. Dra. Enilda de Freitas Fagundes Rodrigues e outros. RECORRIDO: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
06. PROCESSO TRT RO 2364/2002. RECORRENTE: EUNICE FAVACHO SANTA ROSA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: MUNICIPIO DE SAO CAETANO DE ODIVELAS - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Fernando de Moraes Vaz e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walter Paro.
07. PROCESSO TRT RO 2458/2002. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A CELPA. Dra. Eliane Sabba Lopes e outros. VANDERLE SALES DE LIMA. Dra. Wallace Maria de Araújo Correa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Graziela Colares.
08. PROCESSO TRT RO 2358/2002. RECORRENTE: PEDRO FERREIRA DE ARAUJO. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE TRANSPORTES MOTA MARAMBAIA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
09. PROCESSO TRT RO 2270/2002. RECORRENTE: MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO 8ª REGIÃO. Dr. Lóris Rocha Pereira Júnior. RECORRIDO: D. ROCHA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Marcus Vinicius Eiró Nascimento e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Graziela Colares.
10. PROCESSO TRT RO 2311/2002. RECORRENTE: ALBERTINO DOS SANTOS. Doutor Raimundo Cesar Ribeiro Caldas e outra. RECORRIDOS: JARCEL CELOULOSE S.A. Doutor Juracy Barata Jucá Neto e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juíza Graziela Colares.
11. PROCESSO TRT RO 2360/2002. RECORRENTE: COMPANHIA MÜLLER DE BEBIDAS. Doutor Hamilton Fernando Mor Francisco e outros. RECORRIDOS: MARCIO BRITO DOS REIS. Doutora Kátia Regina Pereira Américo e outro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Graziela Colares.
12. PROCESSO TRT RO 02241/2002. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. ANA GOMES NOGUEIRA. CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA. JOSÉ RAYNALDO RIBEIRO FERREIRA. MARIA DE LOURDES LIMA. NYSSETE DE SOUZA SANTOS. RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS. ZAMIR CEZAR DA CRUZ e PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA - CAPAF. Dr.ª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. ANA GOMES NOGUEIRA. CLARA MARIA DAS GRAÇAS PORTO OLIVEIRA. JOSÉ RAYNALDO RIBEIRO FERREIRA. MARIA DE LOURDES LIMA. NYSSETE DE SOUZA SANTOS. RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS. ZAMIR CEZAR DA CRUZ. PEDRO ANTONIO GOMES DE HOLANDA. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro e BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
13. PROCESSO TRT RO 2269/2002. RECORRENTE: CLÁUDIO JOSÉ COUTO DA CUNHA. Dr. Alessandra da Valente Costa Batista e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA. Dr. Salim Brito Zablath Júnior e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedida: Juíza Vanja Mendonça.
14. PROCESSO TRT RO 2273/2002. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARA - CDP/ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZONIA ORIENTAL - AHIMOR. Dr.ª Sunny Elizabeth Cavalcante Keury e outros. RECORRIDOS: MANOEL LUCIO NUNES DE ALDANERY MATOS AMARAL COMPAT (COOPERATIVA MISTA DE MARTHIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA. Dr. Graco Ivo Alves Rocha Coelho e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
15. PROCESSO TRT RO 2277/2002. RECORRENTE: EXPRESSO IZABELNESE LTDA. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. RECORRIDO: SIL VESTRE VITOR BRAGA SILVA. Dr. Manoel Gainho Neves da Silva e outros. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISOR: Juiz Walter Paro.
16. PROCESSO TRT RO 2338/2002. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Dra. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: JOAO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
17. PROCESSO TRT RO 2124/2002. RECORRENTES: PAULO SÉRGIO DA SILVA URANCO. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outros. PESQUEIRA MAGUARI LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDOS: PAULO SÉRGIO DA SILVA BRANCO. Dra. Selma Lúcia Lopes Leão e outros. PESQUEIRA MAGUARI LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PÊSCA E EXPORTAÇÃO. Dra. Lorene de Fátima Barros da Silva e outros. EMPESCA ALIMENTOS S/A. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
18. PROCESSO TRT REX OFF 02019/2002. REMETENTE: MM. VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARA. RECLAMANTE: EDILENE ANTONIA PADILHA JAKUES. Dra. Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
19. PROCESSO TRT REX OFF RO 1377/2002. RECORRENTE: MUNICIPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. dos Santos Gama. RECORRIDOS: WILLIAM BATISTA MOREIRA. Doutor Carlos Augusto Tomp de Oliveira e outros. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ (COSEGE). RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal.
20. PROCESSO TRT REX OFF RO 2355/2002. REMETENTE: MERITÍSSIMA QUINTA VARA DO TRABALHO DE BELEM. RECORRENTE: MUNICIPIO DE MOCAJUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. RECORRIDOS: ALDO MARCAL GUIMARÃES. ADRIANE WOSNY GUIMARÃES. LUIS SÉRGIO M DOS SANTOS E NILZA FERREIRA DE SOUZA. Dr. Raimundo Marçal Guimarães. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedimento: Juíza Graziela Colares.
21. PROCESSO TRT AP 2338/2002. AGRAVANTE: ANTONIO DA SILVA FORMENTO. Doutor João José Soares Cezário e outros. AGRAVADOS: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. DOCEGEO. Doutor Rubens Braga Cordeiro e outros. PRESTADORA DE SERVIÇOS GEOLÓGICOS LTDA. - PSG. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
22. PROCESSO TRT AP 2511/2002. AGRAVANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Doutor Allan Fábio da Silva Pingarilho e outros. AGRAVADO: KELVE DA MOTA REBELO. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Walter Paro.
23. PROCESSO TRT AP 2186/2002. AGRAVANTE: CATE ENGENHARIA LTDA. Dr. Leogínio Gonçalves Gomes e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS COSTA DA CONCEIÇÃO. Dra. Emina Márcia Nery dos Santos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
24. PROCESSO TRT AP 2392/2002. AGRAVANTE: APIL AVICOLA LTDA. Dr. José Carlos Lima da Costa. AGRAVADO: ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR. Dr. Sérgio Jorge Dias Feitosa e outro. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
25. PROCESSO TRT AP 2191/2002. AGRAVANTE: PAULO NOLETO CRUZ. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF. Dra. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. RELATOR: Juiz Walter Paro. REVISOR: Juiz José de Alencar.
26. PROCESSO TRT AP 2177/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr.ª Karina Teixeira de Azevedo. AGRAVADOS: COMERCIAL DA HORA LTDA. E. MAURO MAURICIO TEIXEIRA FERREIRA. Dr. José Leite Cavalcante. RELATORA: Juíza Graziela Colares. REVISORA: Juíza Vanja Mendonça.
27. PROCESSO TRT AI 2528/2002. AGRAVANTE: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP. Doutora Ana Lúcia Gomes e outra. AGRAVADO: ELIEL BARBOSA MACIEL. Doutor Ulisses Trizel e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça.
28. PROCESSO TRT AI 2332/2002. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZONIA S/A (BASA). Dr.ª Maria Rosângela Alves Rosa e outros. AGRAVADA: SANDRA DO SOCORRO DIAS RODRIGUES. RELATOR: Juiz Walter Paro.

ANA CAROLINA VIEIRA DE ZUNIGA
 Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição

Advogado(a): ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA
Assunto:
AO PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM NESTA SECRETARIA O SALARIO DASRA, ELIACI NO PERIODO DE NOVEMBRO/94 A SETEMBRO/96, BEM COMO, O CARTAO DE PONTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/88, DO RECLAMANTE.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 007.149/2002 PROCESSO No.: 007.534/2002.7
Reclamante: ELESSANDRO DOS SANTOS BLANCO
Reclamado: TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
O(a) doutor(a) RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 007 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
- TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, A QUAL JULGOU TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA TRABALHISTA MOVIDA POR ELESSANDRO DOS SANTOS BLANCO CONTRA TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA, A FIM DE DETERMINAR QUE TAO LOGO TRANSITE EM JULGADO O PRESENTE DECISAO, SEJA EXPEDIDO ALVARA JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DESALDO EXISTENTE NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE, CONFORME EXTRATO DE FL.06. DEFERE-SE AINDA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR COM DATA DE 31.10.2001. A SER EFETUADA PELA SECRETARIA DA VARA. APOS O TRANSITO EM JULGADO, COMUNICANDO-SE AO ORGAO COMPETENTES. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$ 6,47, CALCULADA SOBRE O VALOR DA ALCADA.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 29 de maio de 2002. Eu, NERIEIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 011.674/2002
PROCESSO No.: 011.758/2000.5
Exequente: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
Executado: DARUMA CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a): PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Assunto:
PARA A EXECUTADA TOMAR CIENCIA DO ITEM I DO DESPACHO DE FLS.201, CONFORME TRANSCRITO A SEGUIR: i- Indefiro liminarmente os embargos, haja vista que a divulgacao feita na imprensa oficial, supre a intimacao pessoal, que em litigio, nao ha que se falar em preco vil, considerando que o ato extremo de alienacao dos bens penhorados, e a executada teve toda oportunidade de de quitar a divida ou embargar novo acordo, e a vendados bens so ocorreu face a incuria da propria executada.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt.abaetetuba@webmail.trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLUTH JUNIOR
JUIZ SUBSTITUTO
MAURO VOLPINI FERREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101.2770/2001-2
Rte.: RAIMUNDO PINHEIRO PANTOJA
Adv.: DR. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Rdo.: CONSTEC-CONSULTORIA SERV. GERAIS E TÈC. LTDA
Adv.: DRA. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA NOVA DATA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2002, AS 11:30 HORAS.
PROCESSO Nº 101.2772/2001-6
Rte.: SEBASTIAO LOBATO
Adv.: DR. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Rdo.: CONSTEC-CONSULTORIA SERV. GERAIS E TÈC. LTDA
Adv.: DRA. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA NOVA DATA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2002, AS 11:45 HORAS.
PROCESSO Nº 101.0047/2002-9
Rte.: LOURENCO GOMES DE CASTRO
Adv.: DR. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Rdo.: CONSTEC-CONSULTORIA SERV. GERAIS E TÈC. LTDA
Adv.: DRA. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA NOVA DATA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2002, AS 12:00 HORAS.
PROCESSO Nº 101.00378/2002-X
Rte.: LOURENCO GOMES DE CASTRO
Adv.: DR. FRANCISCO EDMIR LOPES FIGUEIRA
Rdo.: CAST - CONSULTORIA SERV. TÈC. LTDA
Adv.: DRA. JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER
DESPACHO: AO RECLAMANTE PARA CIENCIA DA NOVA DATA DA AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 10.06.2002, AS 12:15 HORAS.
PROCESSO Nº 101.036/2002-X
Exqte.: PAULO SÈRGIO DOS REIS
Adv.: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA
Rdo.: SO SOZIO LTDA
Adv.: RAYMUNDO NONATO DE SOUZA
DESPACHO: A EXECUTADA PARA CIENCIA DE QUE FOI INDEFERIDA A PROPOSTA DE ACORDO DE FLS. 25 DOS AUTOS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SECRETARIA DA 2ª TURMA

e-mail: turma2@trt8.gov.br - Telefone: 210-1061

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 31 DA PÁUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO, DO DIA 05.06.2002, QUARTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 09:00 HORAS, TENDO EM VISTA PROBLEMA DE IMPRESSÃO NA SUA PUBLICAÇÃO.

31. PROCESSO TRT/8ª/2ª T/RO 01715/2002. RECORRENTE: ALAN ALEX SOUZA DE MENEZES. Drª. Edilene Sandra Luz de Lima. RECORRIDOS:

PAVAN DISCO CLUB. Drª. Gabriela Resque Neves. ELIELSON PIRES DE FERREIRA. Dr. Jânio Souza Nascimento e outra. RELATOR: Juiz Herbert Matos. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca. ORIGEM: 3ª VT de Belém. Belém, 31 de maio de 2002.
SOLANGE HELENA NOGUEIRA DA SILVA
Secretária da 2ª Turma, em substituição

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 8ª VARA 932/2002-8
RECLAMANTE: ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO E OUTROS
Advogado: Dr. WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO
RECLAMADA: CAPAF
Advogado: Dr. AVELINO KOENIG
RECLAMADO: BANCO DA AMAZONIA S/A.
Advogado: ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INCOMPETENCIA DA JUSTICA DO TRABALHO, DE NECESSIDADE DE CITACAO DA UNIAO FEDERAL, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DO 2º REU E DE COISA JULGADA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA AÇÃO MOVIDA POR ANA MIRTES RODRIGUES DE ARAÚJO, CARLOS ALPIJO DIAS DA SILVA, DILERMANO DE SENA NUNES, FRANCISCO MESQUITA DE AZEVEDO, JUAREZ SOARES, JURACI NERI CASTRO, MARIA DA SILVA MIRANDA, MARIA SEBASTIANA DE MIRANDA BRAGA, MILTON DE MORAES LOBO E WILMA LEMOS BATOS DE SOUZA CONTRA CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A - CAPAF E BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAREM AOS RECLAMANTES, O QUE FOR APURADO EM CALCULOS DE LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TITULO DE ABONO DE 80% SOBRE A REMUNERACAO DOS AUTORES EM AGOSTO/2001, CONFORME NORMA COLETIVA DE 2001/2002, JUIZOS E CORRECCAO MONETARIA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 180,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 9000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENÇA.
PROCESSO Nº 8ª VARA 931/2001-X
EXEQUENTE: REINALDO REIS CARDOSO
EXECUTADO: BELCONAV S/A.
Advogado: Dr. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A EXECUCAO ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS A EXECUCAO OPOSTOS POR BELCONAV S/A PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA INTEGRA CONFORME FUNDAMENTO. NOTIFICAR AS PARTES.
PROCESSO Nº 8ª VARA 1745/1995-2
EXEQUENTE: ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES
Advogado: Dr. MARCELO SILVA DE FREITAS
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado: DRA. ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS ACOLHO EM PARTE A IMPUGNACAO AO CALCULO OPOSTO POR BANCO DO BRASIL S/A, NA EXECUCAO QUE LEVE ANTONIO LUCIVAL DE QUADROS FERNANDES, PARA DETERMINAR SEJAM EXCLUÍDOS DA CONTA OS JUROS DE MORA E MULTA INCIDENTES SOBRE A CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA E INCLUIDA NA BASE DE CALCULO DO IMPOSTO DE RENDA A MULTA DE 20%. REJEITADAS AS DEMAIS ALEGACOES, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, TRANSCRITANDO O PRAZO RECURSAL, ENCAMINHE-SE OS AUTOS AO SETOR DE CALCULO.

PROCESSO Nº 8ª VARA 1987/2001-9
RECLAMANTE: LEIDIANE DA SILVA PEREIRA
Advogado: Dr. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RAMALHO
RECLAMADA: A S ROCHA COMERCIO E CONFECCOES
Advogado: DRA. MICHELA DANTAS NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE O JUIZO DA OITAVA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMACAO TRABALHISTA PROPOSTA POR LEIDIANE DA SILVA PEREIRA CONTRA A S ROCHA COMERCIO E CONFECCOES, REJEITAR A INEPCIA DO PEDIDO DE HORAS EXTRAS, E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 420,00, SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$ 21.000,00), DO QUE FICA ISENTA NA FORMA DA LEI. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DO ATRASO NA PUBLICACAO DA SENTENÇA, JUSTIFICADA PELO FATO DESTA MAGISTRADA NAO SE ENCONTRAR COM PORTARIA PARA ATUAR NESTA VARA NA DATA DE 24/05/2002. NADA MAIS.//////

PROCESSO Nº 8ª VARA 1511/1991-4
Reclamante: PAULO SÈRGIO LANOVA DE CARVALHO
Advogado: MARIA APARECIDA FREIRE BRASILEIRO
Reclamado: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO AERONAUTICA - HOSPITAL DE AERONAUTICA DE BELÉM
Advogado: Ao - EXEQUENTE - Contestar, no prazo legal, impugnação aos cálculos.
PROCESSO Nº 8ª VARA 207/2002-3
RECLAMANTE: ALFREDO DA SILVA SANTOS
Advogado: Dr. OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
RECLAMADA: A PROVINCIA DO PARA
Advogado: DRA. CRISTINA PINHO MARTINS
RECLAMADA: R M MIDIA LTDA (M A BARLETE ARRAES)
Advogado: DRA. CRISTINA PINHO MARTINS
RECLAMADA: MUSICAL TELEVISION MTV (REDE MARAJÓ LTDA)
Advogado: DRA. CRISTINA PINHO MARTINS
Conteúdo: AS PARTES TOMAREM CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARACAO ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR ALFREDO DA SILVA SANTOS PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS NA INTEGRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. NOTIFICAR AS PARTES. EM 21/05/2002.

PROCESSO Nº 8ª VARA 841/2002-5
RECLAMANTE: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES
Advogado: Dr. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO
RECLAMADA: MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS
Conteúdo: TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE MÉRITO PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM NÃO RECONHECENDO A RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E O REU, JULGAR OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES CARECEDOR DA AÇÃO NESTA JUSTICA ESPECIALIZADA NA RECLAMATORIA MOVIDA CONTRA MAURO CESAR LISBOA DOS SANTOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO, PARA ESTE FIM, DE R\$ 5.000,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPACAO NA PUBLICACAO DA SENTENÇA.
PROCESSO Nº 8ª VARA 0717/2002-4
RECLAMANTE: CARLOS ALEXANDRE MERCES DOS SANTOS
Advogado: Dr. JOSÉ EDUARDO ANDRADE DINIZ
1ª RECLAMADA: TRANSLOG LTDA
2ª RECLAMADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
Advogado: Dr. ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
Conteúdo: AS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA 1ª RECLAMADA, AS FLS. 81/91, DOS AUTOS.

EDITAL DE NOTIFICACAO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008.205/2002 PROCESSO No.: 0081958/2001-2
Reclamante: JAIR CARLOS DE SOUZA E SILVA
Reclamado: TATICA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 008 Vara de Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) TATICA SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
- TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA PROCEDER AS ANOTACOES DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 27 de maio de 2002. Eu, NERIEIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): RICARDO ANDRE MARANHAO SANTIAGO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008.206/2002 PROCESSO No.: 008.822/2002-1
Reclamante: JORGE AUGUSTO PIMENTA PARENTE
Reclamado: SERTEMOL SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 20/06/2002 as 10:40 Horas O(a) doutor(a) VANILZA MALCHER DE FRANCA, JUIZ(a) DO TRABALHO da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) SERTEMOL SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
fica(m) notificado do(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. deveira oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penalidade confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 29 de maio de 2002. Eu, NERIEIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): VANILZA MALCHER DE FRANCA
JUIZ(a) DO TRABALHO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008.207/2002 PROCESSO No.: 008.822/2002-1
Reclamante: JORGE AUGUSTO PIMENTA PARENTE
Reclamado: SERTEMOL SERVICOS TECNICOS E MONTAGENS LTDA
Data da Proxima Audiencia: 20/06/2002 as 10:40 Horas
O(a) doutor(a) VANILZA MALCHER DE FRANCA, JUIZ(a) DO TRABALHO da 008 Vara do Trabalho de BELÉM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado do(s) LUIZ SERGIO ALFAIA MENDES, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência das seguintes determinações:
fica(m) notificado do(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, nodia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. deveira oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da penalidade confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) epassado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL BELEM PA, 66050-100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEMPA, 29 de maio de 2002. Eu, NERIEIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a): VANILZA MALCHER DE FRANCA
JUIZ(a) DO TRABALHO

RESENHA No 008.884/2002
PROCESSO No.: 0081249/1995-1
Exequente: RUTH PEREIRA OLIVEIRA
Executado: ESTADO DO PARA SETEPS
Advogado(a): Dr. GUSTAVO VAZ SALGADO
Assunto:
AO EXECUTADO: Contestar, querendo, no prazo legal, a impugnação aos cálculos apresentada pela exequente, as fls. 722/735, dos autos.
RESENHA No 008.885/2002
PROCESSO No.: 0081714/1999-8
Exequente: CLAUDIO DE JESUS OLIVEIRA SA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado: TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o Agravo de Petição interposto pela executada, as fls. 200/202, dos autos.
RESENHA No 008.886/2002
PROCESSO No.: 008.536/2002-0
Reclamante: ANDRE LUIZ BRANDAO DE OLIVEIRA
Reclamado: ETN - EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a): MARLISE DE OLIVEIRA LARANJEIRA
Assunto:
PARA A RECLAMADA: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, as fls. 57/63, dos autos.
RESENHA No 008.887/2002
PROCESSO No.: 0081362/1989-6
Exequente: ALUISIO CONSENSA CID
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado: ESTADO DO PARA - SEC. DE EST. DE TRANSP. - DER.
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contestar, querendo, no prazo legal, os EMBARGOS A EXECUCAO opositos pelo executado, as fls. 374/388, dos autos.
RESENHA No 008.888/2002
PROCESSO No.: 008.426/2002-4
Reclamante: OSVALDO CORDEIRO DA SILVA
Advogado(a): RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
Reclamado: CONDOMINIO DO EDIFICIO FRANCISCO CHAMIE
Advogado(a): ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR
Assunto:
AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para fins de anotacao de baixa.
RESENHA No 008.889/2002
PROCESSO No.: 008.189/2002-5
Reclamante: FLAVIO ALEXANDRE POMPILHO DA COSTA
Advogado(a): HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Reclamado: MAGER - SERVICOS DE VIGILANCIA SEG PATRIM LTDA
Advogado(a): MARIA DE FATIMA PINHEIRO OLIVEIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE: Apresentar sua CTPS para fins de anotacao pela reclamada.
RESENHA No 008.890/2002
PROCESSO No.: 0081740/1999-9
Exequente: CLEONILSON DA SILVA BEZERRA
Advogado(a): WILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Assunto:
AO EXEQUENTE: Contestar, querendo, no prazo legal, os EMBARGOS A EXECUCAO opositos pela executada, as fls. 194/196, dos autos.
RESENHA No 008.891/2002
PROCESSO No.: 008.834/2002-8
Reclamante: ADMAR LOPES TORRES
Advogado(a): OFIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELEMAR NORTE LESTE S A
Assunto: AO RECLAMANTE: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto pela reclamada, as fls. 80/85, dos autos.

RESENHA No 008 892/2002
PROCESSO No: 008 527/2002-X
Reclamante: RAIMUNDO NONATO OSORIO AVIZ
Reclamado: NAVEGACAO ASSEF LTDA
Advogado(a): OSIRIS CIPRIANO DA COSTA
Assunto:
AO RECLAMADO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto pelo reclamante, as fls. 140/143, dos autos.
RESENHA No 008 893/2002
PROCESSO No: 008 1223/1999-0
Exequente: VALERIA CRISTINA VIEIRA CALLADO
Executado: EL SHADAY LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Assunto:
AO EXECUTADO: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o AGRAVO DE PETICAO apresentado pelo exequente, as fls. 286/288, dos autos.
RESENHA No 008 894/2002
PROCESSO No: 008 508/2002-6
Reclamante: PAULO SERGIO DOS SANTOS
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: GENGIS FREIRE DE SOUZA
Assunto:
AO RECLAMANTE: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto pela reclamada supra, as fls. 61/72, dos autos.
RESENHA No 008 895/2002
PROCESSO No: 008 207/2000-0
Exequente: ADEMAR VANDERLEY SILVA
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Executado: WBL NKN DISTRIBUIDORA E TRANSP DE BETUMES LTDA
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DO DETRAN/PA, AS FLS 258/261.
RESENHA No 008 896/2002
PROCESSO No: 008 1246/2001-0
Reclamante: RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Reclamado: HSBC BANK BRASIL S A
Advogado(a): PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
RECLAMADO - APRESENTAR A EVOLUCAO SALARIAL DOS PARADIGMAS: CLAUDIO SAMPAIO ou IVANDIR DA SILVA COSTA, CONFORME INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS, AS FLS 499.
RESENHA No 008 897/2002
PROCESSO No: 008 349/1999-6
Exequente: ALDA PEREIRA DE FREITAS
Advogado(a): RONILDA FERREIRA RIBEIRO
Executado: F G DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Assunto:
EXEQUENTE - ASSINAR O AUTO DE ADJUDICACAO QUE SE ENCONTRA APENSO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.
RESENHA No 008 898/2002
PROCESSO No: 008 1733/2000-4
Exequente: LILIAN LEITAO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE NILSON DE OLIVEIRA
Executado: A PROVINCIA DO PARA LTDA
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 136 DA SRA OFICIALA DE JUSTICA.
RESENHA No 008 899/2002
PROCESSO No: 008 481/2001-5
Reclamante: JOSE RONALDO IMBIRIBA DE MORAES
Advogado(a): ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado: PROSERVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Assunto:
RECLAMANTE - APRESENTAR OS DOCUMENTOS FALTANTES PARA CALCULO DA EXECUCAO PROVISORIA: DIFERENCA SALARIAL-RECIBOS DE PAGAMENTO CONSTANTES AS FLS 27/36, 81/82, 83/85 DOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME DETERMINA A FUNDAMENTACAO DA SENTENCA DE CONHECIMENTO: AUXILIO REFECAO E AUXILIO CESTA BASICA- NORMAS COLETIVAS DE TRABALHO CONSTANTES AS FLS 87/108, 110/132 E 133/154 DOS AUTOS PRINCIPAIS, CONFORME DETERMINA A FUNDAMENTACAO DA SENTENCA DE CONHECIMENTO.
RESENHA No 008 900/2002
PROCESSO No: 008 1239/2000-7
Exequente: JOAO DA SILVA SANTOS
Advogado(a): ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Executado: TROPICAL TRANSPORTES IPIRANGA LTDA
Assunto:
EXEQUENTE - INFORMAR O ENDERECO EM BELEM, DE UM DOS SOCIOS QUOTISTAS DA EXECUTADA.
RESENHA No 008 901/2002
PROCESSO No: 008 1863/1997-0
Exequente: JOSE CARLOS ANDRADE DE ARAUJO
Advogado(a): SIMAO ISAAC BENZECRY
Executado: FRIGORIFICO VALE DO TAPANA S A
Assunto:
RECLAMANTE - MANIFESTAR SOBRE A POSSIVEL ADJUDICACAO DO BEM PENHORADO QUINDICAR OUTROS BENS, EM 30 DIAS.
RESENHA No 008 902/2002
PROCESSO No: 008 250/1993-0
Exequente: ROBERTO RIBEIRO CORREA
Advogado(a): JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES
Executado: BANCO DA AMAZONIA S/A
Advogado(a): JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA AS FLS 688/690, OPERECENDO BENS PARA GARANTIA DA EXECUCAO.
RESENHA No 008 903/2002
PROCESSO No: 008 1812/1996-9
Exequente: VERA LUCIA FARIAS CORDEIRO
Advogado(a): JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
Advogado(a): BEATRIZ ENGELMANN SOARES
Assunto:
EXECUTADO - CIENCIA DE QUE O VALOR DE FLS 210 FOI CONVOLADO EM PENHORA.
RESENHA No 008 904/2002
PROCESSO No: 008 1476/1999-7
Exequente: ALVARO NOBRE DO VALLE
Advogado(a): TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado: SOCIEDADE CIVIL MACHADO ASSIS LTDA - C. GALILEU
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO HELIO ALBERTO LIBERAL, AS FLS 188/193, INDICANDO BENS A PENHORA.
RESENHA No 008 905/2002
PROCESSO No: 008 341/2002-7
Exequente: INSS
Executado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(a): JOSE MARIA TUMA RABER
Assunto:
EXECUTADA - DEPOSITAR A DIFERENCA AINDA DEVIDA, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE PROSSGUIMENTO DA EXECUCAO (R\$ 110,38).
RESENHA No 008 906/2002
PROCESSO No: 008 494/1999-4
Exequente: HAMILTON GOES DA SILVA
Advogado(a): ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Executado: EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S A
Advogado(a): NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA EXECUTADA AS FLS 335/

337, INDICANDO BEM A PENHORA.
RESENHA No 008 907/2002
PROCESSO No: 008 1381/1996-1
Exequente: MOZANIEL GONCALVES SILVA
Advogado(a): ALBETIZA BOTELHO DE SOUZA
Executado: CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA
Advogado(a):
Assunto:
DR ALIRIO FRANCO DAGUER (NICOLAU KOURY): CUMPRIR DESPACHO: "DEVE O PETICIONANTE SOLICITAR A LIBERACAO DA PENHORA NOS PROCESSOS NR 11a 1085/96, 11a 1283/96 E 1a 448/96. INTIMAR, APOS, RETORNAR OS AUTOS PARA O ARQUIVO".
RESENHA No 008 908/2002
PROCESSO No: 008 815/2000-1
Exequente: AULINO GOMES DE AGUIAR
Advogado(a): RONALDO TAVARES CARRERA
Executado: LUIZ MORALES ALFONSO JUNIOR
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 158, DA SRA OFICIALA DE JUSTICA.
RESENHA No 008 909/2002
PROCESSO No: 008 912/2001-0
Exequente: TEREZINHA RIBEIRO DE ARRUDA
Advogado(a): RENNEE D' VILMONT NONATO CONDE MAIA
Executado: S MOVEIS S A
Advogado(a):
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DE FLS 43, DO SR OFICIAL DE JUSTICA.
RESENHA No 008 910/2002
PROCESSO No: 008 497/2000-2
Exequente: RAIMUNDO NONATO DA SILVA FEITOSA
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Executado: ARTI PEDRAS LTDA
Advogado(a): VIRGINIA MARIA VIEIRA BRITO
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE O OFICIO DA JUCEPA AS FLS 89/96.
RESENHA No 008 911/2002
PROCESSO No: 008 93/1997-5
Exequente: JOVANE PALHETA RODRIGUES
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: JOSINO VIANA
Advogado(a):
Assunto:
RECLAMANTE - INDICAR OUTROS BENS A PENHORA.
RESENHA No 008 912/2002
PROCESSO No: 008 260/2002-7
Reclamante: REGINA CELIA NEGRAO MODESTO
Advogado(a): HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO
Reclamado: EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a):
Assunto:
A RECLAMANTE: APRESENTAR SUA CTPS PARA ANOTACAO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.
RESENHA No 008 913/2002
PROCESSO No: 008 84/1998-0
Exequente: FERNANDO GOMES DA SILVA
Advogado(a): MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Executado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(a): CARLOS GOMES DE SOUSA GAMA
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 638/639.
RESENHA No 008 914/2002
PROCESSO No: 008 1839/1992-7
Exequente: JANE OLIVEIRA HASSEGAHA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: CENTRO DE HEMOTERIA E HEMATOLOGIA EST PARA
Advogado(a): ANA FLAVIA DE MORAES GUERREIRO
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 225.
RESENHA No 008 915/2002
PROCESSO No: 008 599/2001-4
Reclamante: ANTONIO CAMPOS ANAJAS
Advogado(a): LINDINALVA TRINDADE D OLIVEIRA
Reclamado: ATLANTICA VEICULOS LTDA
Advogado(a): CARLOS ALBERTO DO CARMO SANTOS
Assunto:
RECLAMANTE - RECEBER CTPS.
RESENHA No 008 916/2002
PROCESSO No: 008 910/1999-3
Exequente: MARCIAL TAVARES MORAES
Advogado(a): MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Executado: PANIFICADORA DELICIA LTDA
Advogado(a): MARIO HENRIQUES BRITO
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 1077/112.
RESENHA No 008 917/2002
PROCESSO No: 008 26/2000-7
Exequente: EDNALDO OLIVEIRA BATISTA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARAES NETO
Executado: MARCO ANTONIO MONTEIRO
Advogado(a): ANDRESSA AVILA PINHEIRO
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 204/209.
RESENHA No 008 918/2002
PROCESSO No: 008 1543/1996-8
Reclamante: IZELDA CRISTINA SOARES MARTINS OLIVEIRA
Advogado(a): HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Reclamado: BANCO EXCEL ECONOMICO S A
Advogado(a): FLORIS VANIA PEREIRA DA SILVA
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 185/187.
RESENHA No 008 919/2002
PROCESSO No: 008 687/2002-X
Reclamante: MARIA VIRGINIA DA SILVA
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado: SERVINORTE LTDA
Advogado(a): ANGELICA PATRICIA SOUZA DE ALMEIDA
Assunto:
RECLAMADO - APRESENTAR COMPROVANTE DE INSS.
RESENHA No 008 920/2002
PROCESSO No: 008 184/2002-6
Exequente: CARLOS ALBERTO DA CRUZ SILVA
Advogado(a): OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado: CORPS - SEGURANCA E VIGILANCIA & CIA LTDA
Advogado(a): FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CAS.
Assunto:
RECLAMADO - INDEFIRO O PLEITO DE FLS 38/39 RESSALTANDO QUE APOS A GARANTIA DO JUZO O VALOR ACASO EXCEDENTE PODERA SER DEVOLVIDO".
RESENHA No 008 921/2002
PROCESSO No: 008 1693/2000-7
Exequente: ADILSON NAZARENO SANTOS DE LIMA
Advogado(a): ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado: G S SARMENTO
Advogado(a):
Assunto:

EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A CERTIDAO DA SRA OFICIALA DE JUSTICA AS FLS 56.
RESENHA No 008 922/2002
PROCESSO No: 008 739/2002-3
Reclamante: ATLAS VEICULOS LTDA
Advogado(a): GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Reclamado: PAULO CESAR CORREA VIANA
Assunto:
CONSIGNANTE - APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHA No 008 923/2002
PROCESSO No: 008 750/2002-2
Reclamante: UBIRATAN OLIVEIRA DA GAMA
Reclamado: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Assunto:
RECLAMADO - APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO.
RESENHA No 008 924/2002
PROCESSO No: 008 100/2001-0
Exequente: PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Advogado(a): JADER NILSON DA LUZ DIAS
Executado: PARA CLUBE
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 78/79.
RESENHA No 008 925/2002
PROCESSO No: 008 395/2002-8
Reclamante: PAULO SERGIO MACIEL DE SOUZA
Advogado(a): MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: W R F BATISTA COMERCIO
Assunto: RECLAMANTE - MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DO RECLAMADO AS FLS 43/45.
RESENHA No 008 926/2002
PROCESSO No: 008 2022/2000-9
Exequente: JOSIAS PINHEIRO DA VEIGA
Advogado(a): FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Executado: MAGESA MOJU AGRICULTURAL E ENERGETICA S A
Advogado(a): ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Assunto:
EXEQUENTE - CONTESTAR NO PRAZO LEGAL, QUERENDO, OS EMBARGOS A EXPROPRIACAO (ARREMATACAO), OPOSTOS PELO EXECUTADO.
RESENHA No 008 927/2002
PROCESSO No: 008 757/2002-5
Reclamante: ANDREA DO SOCORRO SILVA LEAL
Advogado(a): PAULO FLAVIO MARCAL
Reclamado: ELIELSON SILVA ANDRADE
Assunto:
RECLAMANTE - RECEBER AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO E PIS.
RESENHA No 008 928/2002
PROCESSO No: 008 736/2002-8
Reclamante: MARCELO FERNANDES DA SILVA
Reclamado: VIACAO RIO GUAMA LTDA
Advogado(a): EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO
Assunto:
RECLAMADO - APRESENTAR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.
RESENHA No 008 929/2002
PROCESSO No: 008 1013/2000-3
Reclamante: ANTONIO ARAUJO DE NAZARE
Advogado(a): ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado: MAGEBRAS MAD GERAIS BRASIL IND E COMERCIO LTDA
Advogado(a): ANTONIO SARMENTO GUEDES
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 305/312.
RESENHA No 008 930/2002
PROCESSO No: 008 2245/2001-3
Exequente: JOSE RIBAMAR FONSECA DA COSTA
Advogado(a): CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Executado: SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA
Advogado(a): MANOEL MARQUES S. NETO
Assunto:
PARTES - MANIFESTAREM EM 10 DIAS SOBRE OS CALCULOS DE FLS 463/469.
RESENHA No 008 931/2002
PROCESSO No: 008 1548/2000-9
Exequente: SEBASTIAO COELHO DE SOUZA
Advogado(a): ANTONIO SAMPAIO PORTELA
Executado: BELCONAVE S A
Assunto:
EXEQUENTE - MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE OS CALCULOS DE FLS 97/98, NO PRAZO DE 10 DIAS.
RESENHA No 008 932/2002
PROCESSO No: 008 1713/2000-9
Reclamante: OSWALDO ALBINO VENERANDO NETO
Advogado(a): MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Reclamado: POUPA GANHIA
Assunto:
AO RECLAMANTE - Tomar ciencia que foi designado o dia 24.06.2002 as 11:00 horas para a realizacao da audiencia para o provavel encerramento da instrucao processual.
RESENHA No 008 933/2002
PROCESSO No: 008 743/2002-5
Reclamante: PAULO FERNANDO ALCANTARA
Advogado(a): EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado: TELECOMUNICACOES DO PARA SA
Assunto:
AO RECLAMANTE: Contraminutar, querendo, no prazo legal, o RECURSO ORDINARIO interposto pela reclamada, as fls. 67/74, dos autos.
RESENHA No 008 934/2002
PROCESSO No: 008 576/2002-1
Reclamante: FRANCISCO VALDEMIRO ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(a): EMMANUEL SOUSA DA SILVA
Reclamado: EMPRESA DE TRANSPORTES BELEM LISBOA LTDA
Advogado(a): MARIO SERGIO PINTO TOSTES
Assunto:
AS PARTES: CIENCIA DA DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZACAO DA PERICIA MEDICA: 06.06.2002, 18:30 HORAS, RUA BERNAL DO COUJO NR 967 - UMARIZAL - BELEM/PA.//AO EXEQUENTE: CIENCIA DE QUE DEVERA REALIZAR O SEGUINTE EXAME MEDICO, AUDIOMETRIA DE TRONCO CEREBRAL (BERA) - COM URGENCIA - NECESSARIO A CONCLUSAO DA PERICIA.
RESENHA No 008 935/2002
PROCESSO No: 008 936/1996-0
Exequente: AIME SEABRA GOMES
Advogado(a): MARIA APARECIDA FREIRE BRASIL
Executado: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Advogado(a): BEATRIZ ENGELMANN SOARES
Assunto:
EXECUTADA - CIENCIA DA LIBERACAO DA PENHORA DE FLS 261.
RESENHA No 008 936/2002
PROCESSO No: 008 342/2001-7
Exequente: ROSALIA AREIA DA COSTA BALDEZ
Advogado(a): JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES
Executado: ASO METALS S A
Assunto:
RECLAMANTE - INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RECLAMADA O VALOR DA S. PARCELA.
RESENHA No 008 937/2002
PROCESSO No: 008 1229/2000-4
Reclamante: REGINALDO LEAO JUNIOR
Advogado(a): EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado: OSWALDO DOS SANTOS WARISS

Advogado(a): JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
Assunto: EXEQUENTE-INFORMAR SE RECEBEU DIRETAMENTE DA RE, O VALOR DA 2ª PARCELA DO ACORDO.
RESENHA No 008 938/2002
PROCESSO No: 008 548/2002-7
Reclamante: EMPARSAO BELÉM AMBIENTAL SA
Advogado(a): VALTER SILVA SANTOS
Reclamado: WAGNER DA SILVA LIMA
Advogado(a): RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
Assunto: CONSIGNANTE- APRESENTAR COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 003 771/2002
PROCESSO No: 003 954/1996 2
Exequente: MANOEL RAIMUNDO POJO AIRES
Advogado(a): JOAO SOUZA DE BRITO
Executado: RPM GRAFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO NOS AUTOS DO PROCESSO no. 1a. VTB-1795/1996-2, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA No 003 772/2002
PROCESSO No: 003 740/2000 9
Exequente: EVANDRO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(a): JOSE LEITE CAVALCANTE
Executado: BRASILTON BELEM HOTEIS E TURISMO S A
Advogado(a): CYNTHIA SERRUYA
Assunto: AO RECLAMANTE PARA RECEBER A CARTA DE RECOMENDACAO.
RESENHA No 003 773/2002
PROCESSO No: 003 1301/1996 6
Exequente: S. DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
Advogado(a): OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Executado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): SALIM BRITO ZAHLOUTH JUNIOR
Assunto: AS PARTES, PARA MANIFESTACAO ACERCA DOS CALCULOS DE FLS. 325.
RESENHA No 003 774/2002
PROCESSO No: 003 1334/2001 8
Exequente: ANA CLEIDE LEAO DA COSTA
Advogado(a): LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado: MARIA DE FATIMA COROIA CARVALHO
Advogado(a): JOSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
Assunto: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETICAO DE FLS. 79, NO PRAZOLEGAL, VISTO QUE O SEU SILENCIO IMPLICARA EM PRESUNCAO DE AQUIESCENCIA
RESENHA No 003 775/2002
PROCESSO No: 003 509/2002 8
Reclamante: LUCIVALDO DOS SANTOS
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Reclamado: COMPAR-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a): CHRISTIANE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Assunto: AS PARTES PARA CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 138V: CONCEDO A ISENCAO REQUERIDA AS FLS. 137. ASSIM RECEBO O APELO DE FLS. 124/136 PORQUE TEMPESTIVO E SUBSCRITO POR ADVOGADA HABILITADA (FLS. 07), ORDENANDO A INTIMACAO DO EX ADVERSO PARA APRESENTAR CONTRARIEDADE NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.
RESENHA No 003 776/2002
PROCESSO No: 003 213/2001 2
Exequente: SELMA COSTA BANNA DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARCOS JOSE B EVANOVICH DOS SANTOS
Executado: TATICA SERV. ESPECIALIZADA SEGURANCA LTDA
Advogado(a): SILVIO SERGIO SILVA BARROSO
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EMPRESA EXECUTADA A PENHORA.
RESENHA No 003 777/2002
PROCESSO No: 003 725/2002 3
Embargante: GRAFICENTRO-GRÁFICA E EDITORA LTDA
Advogado(a): WERENA MAUES FIDALGO BARROS
Embargado: MAURO JOSE DIAS PINHEIRO
Advogado(a): JOSE ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Assunto: AO EMBARGADO PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL, ACERCA DE EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTO PELO EMBARGANTE.
RESENHA No 003 778/2002
PROCESSO No: 003 175/2002 5
Reclamante: PENTENCOSTES GOMES FARIAS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: PRINTE-IAT REV. IMP. NEG TEMP LTDA
Advogado(a): CARLOS RAIMUNDO GUERRA VEIGA
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 37: A VISTA DA CERTIDAO RETRO, NAO CONHECO, DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 28/29 PORQUE INTEMPESTIVO. .
RESENHA No 003 779/2002
PROCESSO No: 003 175/2002 5
Reclamante: PENTENCOSTES GOMES FARIAS
Advogado(a): FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Reclamado: ESTACON ENGENHARIA S A
Advogado(a): JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Assunto: AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 37: A VISTA DA CERTIDAO RETRO, NAO CONHECO, DOS EMBARGOS DE DECLARACAO DE FLS. 28/29 PORQUE INTEMPESTIVO.
RESENHA No 003 780/2002
PROCESSO No: 003 1550/2001 3
Reclamante: LUIZ JOEL DA SILVA RIBEIRO
Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado: COSANPA-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a): LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto: AO AUTOR PARA APRESENTAR SUA CTPS EM JUIZO PARA EFEITO DE ANOTACAO E BAIXA.
RESENHA No 003 781/2002
PROCESSO No: 003 288/1995 6
Reclamante: WALDINEI SANTA BRIGIDA FURTADO
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO
Reclamado: AGROPECUARIA HAKONE S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto: AO AUTOR PARA TOMAR CIENCIA QUE O PROCESSO n. 7VTB-0857/1997-0 ENCONTRA-SE TRAMITANDO NO E. TRIBUNAL PARA APRECIACAO E JULGAMENTO DE RECURSO ORDINARIO, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA No 003 782/2002
PROCESSO No: 003 288/1995 6
Reclamante: WALDINEI SANTA BRIGIDA FURTADO
Advogado(a): JORGE XERFAN NETO

Reclamado: AGROPECUARIA HAKONE S A
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto: DAR CIENCIA AO AUTOR QUE O PROCESSO N. 7VTB-0857/1997-0 ENCONTRA-SE TRAMITANDO NO E. TRIBUNAL PARA APRECIACAO E JULGAMENTO DO RECURSO ORDINARIO A ELE PERTINETE QUE APOS O ESCOAMENTO DO PRAZO LEGAL DEVERA O AUTOR SER INSTADO A FIMREQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICACAO N° 002/2002

PERIODO DE FIXACAO: 10 (DEZ) DIAS

PROCESSO TRT SE AR 17/2002. AUTORES: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Advogado: Doutor Marcelo Luiz Ávila de Bessa e outros. RÉUS: ALZIRA RODRIGUES DE ARAUJO, DIRCE SUELI PEREIRA RAPOSO, SANDRA FARIAS TAVARES, MARIA CUSTODIA DE CARVALHO BORGES, DORACY MOURA DOURADO, RAIMUNDA RENESE SILVA DE ASSIS, MARIA DE NAZARE DA SILVA, VASNI NEVES PRIMO e JUCINEIDE DE LIMA RODRIGUES (Dr. Edilson Araújo dos Santos) E MARIA ROSÉLINA DA COSTA MIRANDA. Pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a ré MARIA ROSÉLINA DA COSTA MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar RAZÕES FINAIS, querendo, no prazo de 10 (DEZ) dias, feito no Gabinete da Doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza Topada do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 29 de maio de 2002.
Paulo Sydnei Lopes da Gama Alves
Assistente de Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

EDITAL DE NOTIFICACAO TRT/GJ 12 N° 32/2002

Pelo presente Edital notifico FRANCISCO RODRIGUES FARIAS (Doutora Lúcia Helena Souza Mergulhão), embargado(a) nos autos do Processo TRT ED/RO 336/2000, em que é embargante COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES (Doutor Antônio Henrique Forte Moreno), para cumprir a seguinte determinação: "Contra-razões, se desejar, os embargos de declaração opostos, no prazo de cinco dias. FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Topada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 29 de maio de 2002, Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada INFONET INFORMÁTICA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-407/2001-4, em que figura como reclamante/exequente, SIDNEY DO CARMO BARBOSA/JINSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-139,00 (CENTO E TRINTA E NOVE REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 17 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada O AMARAL, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-1942/2001-9, em que figura como reclamante/exequente, MARIA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO/JINSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-42,96 (QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada TEAR SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-732/2001-4, em que figura como reclamante/exequente, PAULO HENRIQUE PESSOA DA SILVA, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-3.053,29 (TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), referente ao crédito do reclamante. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada CLÍNICA SANTO INACIO, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-1923/2001-5, em que figura como reclamante/exequente, ELIZANE CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA/JINSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada JORGE ALBUQUERQUE DE LA ROQUE NETO, reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-2034/2001-1, em que figura como reclamante/exequente, GRACIELE XAVIER SILVA/JINSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-774,95 (SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 23 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICACAO (PRAZO DE CINCO DIAS), A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER QUE através do presente Edital, fica NOTIFICADO AMÉRICO SIMÕES, litisconorte passivo nos autos do processo n° 4º VT-2024/2001-9, em que figura como reclamante JOSÉ DE NAZARE CAVALheiro DE MACEDO, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que FOI INTERPOSTO RECURSO ORDINARIO PELOS RECLAMANTES JOSÉ DE NAZARE CAVALheiro DE MACEDO E OUTRO, PELO QUE QUERENDO, DEVERA CONTRAMINUTÁ-LO." Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 dias

de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada TEAR SERVIÇO DE VIGILANCIA LTDA, reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-991/2001-6, em que figura como reclamante/exequente, AGUINALDO BASTOS PACHECO/INSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-143,20 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE CITACAO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS) A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada V. C. DA SILVA, reclamado/executado que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 4º VT-1305/2001-1, em que figura como reclamante/exequente, ROZIANE ARAUJO DE CARVALHO/INSS, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-61,58 (SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), referente ao inss devido. Caso não pague, nem garante a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos posteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

EDITAL DE NOTIFICACAO (PRAZO DE CINCO DIAS), A Doutora MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER QUE através do presente Edital, fica NOTIFICADA SEGUTRAL SERVIÇO SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, reclamada nos autos do processo n° 4º VT-170/1997-8, em que figura como reclamante ANTONIO JORGE TRINDADE COSTA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: "FOI EFETUADA PENHORA NO VALOR DE R\$-6.756,27. NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO N° 011-VT-46/1997-8, PELO QUE, QUERENDO, DEVERA OPOR EMBARGOS A EXECUCAO". Belém, 25/02/2002. JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Belém, em 23º dia de maio de 2002. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LUCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juíza Titular: DRA. ROGÉRIA MARIA CASTRO DEBELLI
Dir. Secret.: Drª MARIA JÚLIA FERNANDES DE CARVALHO

BOLETIM 051/02.
EXPEDIENTE DE 29.04.2002
AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.001173-0CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MADEIREIRA PARAUÁ LTDA
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 39. Solicite-se a devolução de mandados e cartas precatórias expedidas, independentemente de cumprimento. Publique-se. Intimem-se.
2001.39.00.001174-3CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : RAIMUNDO BARROS DE ARAUJO
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 25. Solicite-se a devolução de mandados e cartas precatórias expedidas, independentemente de cumprimento. Publique-se. Intimem-se.
2001.39.00.005831-4PROCESSO SUMARIO
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MADEIREIRA PETROPOLIS LTDA
REU : MERI DE OLIVEIRA PINHEIRO
REU : MARCIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOG. : HEBERT COHN E OUTRO
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 56. Publique-se. Intimem-se.
2001.39.00.008624-9CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : EMPESCA ALIMENTOS LTDA
REQDO : JOSE MARIO GOMES DE CARVALHO
REQDO : CARLOS MARCELO GOMES DE CARVALHO
REQDO : JOHON SOARES DE CARVALHO
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 37. Solicite-se a devolução de mandados e cartas precatórias expedidas, independentemente de cumprimento. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.002775-3CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : GONCALVES MADEIRAS
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 19. Solicite-se a devolução de mandados e cartas precatórias expedidas, independentemente de cumprimento. Publique-se. Intimem-se.
2002.39.00.002665-0CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : MIGUEL TAVARES RODRIGUES
DECISAO: (...). Isso posto, declino da competência jurisdicional para conhecimento e processamento do feito, determinando sua remessa à Justiça comum estadual. Fica, assim, prejudicada a audiência preliminar de conciliação designada à fl. 65. Solicite-se a devolução de mandados e cartas precatórias expedidas, independentemente de cumprimento. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

93.0001684-9PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MARY CRISTINA DOS SANTOS
ADVOG. : RICARDO ALEXANDRE ALMEIDA ALVES
REU : RITSU WATANABE
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade do fato, pela prescrição do pretensão punitiva do Estado, dita retroativa, praticado por Mary Cristina dos Santos, na forma dos arts. 109, inciso V, e 110, §§ 1º e 2º e 114, II, do Código Penal Brasileiro. Cumpridas as devidas formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I.
95.000506-5PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO

REU : LAURILENE YAKITA
 REU : REGLENE NAKA
 REU : KAORU SAKANOE
 ADVOG. : JOSÉ ARTHUR DE OLIVEIRA MOREIRA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da punibilidade dos fatos, pela prescrição da pretensão punitiva do Estado, dita retroativa, praticados por Laurilene Yakita e Reglene Naka, na forma dos arts. 109, inciso V, c/c 110, §§ 1º e 2º e 114, II, do Código Penal Brasileiro. Cumpridas as devidas formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. 1.
 95.0004810-6EXECCAO DE SENTENÇA
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : MARIA IVANA ABDON DEMETRIO REDMONT
 REODO : DAVID ALBERT REDMONT
 ADVOG. : RAFISA DAMOUS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, declaro a extinção da pretensão executória do Estado em relação à pena imposta a Maria Demétrio Redmont e David Alberto Redmont, na forma dos arts. 109, inciso V, c/c 110 e 114, II, do Código Penal Brasileiro. Cumpridas as devidas formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. 1.
 96.0000006-9EXECCAO DE SENTENÇA
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : OZIMAR SILVA CARVALHO
 REODO : HAILTON SILVA DO NASCIMENTO
 REODO : ADRIANO AUGUSTO OLIVEIRA CALDAS
 REODO : EDILSON PINHEIRO BENTES
 ADVOG. : CARLOS FIGUEIREDO
 SENTENÇA: (...). Tendo sido, o condenado, beneficiado com o indulto, por preencher os requisitos necessários para a sua concessão, tais como a primariedade e bom comportamento carcerário, e em vista que o crime cometido não se enquadra na Lei nº 8.072, de 25.07.90, declaro extinta a pena e, conseqüentemente, a presente execução, com fulcro no art. 192 da Lei de Execução Penal. Intimem-se conforme requerido à fl. 408. Ciência ao MPF. P. R. 1.
 96.0005436-3PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : BETHANIA FERNANDES SOARES DE SOUZA
 ADVOG. : MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSARIO
 REU : MILTON ROSA CARDOSO
 ADVOG. : MIGUEL JULIO PEREIRA CARDOSO
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado para condenar os Réus Bethânia Fernandes Soares de Souza e Milton Rosa Cardoso, nas sanções punitivas do art. 312, § 1º c/c art. 29 do Digesto Penal. Passo à aplicação e individualização das penas que reputo necessárias à prevenção e repressão dos crimes praticados pelos denunciados. 1) Ré Bethânia Fernandes de Souza: considerando o regime relativamente favorável às circunstâncias do art. 59, fixo a pena base no mínimo legal, de 02 (dois) anos de reclusão e multa de 30 (trinta) dias-multa, esta calculada em 1/30 do maior salário mínimo, na época dos fatos. O fato de ter confessado, espontaneamente, a autoria do delito em questão, faz refletir atenuante prevista no art. 65, III, "d", do CPB, a qual deixa de ser aplicada por ser pacífico na jurisprudência sua impossibilidade quando a pena é fixada no mínimo legal. Ausentes causas de diminuição, porém, presente a causa de aumento especial insculpida no art. 71/CPB, pelo que aumento a pena de 1/3, em razão da prática de inúmeros crimes da mesma espécie, pelo que a pena definitiva passa a ser de 02 (dois) e 06 (seis) meses de reclusão e 40 (quarenta) dias-multa, calculado em 1/30 do maior salário mínimo na data dos fatos narrados na denúncia. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento da pena. Preenchidas as hipóteses do art. 44/CPB, substituo a pena privativa de liberdade aplicada por duas restritivas de direitos, de prestação de serviços à comunidade, em hospitais e escolas públicas, nos termos a ser fixados por ocasião da execução da sentença. Ressalto, ainda, que o descumprimento injustificado da restrição imposta acarretará a sua conversão em privativa de liberdade (art. 44, § 4º, do CPB). Custas, pelos réus. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus no rol dos culpados. P. R. 1.
 1987.39.00.003512-2PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : ALEX DE ALBUQUERQUE LIMA
 ADVOG. : HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
 REU : JESSE RAIMUNDO NONATO CUNHA DE CAMPOS
 ADVOG. : CLAUDIO CÉSAR LOPES LUCAS E OUTROS
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, absolvo Alex de Albuquerque Lima e Jessé Raimundo Nonato Cunha de Campos, com base no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal.
 1998.39.00.002734-7PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : LUZIA DA SILVA FERNANDES
 ADVOG. : LEOPOLDO COSTA
 REU : CARLOLANO CARDOSO DA SILVA
 ADVOG. : LILIANE ALMEIDA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão punitiva deduzida na denúncia e absolvo Luzia da Silva Fernandes e Carolano Cardoso da Silva, com base no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal.
 1998.39.00.007878-6PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : JOSE EDINALDO DE ARAUJO SILVA
 ADVOG. : MANUEL FIGUEIREDO NETO
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do fato imputado ao Réu José Edinaldo de Araújo Silva, condenando-o nas sanções punitivas do art. 304 c/c 297 do Digesto Penal. Passo à aplicação e individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do crime. Considerando ser inteiramente favorável às circunstâncias do art. 49/CPB, fixo a pena base em 02 (dois) anos de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Presente a atenuante do art. 65, inciso III, alínea "d", contudo, deixo de aplicá-la pela impossibilidade de reduzi-la a quem do mínimo legal, estando ausentes agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a pena definitiva. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento de pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, por entender presentes as hipóteses do art. 77 e ser mais favorável ao Réu a aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestral, para informar e justificar suas atividades. Possibilito ao Réu após o trânsito em julgado, querendo, Custas, pelo Réu. Após o trânsito em julgado, lancem-se o nome do Réu no rol dos culpados. As comunicações de praxe. P. R. 1.
 1999.39.00.002156-3PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO SILVA
 ADVOG. : CARLOS HACHEM CHAVES
 REU : NORIKATSU NAGAI
 ADVOG. : MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA
 REU : ACESIO TOMO AKI KUSANO
 ADVOG. : JOUBERT BAHIA
 REU : MAGALI MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO E SILVA
 ADVOG. : MARIA DE NAZARE MOURA FERREIRA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a pretensão punitiva deduzida na denúncia para absolver Acésio Tomo Aki Kusano e Magali Maria do Socorro Nascimento Silva, com base no art. 386, VI do Código de Processo Penal e para condenar os Réus Carlos Alberto Nascimento Silva e Norikatsu Nagai, aqueles nas penas dos arts. 299 e 304 c/c 69, e o último nas sanções do art. 299 c/c art. 29, todos do Código Penal, conforme fundamentação. Passo à aplicação e individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do crime, atenta a regra do concurso material, prescrita no art. 69/CPB. 1) Ré Carlos Alberto Nascimento Silva: a) art. 299/CPB: Considerando favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, a conduta social é boa, não registra antecedentes criminais, os motivos e as circunstâncias de fato moderadas, a personalidade não indica que voltará a delinquir, as conseqüências do crime danosas, pelo que, para o crime previsto no art. 299, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. B) art. 304/CPB: Pela prática do crime previsto no art. 304/CPB, no que diz

respeito ao Réu Carlos Alberto do Nascimento Silva, considerando favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, a conduta social é boa, não registra antecedentes criminais, os motivos e as circunstâncias de fato moderadas, a personalidade não indica que voltará a delinquir, as conseqüências do crime danosas, pelo que, pelo que fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. Cumulando-se as penas aplicadas, calculo o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento da pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, por entender presentes as hipóteses do art. 77 e ser mais favorável ao Réu a aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestral, para informar e justificar suas atividades. 2) Ré Norikatsu Nagai: considerando inteiramente favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, a conduta social é boa, não registra antecedentes criminais, os motivos e as circunstâncias de fato moderadas, a personalidade não indica que voltará a delinquir, as conseqüências do crime danosas, pelo que, pelo que fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Ausentes atenuantes, agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, por entender presentes as hipóteses do art. 77 e ser mais favorável ao Réu a aplicação do art. 78, por entender presentes as hipóteses do art. 77 e ser mais favorável ao Réu a aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestral, para informar e justificar suas atividades. Custas, pelos condenados. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos réus no rol dos culpados. As comunicações de praxe. P. R. 1.
 1999.39.00.004486-2PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : DOLORES GOMES OTONI VIEIRA
 ADVOG. : ROBERTO FELIPE DE ARAUJO PORTO
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto e diante da inexistência de causa de revogação obrigatória ou facultativa do benefício, extingo a punibilidade da Ré mencionada alhures, na forma do art. 89, § 5º, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 1999.39.00.001912-3PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : RICARDO ALLAN ALEX SILVA DOS SANTOS
 ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO
 REU : JOANA MONTEIRO NEVES
 ADVOG. : RAIMUNDO DAS GRAÇAS MATOS MARTINS
 REU : TAKEO NISHIKAWA
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, julgo procedente a denúncia para condenar os Réus Ricardo Allan Alex Silva dos Santos e Joana Monteiro Neves, aqueles, nas penas dos arts. 299 e 304, em concurso material, e a última, nas sanções do art. 299, com a causa de aumento do parágrafo único, todos do Código Penal, conforme fundamentação. Passo à aplicação e individualização da pena que reputo necessária e suficiente à prevenção e repressão do crime, atenta a regra do concurso material, prescrita no art. 69/CPB. 1) Ré Ricardo Allan Alex Silva dos Santos: a) art. 299/CPB: Considerando inteiramente favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, para o crime previsto no art. 299, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Presentes as atenuantes do art. 65, incisos I e III, alínea "d", deixo de reduzir a pena a quem do mínimo legal, pelo que, estando ausentes agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. B) art. 304/CPB: Pela prática do crime previsto no art. 304/CPB, considerando favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 20 (vinte) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Presentes as atenuantes do art. 65, incisos I e III, alínea "d", deixo de reduzir a pena a quem do mínimo legal, pelo que, estando ausentes agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. Cumulando-se as penas aplicadas, fixo a pena definitiva de 02 (dois) anos de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o regime aberto como regime inicial de cumprimento de pena. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, por entender presentes as hipóteses do art. 77 e ser mais favorável ao Réu a aplicação do art. 78, ambos do CPB, razão pela qual concedo-lhe o benefício da suspensão condicional da pena pelo prazo de 02 (dois) anos, mediante o cumprimento das seguintes condições: a) proibição de frequentar bares e casas de lenocínio; b) proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz; c) comparecimento pessoal e obrigatório a juízo, trimestral, para informar e justificar suas atividades. 2) Ré Joana Monteiro Neves: considerando ser relativamente favoráveis as circunstâncias do art. 59/CPB, para o crime previsto no art. 299, fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e multa de 23 (três e três) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Presentes as atenuantes do art. 65, inciso III, alínea "d", deixo de reduzir a pena a quem do mínimo legal, pelo que, estando ausentes agravantes e causas de diminuição e aumento, torno a definitiva. Cumulando-se as penas aplicadas, fixo a pena definitiva de 02 (dois) anos de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa, calculado o dia-multa em 1/30 do maior salário mínimo vigente à época dos fatos. Estabeleço o regime inicial de cumprimento da pena. Incide, contudo, o art. 44 do CPB, pelo que substituo a pena privativa de liberdade aplicada por uma restritiva de direito de prestação de serviços à comunidade (§ 2º), nos termos a ser fixados pelo juiz de execução da sentença. O descumprimento injustificado da restrição imposta acarretará a sua conversão em privativa de liberdade (art. 44, § 4º/CPB). Custas, pelos réus. Após o trânsito em julgado, lancem-se os nomes dos Réus no rol dos culpados. Desembargam-se os autos em relação ao Réu Takeo Nishikawa, para a devida autuação e respectiva classificação, a favor de quem o processo está suspenso, por força do art. 366, do CPP. As comunicações de praxe. P. R. 1.
 1999.39.00.002098-6EXECCAO DE SENTENÇA
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : PABLO ELI MARTINEZ CIFUENTES
 ADVOG. : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
 SENTENÇA: (...). Ante o exposto, com espeque no art. 66, II, da Lei nº 7.210/84, extingo a pena do condenado. As comunicações de praxe. Após as cautelas legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
 EM TEMPO
 AUTOS COM DESPACHO
 1997.39.00.006755-3PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : ANDRE LUIS PORTELA DACIER LOBATO
 ADVOG. : ROBERTO LAURIA
 DESPACHO: No tendo o Ministério Público Federal requerido novas diligências, determino o prosseguimento da marcha processual, com a intimação de sua parte, primeiro a acusação, e após, em igual prazo e ininterruptamente, a defesa para que apresentem as alegações finais, com respaldo no artigo 500 do CPP. (...) Intimem-se. Publique-se. Belém, 12.04.2002.
 2000.39.00.004497-4PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : RAIMUNDO DAVID RODRIGUES NOGUEIRA
 ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO
 REU : RAIMUNDO SIMAO DA SILVA
 ADVOG. : MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS
 REU : ROBERTO SANTOS LOBATO
 ADVOG. : MURILO EUGENIO S. MOURA
 DESPACHO: (...). Em seguida, a MM. Juíza abriu vista dos autos, no prazo legal, para as partes requererem o que de direito, nos termos do art. 499, do CPP. Sem, as partes, intimadas, à exceção do advogado do acusado Roberto Santos Lobato, que deverá ser intimado, visto encontrarse ausente. Belém, 13.03.2002.
 2000.39.00.009975-0PROCESSO DE CRIME FUNCIONAL
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : MARIA AMELIA DA SILVEIRA
 ADVOG. : ALEXANDRE GOMES PAVIA E OUTRO
 REU : MYRIE NELMA LIMA DA COSTA
 ADVOG. : VANDA REGINA FERREIRA
 REU : RAIMUNDO BEZERRA DE SIQUEIRA
 ADVOG. : JOSÉ MARIA COELHO DA PAZ FILHO
 REU : LINDAY PINHEIRO
 ADVOG. : ALBERTO ANTONIO CAMPOS
 REU : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL
 ADVOG. : MIGUEL BAIA BRITO
 DESPACHO: Intimem-se a defesa do acusado Raimundo Bezerra de Siqueira para que se manifeste nos termos do artigo 499 do CPP. Publique-se. Belém, 26.04.2002.
 2001.39.00.007762-1PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO

REU : LUIZ MAURICIO ALVES VASCONCELOS
 ADVOG. : HAROLDO ALVES DOS SANTOS
 DESPACHO: Designo o dia 03 de outubro de 2002, às 16:00 horas, para a realização da audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público Federal. Belém, 08.03.2002.

AUTOS COM DECISÃO

2001.39.00.007152-4CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : MADEIREIRA PUBLICO DE OURO
 REODO : GILMAR CORREA VIEIRA
 REODO : CLEIANE KELLEN VIEIRA NUNES
 REODO : JORGE GOMES TENIS
 DECISÃO: (...). 3 - No presente caso, em que os denunciados, sem autorização, se utilizaram de motosserra - instrumento de devastação de florestas - houve dano ambiental, sem dúvida, a bem e interesse da União, pois que ofendida a sociedade como um todo, mas apenas de forma genérica, como no dizer dos componentes da 1ª Turma do STF, vez que não atingido diretamente nem bem, nem serviço, nem interesse da União, logo, não incidindo a regra geral do art. 109 da Constituição Federal, o que me faz - arrimada nessa recente posição da mais alta Corte de Justiça do País - declinar da competência deste Juízo Federal, para processar e julgar o presente caso, em benefício da Justiça Estadual, para onde deverão ser remetidos estes autos. Façam-se as anotações comunicativas pertinentes. P. I. Belém, 26.04.2002.
 2001.39.00.009612-1PROCESSO SUMARIO
 AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REU : TEYLOR LTD COM EXPORTACAO NAVEGACAO E AGROPECUARIA LTDA
 REU : RAIMUNDO ORLANDO NUNES LACERDA
 REU : BIANOR BAIA DE SA
 DECISÃO: (...). 3 - No presente caso, houve dano ambiental, sem dúvida, a bem e interesse da União, pois que ofendida a sociedade como um todo, mas apenas de forma genérica, como no dizer dos componentes da 1ª Turma do STF, vez que não atingido diretamente nem bem, nem serviço, nem interesse da União, logo, não incidindo a regra geral do art. 109 da Constituição Federal, o que me faz - arrimada nessa recente posição da mais alta Corte de Justiça do País - declinar da competência deste Juízo Federal, para processar e julgar o presente caso, em benefício da Justiça Estadual, para onde deverão ser remetidos estes autos. Façam-se as anotações comunicativas pertinentes. P. I. Belém, 26.04.2002.
 2002.39.00.002712-7CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCED.ADM.661/2002-PR/PA REF.PROC.ADM.12.00018/2001-CEF
 DECISÃO: (...). Portanto, em vista da morte do suposto autor do delito que se buscava apurar, acolho o pedido de Ministério Público Federal e determino o arquivamento destas peças de informação, ressalvando a disposição do art. 18 do Código de Processo Penal. Providencie a Secretaria as comunicações e anotações necessárias. P. I. Belém, 26.04.2002.
 2002.39.00.003017-3CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
 REOTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
 REODO : FELICIO PONTES JR
 PROCUR. : FELICIO PONTES JR
 DECISÃO: (...). Pelo exposto, aceito a solicitação do MPF e determino o arquivamento deste inquérito. Proceda a Secretaria às anotações e comunicações necessárias, observadas as disposições do art. 18 do CPP. P. I. Belém, 26.04.2002.
 2002.39.00.003065-0INQUERITOS POLICIAIS
 REOTE : JUSTICA PUBLICA
 REODO : MIGUEL ANGELO TORRES DO VALE
 DECISÃO: (...). Assim, penso que tem razão o Ministério Público e a Magistrada Estadual, e dou-se por competente para apreciar o feito, acaso seja ofertada denúncia pelo Ministério Público Federal. Ao MPF, para as providências que entender cabíveis. P. I. Belém, 26.04.2002.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

FABIOLA BERNARDI
 Juiz Federal substituto da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara.
 TANIA LUCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
 Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 083/2002
 EXPEDIENTES DOS DIAS 23, 24, 27, 28 e 29 MAI 2002
 AUTOS COM DESPACHOS

2001.39.00.010984-1EXECCOES/OUTROS
 REOTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : PAJ3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 EXCDO : CLUBE DO REMO e outro.
 Adv. : PA921 - Ademair Kato
 DESPACHO: Intimem-se o(a) executado(a) para indicar outros bens de sua propriedade e garantir a execução, em virtude da recusa pelo(a) executado do bem anteriormente nomeado, devendo obedecer a ordem estabelecida pelo art. 11, da Lei nº 6.830/80. Não havendo manifestação, execese mandado de penhora e avaliação. Prazo 10 (dez) dias.
 2002.39.00.003116-5EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBDO : JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA
 ADVOG. : PA3205 - IVAN CALDAS MOURA FILHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 2002.39.00.003190-1EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : ACN ADMINISTRADORA DE NEGOCIOS LTDA ME E OUTROS
 ADVOG. : PAP30 - PEDRO BATISTA DE LIMA
 EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOG. : RN3665 - JONNY MAIKEL DOS SANTOS
 2002.39.00.003210-1EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : JONAV JOSE RIBEIRO NAVEGACAO LTDA
 ADVOG. : PA3205 - IVAN CALDAS MOURA FILHO
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO: Intimem-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia dos atos constitutivos da empresa executada com suas alterações, se houverem, e procuração, identificando o subscritor desta, com cópia do contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade do feito. Embargos e de mais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.
 2002.39.00.003316-5EMBARGOS A EXECUCAO
 EMBTE : REPRESENTACAO PIMENTEL LTDA
 ADVOG. : PA6331 - LAURENIO M DA ROCHA
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
 DESPACHO: Intimem-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas.

assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003335-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : POSTO TRES ESTRELAS LTDA
ADVOG. : PA6820 - KLEVERSON GOMES ROCHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003355-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : ALIANÇA INDUSTRIAL S/A
ADVOG. : PA2003 - ABRAHAM ASSAYAG
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003440-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIARIO DO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOG. : PA9355 - JOSE MARINHO GEMAUQUE JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA468 - RENATO LOBATO DE MORAES
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando procuração, identificando o subscritor desta, com cópias do estatuto social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e de mais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003612-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : N F MAGAZINE LTDA E OUTROS
ADVOG. : PA8365 - MYCHELLE BRAZ POMPEU BRASIL
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópias do contrato social e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003757-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : DISTRIBUIDORA PAULISTA DE VIDROS E CRISTAIS LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando instrumento de mandato da empresa embargante, identificando o subscritor deste, contrato social, bem como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, inc. I, 283 e 284, Parágrafo Único, todos do CPC.

2002.39.00.003789-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : YOAKIM PETROLA DE MELO JORGE
ADVOG. : PA10153 - ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA CASTRO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA15014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópias do contrato social, cópias do título executivo e de mais peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e de mais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003790-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : MANOEL PAULO TIMOTEO ALVES LUCIO
ADVOG. : PA8814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia dos atos constitutivos da empresa executada com suas alterações, se houverem, e procuração, identificando o subscritor desta, com cópias do contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e de mais peças obrigatórias ou facultativas, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

2002.39.00.003882-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME
ADVOG. : PA1981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.003883-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTTE : CASA CABANA CACA E PESCA LTDA ME
ADVOG. : PA1981 - MARIO FERREIRA VIEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa

AUTOS COM DECISÕES

Nos 08 (oito) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com instrumento de mandato, contrato social, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, assim como, atribuindo valor a causa, sob pena de indeferimento do feito.

00.0028052-6 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : CALU - ESCRITORIO DE CONTABILIDADE LTDA e outros
90.0002536-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : LOJA DE CALCADOS 3 IRMAOS LTDA e outros
92.0002494-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : LEO INDUSTRIAL LTDA e outros
93.0003730-7 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : SERVITURA DE SERVICOS DE VIGILANCIA E TRANSP DE VALORES LTDA e outros
95.0000414-3 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : M L COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outros
95.0006655-6 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO PARA e outro
95.0007414-1 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA e outros
96.0002564-9 EXECUCOES/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : ROSILDA ARAUJO SALES

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcritos: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

2000.39.00.005587-3 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : R C ENGENHARIA LTDA e outra
2001.39.00.005123-1 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : J H ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA
2000.39.00.007531-8 EXECUCOES/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : FRAGOSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 20, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Traslade-se cópia da peça de fls. 20/23 para os autos do processo de nº 2000.7532-0. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. Sem custas judiciais (art. 26, da Lei nº 6.830/80 in fine). P. R. I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Fed. Titular: DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
End: Praça do Mogu, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: Dlvra.mba@pa.trf1.gov.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0439-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : FRANCISCO DA CONCEIÇÃO
ADVOG. : PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Ante o trânsito em julgado da sentença, requiera o INSS o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1091-5 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : ELIAS PEREIRA DA CRUZ
ADVOG. : PA8447-A - ROSANA PRUDENTE DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Digam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm outras provas a produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1189-6 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : RUY BARBOSA FERREIRA
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifeste-se o autor, querendo, sobre a contenção e documentos de fls. 146/210, no prazo de 10 (dez) dias.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1530-5 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
RÉU : SATURNINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Dê-se vista às partes do ofício e certidão de fls. 142/143, para manifestação, em 5 (cinco) dias.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0323-1 AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
AUTOR : MADALENA VAZ DOS SANTOS & CIA LTDA
ADVOG. : PA9462-B - MÁRCIO ALVES FERREIRA
RÉU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGEM - DNER
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Não há previsão legal para que a presente ação tramite pelo procedimento de jurisdição voluntária. Assim, providencie o autor a adaptação da petição inicial ao devido procedimento legal, a teor do art. 295, V, do CPC, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Em igual prazo, proceda com a autenticação das peças de fls. 08/12. Intime-se, por publicação.

MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0253-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : PAULINO DE SOUSA FILHO
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
IMPDO : CHEFE DO SETOR DE BENEFÍCIOS DO INSS EM MARABÁ-PA
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos de fl. 11/57.

EXECUCOES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0041-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS ANJOS
EXCDO : MURILO MENEZES FARIAS
ADVOG. : PA8156-A - SEBASTIÃO BANDEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Renove-se a intimação do IBAMA (fl. 232), advertindo-o de que o seu silêncio implicará em concordância tácita. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:

1999.39.01.0338-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/F-84 - FÁTIMA DE NAZERE PEREIRA GOBTSCH
EXCDO : EL DORADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOG. : PA4118 - JOÃO DE ALBUQUERQUE N. NETO E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Ante em vista o tempo decorrido, reavaliar-se o bem penhorado (fl. 244), abrindo-se após vista às partes, por 5 (cinco) dias. Indique a CEF, o leiloeiro de sua preferência.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0741-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA5886 - CYRO NÓVOA DOS SANTOS
EXCDO : ALO BRASIL DIESEL MARABÁ VEICULOS E PEÇAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOG. : PA6491-B - LESLIE FERNANDA F. FRONCHETTI
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando a não aceitação pela exequente dos bens indicados à penhora e o seu manifesto desinteresse na conciliação proposta (fl. 147), indique a executada novos bens a serem penhorados, devendo a indicação obedecer à graduação legal (art. 655, incisos I e VI, do CPC).
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1619-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOAO ALBERTO BEZERRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES V. REALE
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Concedo os benefícios da assistência judiciária, com a advertência do art. 8º, da Lei 1.060, de 05.02.1950. Cise-se a UNIAO/FUNASA, para os termos do art. 733, do CPC.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0749-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : MAURO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOG. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Defiro o pedido de suspensão do feito, formulado pela CEF.
No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0185-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : PEDRO LUIS PINHEIRO
ADVOG. : PA/S-79 - SÉRGIO RIBEIRO CORREIA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Ante o certificado pelo serventário à fl. 60, manifeste-se a CEF, em 5 (cinco) dias.
No processo abaixo relacionado:
1994.0001636-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA/1-178 - LIANNA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : HARLEY DAVID VITALIANO E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Designo o dia 30/08/2002, às 16 horas, para realização da praça (art. 6º, da Lei 5.741/71). Indique a credente leiloeiro de sua preferência. Publique-se e intime-se.
No processo abaixo relacionado:
1994.00033796-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : EDEN CARLOS BENICIOS BORGES
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Espeça-se Alvará para levantamento pela CEF do numerário depositado na conta nº 0683.005.498-2, cuja Guia de Depósito foi juntada às fls. 99. Requeira a CEF o que ainda entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.1223-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURAAEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOG. : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA A. JÚNIOR E OUTRO
EXCDO : CONSTRUCCORD MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOG. : PA2411 - HILDENOR CRUZ BARROS
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando que o prazo de suspensão fixado à fl. 118, ainda não decorreu, dou por prejudicado o pedido de fl. 121. Intime-se, por publicação.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0299-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE : IRUNDY NOVAZZI MURAD E OUTROS
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Considerando os motivos que ensejaram a devolução do precatório de fl. 645, determino a expedição de novo requerimento, com estrita observância das normas pertinentes. Solicite-se ao INCRA informação a cerca da escrituração dos Títulos da Dívida Agrária. (...).

AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
1995.0006533-9 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : FAZENDA SANTA TEREZA S/A
ADVOG. : PA6234-B - JOAO ROBERTO DIAS DE OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Dê-se ciência ao INCRA do retorno dos autos, para requerer o que entender de direito, devendo ainda manifestar-se sobre a proposta de expropriação (fl. 768), no prazo de 10 (dez) dias.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0836-5 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : JOAO BERNARDES ALVES E OUTRO
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, impugnar a perita designada, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0999-5 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : LUIZ JADEJSKI E OUTRO
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorário do perito (fls. 178/179), em 5 (cinco) dias.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1001-9 DESAPROPRIACAO PARA FINS DE REFORMA AGRARIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : EDDIE CARLOS CASTOR DA NOBREGA E OUTROS
ADVOG. : PA/P-3073 - PLÍNIO PINHEIRO NETO E OUTRO
A Exma. Sra. Juíza exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorário do perito (fls. 166/169), em 5 (cinco) dias.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0285-6 PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS
REQTE : ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO
VALEDA MUNTUA - APROVAM E OUTROS
ADVOG. : TO284-A - PAULO ROBERTO DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ARLENE DE LIMA G. F. OLIVEIRA
A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame de mérito, estríbada no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Condono os requerentes em custas e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% sobre o valor atualizado atribuído à causa, pro rata.
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1012-3 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RUY BARBOSA FERREIRA
ADVOG. : PA19.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
(...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 76, parágrafo 3º c/c § 5º do art. 8º, ambos da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado DOMINGOS VALERIANO DA CRUZ. (...)

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0807-2 PROCESSO SUMÁRIO
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : BRASÍLIO PEREIRA DOS SANTOS
RÉU : DOMINGOS VALERIANO DA CRUZ
A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, com fundamento no artigo 76, parágrafo 3º c/c § 5º do art. 8º, ambos da Lei nº 9.099/95, julgo extinta a punibilidade do acusado DOMINGOS VALERIANO DA CRUZ. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0139-3 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : EDSON BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA E OUTRO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 136/138.
No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0140-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Manifeste o autor sobre a petição de fls. 116/112.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1296-0 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : EDSON BARBOSA E OUTROS
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA
E OUTRO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 145/147.
No processo abaixo relacionado:
1999.39.01.1297-2 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : ANTONIO JOAQUIM GARCIA
ADVOG. : PA9505-P - LUIS GUSTAVO TROVO GARCIA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Manifeste o autor sobre a petição de fls. 123/125.

EMBARGOS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0274-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : ICLÉA VASCONCELOS DE FRANÇA
EMBDA : CARLOS ALBERTO OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Colha-se a manifestação do MPF.
ATOS do Exmo. Juiz Federal Substituto: HERCULANO MARTINS NACIF

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.1126-3 AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
EMTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
EMBTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMTE : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
IMPDO : JOSÉ MAVAN PEREIRA DE FRANÇA E OUTROS
ADVOG. : PA8063-A - ANTONIO QUARESMA DE SOUSA FILHO
ADVOG. : PA9.285 - LUIZ CARLOS AUGUSTO DOS

SANTOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, confirmando a liminar concedida JULGO PROCEDENTE a ação civil de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público Federal, condenando os requeridos JOSÉ MAVAN PEREIRA DE FRANÇA, JOSÉ ALCY FREITAS e PEDRO FRANÇA DIAS na perda de suas funções, na suspensão dos direitos políticos por 10 (dez) anos e no pagamento de multa civil de 10 (dez) vezes o valor da remuneração percebida por cada agente. Condono os requeridos em custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor da condenação, pro rata.

AÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
1998.39.01.0536-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO
REQDO : AGROPECUÁRIA URUARAMA LTDA
ADVOG. : SP56.058 - PAULO ROBERTO DALLOSSI
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
Sob pena de indeferimento do pedido de fls. 540/541, intime-se a expropriada a comprovar, através de documentos hábeis e idôneos, no prazo de 10 (dez) dias:
a) a propriedade das cabeças de gado referidas nas notas fiscais de fls. 542/550;
b) o cadastro junto à Secretaria de Agricultura do Pará, demonstrando o quantitativo do gado existente na fazenda Flor da Mata, do Complexo Flor da Mata, na data da emissão das referidas notas fiscais; c) o efetivo pagamento dos valores constantes nos recibos de fls. 551/553 (extratos bancários, etc); d) as datas das 349 viagens mencionadas nos recibos de fls. 551/553, com a discriminação e especificação da quantidade e qualidade das cabeças de gado transportada, nome do motorista do caminhão boiadeiro responsável pelo transporte e percurso feito; e) os endereços completos dos signatários dos recibos de fls. 551/553, bem como prova de serem proprietários dos caminhões boiadeiros nos quais tenham sido transportado o gado. 2- No mesmo prazo e sob pena de indeferimento do pedido, deverá a expropriada prestar os seguintes esclarecimentos: a) qual a razão de constar a "Fazenda Mula Preta" nas notas fiscais de fls. 542/550, como endereço do remetente do gado, e, portanto, local de origem; b) qual a razão dos recibos de fls. 551/553 estarem datados de 25 de novembro de 1999 e os reconhecimentos das firmas estarem datados de 23/11/99 (dois dias antes), mesma data do protocolo da petição (fl. 540).

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 2002
AÇÃO SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado:
1996.0002075-2 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS
REQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOG. : PA646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITO
REQDO : MADEIREIRA BARROSO LTDA
ADVOG. : PA8012-A - MIGUEL SZAROAS NETO E OUTRO
A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido. Condono a requerente em custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) do valor atualizado atribuído à causa. Deixo de condenar a requerente em litigância de má-fé uma vez que não configurada nenhuma das hipóteses elencadas no art. 17 do CPC.

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0369-4 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SINEZIO PEREIRA MARINHO
ADVOG. : PA10.067 - ARACÉLIA VIEIRA DA SILVA
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR. : JOSÉ MARIA DOS SANTOS RODRIGUES FILHO
A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, confirmo a liminar e julgo procedente o pedido, determinando a manutenção do pagamento do benefício ao requerente. Condono o INSS em honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado atribuído à causa. Isento de custas, devendo, contudo, reembolsar as despesas inicialmente pelo autor (Lei nº 9.289/96, art. 14 § 4º). (...)
No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1165-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GEROMITA PIRES DE FREITAS
ADVOG. : PA7136-A - SINAIR PAULO SIQUEIRA
REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, confirmo a liminar e JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Condono a requerente a pagar honorários advocatícios ao requerido, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado atribuído à causa. (...)

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MAIO DE 2002
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado:
1995.0004644-0 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : JOÃO ANASTÁCIO DE QUEIROZ FILHO E OUTRO
ADVOG. : PA5028 - JULIO CESAR COSTA E OUTRO
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROCUR. : ADEILSON BATISTA MENDES
RÉU : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Manifestem-se as partes sobre o documento de fls. 1907/1912, em 10 (dez) dias. Apresentem as partes seus memoriais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos autores.

AÇÕES COLETIVAS

No processo abaixo relacionado:
2002.39.01.0023-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
REQDO : UNIÃO FEDERAL
PROCUR. : GELMORYS SANTOS DA SILVA
A Exma. Sra. Juiz exarou a decisão:
(...) 1) Ausente os requisitos preconizados no art. 273, do Digesto Processual Civil, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. (...)

AÇÕES CAUTELARES

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0695-1 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SALVADOR LOPES FERREIRA E OUTROS
ADVOG. : TO222-B - ORIMAR DE BASTOS FILHO
REQDO : COMISSÃO DE SUPERVISÃO

ACOMPANHAMENTO EPAGAMENTO DO CRÉDITO INSTALAÇÃO E OUTRO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

A Exma. Sra. Juiz exarou a decisão:
Torno sem efeito o despacho de fl. 280. Considerando que a autora Rejane Marinho não atendeu a determinação constante no despacho de fl. 275, indefiro a petição inicial em relação à mesma, estríbada no art. 284, do CPC, excluindo-a da lide. Cite-se o INCRA. (...)

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1194-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA6553 - JOÃO ALBERTO LOBATO MORAES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, estríbada no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Isento de custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). (...)

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.1195-7 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PREFEITURA MUNICIPAL
ADVOG. : PA6551 - JOÃO ALBERTO LOBATO MORAES
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

A Exma. Sra. Juiz exarou a sentença:
(...) Em face do exposto, julgo extinto o processo sem exame do mérito, estríbada no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Isento de custas (art. 4º, I, da Lei 9.289/96). (...)

ATOS do Exmo. Juiz Federal Substituto: HERCULANO MARTINS NACIF

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0233-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXOTE : LOURIVAL LOUZA E OUTRO
ADVOG. : PA4010 - GILDO CORRÊA FERRAZ
EXQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
PROCUR. : PEDRO DUARTE FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou o despacho:
Deffiro o pedido de compensação do valor de R\$ 1.838,24 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), a que foram condenados os expropriados nos embargos à execução, à título de honorários sucumbências, com verbos indenizatória a que fazem jus neste processo (R\$ 662.359,96). Assim, expeça-se precatório requisitório no valor de R\$ 693.640,19 (seiscentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta reais e dezoito centavos), sendo R\$ 660.521,72, relativo a verba indenizatória e R\$ 33.118,47, a honorários advocatícios. Providenciem-se exequentes as peças necessárias para a formação do referido precatório. (...) Notifique-se o INCRA para escrituração dos TODA.

AÇÕES PENAIS

No processo abaixo relacionado:
1992.0003072-6 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
RÉU : NATHANIA MEDRADO PEREIRA E OUTRO
ADVOG. : PA2.999 - TALISMAN MORAES
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CPB, combinado com os arts. 109, inciso VI, e art. 110, §§ 1º e 2º, do CPB, ipso facto, DECRETO a extinção da punibilidade do crime atribuído aos réus NATHANIA MEDRADO PEREIRA e TEREZA BATISTA DA SILVA.
No processo abaixo relacionado:
1997.39.01.0619-0 PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCUR. : ZILMAR ANTONIO DRUMOND
RÉU : FRANCISCO FERNANDES COSTA E OUTROS
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) Ante o exposto, com fundamento no art. 107, inciso IV, do CPB, combinado com os arts. 109, inciso VI, e art. 110, §§ 1º e 2º, do CPB, ipso facto, DECRETO a extinção da punibilidade do crime atribuído aos réus FRANCISCO FERNANDO COSTA, IVANIR JOAO BATISTA MENEZES, ADÃO LOPES CUNHA, ARIVALDO GUSMÃO e JORGE KLEBER DE OLIVEIRA.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 2002
AÇÕES DIVERSAS

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0289-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBTE : EDSON CARLOS JADJISKI
ADVOG. : PA5666 - OLAYO CÂMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Especifiquem as partes, Primeiro o embargante, em 10 (dez) dias, as provas que pretendem produzir, justificando-as objetivamente. Intimem-se.

EM TEMPO
EXPEDIENTE DO DIA 17 DE MAIO DE 2002
AÇÃO SUMÁRIA

No processo abaixo relacionado:
2001.39.01.0713-2 CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMO
REQTE : SALUSTRIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOG. : PA4902-A - ANTONIO JOAQUIM GARCIA E OUTRO
REQDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : BA10.527 - CLÁUDIA SANTIANNI BARREIRO
A Exma. Sra. Juiz exarou o despacho:
Com vista a viabilizar o levantamento pleiteado, deve o autor comprovar sua opção pelo FGTS (art. 14, §§ 3º e 4º, Lei 8.036/90), considerando que os documentos trazidos aos autos (fls. 34/35), não atendem esta exigência legal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERALEDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS

Pelo presente Edital de Intimação de Sentença, com prazo de 60 dias, fica AGOSTINHO DE ASSIS NOBRE, brasileiro, casado, ex-servidor da ECT, filho de Dirceu Xavier Nobre e de Francisca de Assis Nobre, atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO DA SENTENÇA proferida nos autos da Ação Penal, processo nº 00.0027216-7, promovida pelo Ministério Público Federal, que declarou extinta a sua punibilidade, em decorrência da prescrição, na forma dos artigos 109, inciso V, c/c 130, §§ 1º e 2º do Código Penal Brasileiro. Expedido nesta cidade de Belém/PA, em 07 de maio de 2002, na sede do Juízo, sito na Rua Domingos Marreiros, 598, 4º andar, URGENTIA, Tel. 242.0055, Belém/PA.
ROGERIA MARIA CASTRO DEBELLI
Juiz Federal da 4ª Vara